



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ela utiliza contas representativas do patrimônio público, incluindo os atos potenciais, registrados em contas de compensação (que têm natureza de informação de controle).

Conforme a Lei nº 4.320/1964, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente. Essa divisão baseia-se na dependência, ou não, de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que os compõem.

BALANÇO PATRIMONIAL Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8	130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		130.982,13	182.850,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-
Adiantamentos Concedidos		-	-
Estoques	9	55.790,25	89.636,21
Almoxarifado		55.790,25	89.636,21
Total do Ativo Circulante		186.772,38	272.486,51
Ativo não Circulante			
Imobilizado	10	14.023.474,45	12.156.973,28
Bens Moveis		10.152.222,27	7.285.907,44
Bens Imóveis		6.118.552,51	6.118.552,51
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		(2.247.300,33)	(1.247.486,67)
Total do Ativo não Circulante		14.023.474,45	12.156.973,28
Total do Ativo		14.210.246,83	12.429.459,79
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Estados		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Municípios		-	-
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		3.307,43	3.307,43
Valores Restituíveis		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo		3.307,43	3.307,43
Total do Passivo Circulante	11	3.307,43	3.307,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Total do Passivo Não Circulante		-	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Reservas		159.279,07	159.279,07
Reservas de Reavaliação		159.279,07	159.279,07

Resultados Acumulados		14.047.660,33	12.266.873,29
Superávit ou Déficits Acumulados		14.047.660,33	12.266.873,29
Superávit/Déficits do Exercício		-	-
Superávit/Déficit de Exercício Anterior		-	-
Total do Patrimônio Líquido		14.206.939,40	12.426.152,36
Total Passivo e Patrimônio Líquido		14.210.246,83	12.429.459,79
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/1964) Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO(I)			
Ativo Financeiro		130.982,13	182.850,30
Ativo Permanente		14.079.264,70	12.246.609,49
Total do Ativo		14.210.246,83	12.429.459,79
PASSIVO(II)			
Passivo Financeiro		130.980,96	168.826,49
Passivo Permanente		3.307,43	3.307,43
Total do Passivo		134.288,39	172.133,92
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)		14.075.958,44	12.257.325,87
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/1964) Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964) Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
FONTES DE RECURSOS	Nota	31/12/2024	31/12/2023
501 Outros Recursos não Vinculados		1,17	14.023,81
Total das Fontes de Recursos		1,17	14.023,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).			

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 08. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores disponíveis em caixa e em bancos, além dos equivalentes, que são recursos com liberdade de movimentação para serem utilizados nas operações da Unidade.

O saldo da conta Caixa e equivalente de caixa, em 31 de dezembro, apresenta o saldo de R\$ 130.982,13. Esse valor é composto pelos saldos depositados nas contas correntes e de aplicações da unidade, que estão disponíveis na conta única do tesouro. Isso está registrado na conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 = Limite de Saque (Conta Única), conforme o detalhamento na tabela abaixo.

Tabela 06 - Saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	COD. Agência	Nº conta	Nome da Conta	Conta contábil	Saldo
Banco do Brasil	2757X	10.000-5	CONTA ÚNICA	1.1.1.1.2.40.01.01	130.979,75
Banco do Brasil	2757X	10.145-1	CARTÃO GOVERNO POLITEC	1.1.1.1.1.19.01.00	-
Banco do Brasil	2757X	10.196-6	SUP POLICIA TEC CIE	1.1.1.1.1.19.01.00	2,38

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 09. ESTOQUE

Abrange o valor final do movimento de entrada e saída dos materiais adquiridos, com o objetivo de utilização própria nas atividades normais. As saídas registradas correspondem ao consumo dos materiais durante o período do exercício de 2024.

Tabela 07 - Estoque

Movimento da conta de Estoque	Valor
Saldo Inicial da Conta Estoques	89.636,21
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	21.269,56
(-) Consumo do período (VPD de uso de materiais)	55.115,52
(=) Saldo Final da Conta Estoques	55.790,25

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 10.1. IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado totalizado em R\$ 14.023474,45, representa o montante dos bens corpóreos destinados a apoiar a manutenção das atividades da unidade ou que são utilizados com essa finalidade. Isso inclui bens adquiridos por operações que transferem para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No exercício de 2024, as contas do Ativo Imobilizado sofreram alterações com base nos procedimentos de controle patrimonial. Isso inclui a inscrição de bens móveis recebidos por transferência ou doação, além do registro de baixa de bens por desincorporação dos bens inservíveis e bens não localizados no processo de inventário.

O saldo dos bens móveis, apresentado no Balanço Patrimonial no montante de R\$ 10.152.222,27, confere com o saldo dos bens apurado no relatório de inventário realizado no exercício financeiro de 2024. Tendo como saldo de depreciação acumulada o valor de RS (2.239.236,12), como demonstra a tabela das contas dos bens móveis e suas respectivas contas redutoras.

Tabela 08 - Sintético dos Bens Móveis com Depreciação Acumulada

SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS COM DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
Mês de Referência: Dezembro/2024					
Conta	Descrição	Quantidade	Valor do bem	Depreciação acumulada	Valor contábil líquido
1.2.3.1.1.01.01.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	76	781.689,29	- 88.685,52	693.003,77
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	69	140.644,91	- 19.911,10	120.733,81
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG	244	4.519.413,49	- 741.736,65	3.777.676,84
1.2.3.1.1.01.05.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA ESOCORRO	348	503.769,03	- 161.111,80	342.657,23
1.2.3.1.1.01.06.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	26	19.376,78	- 2.054,72	17.322,06
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	95	94.277,22	- 26.892,65	67.384,57
1.2.3.1.1.01.09.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4	4.228,26	- 2.060,50	2.167,76
1.2.3.1.1.01.17.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	1	160,00	- 39,00	121,00
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	73	434.951,03	- 210.457,32	224.493,71
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	574	895.591,72	- 469.092,18	426.499,54
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	84	219.594,17	- 32.813,98	186.780,19
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3	7.176,00	- 3.498,30	3.677,70
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	665	234.218,08	- 97.748,88	136.469,20
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	149	997.617,64	- 113.844,63	883.773,01
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	42	89.191,75	- 14.099,85	75.091,90
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	6	706.989,00	- 151.650,45	555.338,55
1.2.3.1.1.05.05.01	AERONAVES (Drone)	3	241.710,14	- 45.797,24	195.912,90
1.2.3.1.1.09.00.00	ARMAMENTOS	179	261.623,76	- 57.741,35	203.882,41
Total		2641	10.152.222,27	- 2.239.236,12	7.912.986,15

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 10.2. IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

O saldo dos bens Imóveis apresentado no Balanço Patrimonial, no montante de 6.118.552,51, tendo uma conta redutora do referente a Depreciação Acumuladas de bens imóveis no valor de (8.064,21) registrados até o final do exercício de 2024.

Tabela 09 - Sintético Bens Imóveis com Depreciação Acumulada

SINTÉTICO - BENS IMÓVEIS COM DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
--

Mês de Referência: Dezembro/2024					
Conta	Descrição	Quantidade	Valor do bem	Depreciação acumulada	Valor contábil líquido
1.2.3.2.1.01.03.00	EDIFÍCIOS	2	345.609,25	-8.064,21	337.545,04
1.2.3.2.1.01.04.00	TERRENOS	3	5.772.943,26	-	5.772.943,26
Total			6.118.552,51	-8.064,21	6.110.488,30

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 10.3. CONTROLE DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A conta redutora do Ativo Imobilizado demonstra o saldo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas no valor de 2.247.300,33, referente a soma da depreciação acumulada de bens móveis no valor de (2.239.236,12) e de bens imóveis no valor de (8.064,21) registrados até o final do exercício de 2024.

O Cálculo da depreciação mensal dos bens móveis é feita automaticamente no sistema e-Estado, que seguem parametrizados os critérios para o registro da despesa com depreciação mensal, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem.

Os lançamentos mensais da despesa com depreciação são realizados através do sistema SIGEF, a partir das informações do relatório de depreciação mensal dos bens móveis extraídos do sistema sendo utilizado também o controle por planilhas de Excel de forma subsidiária quando sistema indisponível ou com informações inconsistente. Para o cálculo da depreciação mensal dos bens imóveis é utilizado o Sistema Gestão Integrada SEDUC - módulo de bens imóveis.

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo apurado no passivo circulante no valor de R\$ 3.307,43 compreende a obrigação junto a UG 110007 - SETIC – Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação pela cessão de uso de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz

Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC

CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058078864** e o código CRC **88D0B6BB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é composto pelo Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

No Demonstrativos, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D = (C-B)
Receitas correntes (i)	01	-	-	44,16	44,16
Impostos, taxas e cont. de melhoria.		-	-	-	-
Receitas de contribuições		-	-	-	-
Receita patrimonial		-	-	44,16	44,16
Receita agropecuária		-	-	-	-
Receita industrial		-	-	-	-
Receita de serviços		-	-	-	-
Transferências correntes		-	-	-	-
Outras receitas correntes		-	-	-	-
Receitas de capital (II)		-	-	-	-
Operações de crédito		-	-	-	-
Alienação de bens		-	-	-	-
Amortizações de empréstimos		-	-	-	-
Transferências de capital		-	-	-	-
Outras receitas de capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	44,16	44,16
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (V) = (III + IV)		-	-	44,16	44,16
DEFICIT (VI)	02	-	-	1.604.237,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	1.604.282,05	44,16
Saldos de Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)		1.481.543,00	1.536.638,55	1.535.377,60	1.404.396,64	1.404.396,64	1.260,95
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.481.543,00	1.536.638,55	1.535.377,60	1.404.396,64	1.404.396,64	1.260,95
Despesas de Capital (IX)		125.000,00	69.904,45	68.904,45	68.904,45	68.904,45	1.000,00
Investimentos		125.000,00	69.904,45	68.904,45	68.904,45	68.904,45	1.000,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)		-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas (XI)=(VIII+IX+X)	03	1.606.543,00	1.606.543,00	1.604.282,05	1.473.301,09	1.473.301,09	2.260,95
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (XII)=(XI+XII)		1.606.543,00	1.606.543,00	1.604.282,05	1.473.301,09	1.473.301,09	2.260,95
Superávit (XIII)		-	-	-	-	-	-
Total (XIV) = (XII + XIII)		1.606.543,00	1.606.543,00	1.604.282,05	1.473.301,09	1.473.301,09	2.260,95
Reserva do RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				
Despesas Correntes		-	105.246,49	80.249,74	80.249,74	24.996,75	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	105.246,49	80.249,74	80.249,74	24.996,75	-
Despesas de Capital		-	63.580,00	63.580,00	63.580,00	-	-
Investimentos		-	63.580,00	63.580,00	63.580,00	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL	04	-	168.826,49	143.829,74	143.829,74	24.996,75	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo A Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)			
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. RECEITAS – UNIDADE NÃO ARRECADADORA DE RECEITA

No exercício de 2024, não houve previsão de receita, conforme a tabela abaixo, pois trata-se de uma unidade não arrecadadora de receitas. Contudo, apurou-se uma arrecadação no valor de R\$ 44,16 decorrente de remuneração de disponibilidades financeira.

Tabela 01 - Receita Orçamentária Arrecadada por Fonte

Receita Orçamentária Arrecadada por Fonte					
Código	Descrição das Receitas por Fonte / Destinação de Recursos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Diferença
		(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
	Ordinária	0	0	44,16	44,16
0500	Recursos Não Vinculados	0	0	44,16	44,16
Total das Receitas Orçamentárias		0	0	44,16	44,16

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 02. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

O Déficit Orçamentário apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.604.237,89, decorre da ausência de arrecadação. Isso se deve ao fato de ser uma Unidade Gestora não arrecadadora de receitas. Os recursos necessários para custear as despesas orçamentárias são obtidos por meio de transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, provenientes da Conta Única do Tesouro/SEFIN.

A tabela abaixo apresenta o confronto entre a Receita e a Despesa Empenhada no Exercício.

Tabela 02 - Receita x Despesas Empenhadas no Exercício

Receita x Despesa Empenhada no Exercício	
Descrição	Valor
Receita Corrente	44,16
Despesa Empenhada	1.604.282,05
Déficit do período	1.604.237,89

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 03. AS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO E A EXECUÇÃO DA DESPESA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024. Foi consignada uma Dotação Inicial na quantia de R\$ 1.606.543,00. Durante o exercício financeiro de 2024, foram empenhadas despesas na quantia de R\$ 1.604.282,05, resultando em um saldo de dotação não utilizado no valor de R\$ 2.260,95, o qual se refere à não utilização dos recursos.

A tabela abaixo lista o orçamento anual e suas alterações:

Tabela 03 - Alterações do Orçamento e Execução das Despesas

Alterações do Orçamento e Execução das Despesas	
Alteração do Orçamento	Valor
Dotação Inicial	1.606.543,00
(+) Créditos Suplementares	279.914,35
(-) Anulações de Créditos	(279.914,35)
(=) Dotação atualizada	1.606.543,00
(-) Despesa Empenhada	(1.604.282,05)
(=) Recursos não utilizados	2.260,95

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR X CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Dos Restos a Pagar Não Processados inscritos, no valor total de R\$ 168.826,49, foram pagos R\$ 143.829,74, conforme a liquidação da despesa. O cancelamento de saldos não utilizados foi realizado no valor total de R\$ 24.996,75, conforme tabela abaixo.

Tabela 04 - Restos a Pagar Não Processados

Doc.Orig.NE	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Total a pagar
2023NE000065	03.506.307/0001-57-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A (CREDORES NACIONAIS)	46.992,28	34.688,07	12.304,21	-
2023NE000001	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	29.155,90	16.478,84	12.677,06	-
2023NE000004	24095290000162-AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	70,00	54,52	15,48	-
Total		168.826,49	143.829,74	24.996,75	-

Fonte: Elaboração própria.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC
CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058078231** e o código CRC **10A85E86**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias, juntamente com os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária. Conjugados com os saldos em espécie trazidos do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)		44,16	31,59
Recursos Não Vinculados		44,16	31,59
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	05	1.754.114,60	2.045.216,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.748.110,58	2.035.349,14
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		6.004,02	9.867,66
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		169.523,43	262.350,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		130.980,96	168.826,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	06	38.542,47	93.524,11
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)		182.850,30	469.914,62
Caixa e Equivalente de Caixa		182.850,30	469.914,62
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		2.106.532,49	2.777.513,61

DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)		1.604.282,05	1.515.047,82
Recursos Não Vinculados		1.604.282,05	1.515.047,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		188.896,10	534.754,45
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		188.896,10	534.754,45
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		182.372,21	544.861,04
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		143.829,74	416.035,60
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	35.301,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.542,47	93.524,11
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	07	130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalentes de Caixa		130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XI) = (VII + VIII + IX + X + XI)		2.106.532,49	2.777.513,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	JANEIRO A DEZEMBRO/2024			JANEIRO A DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	44,16	-	44,16	31,59	-	31,59
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-

Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	44,16	-	44,16	31,59	-	31,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 05. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

No exercício, as Transferências Recebidas na ordem de R\$ 1.754.114,60, compõe-se dos saldos: R\$ 1.748.110,58 originários de repasses financeiros da Conta Única do Tesouro para custear as despesas do exercício da unidade gestora; e R\$ 6.004,02 correspondente à disponibilização do saldo referente ao lançamento do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, incluindo os lançamentos de estornos para correção de procedimento no SIGEF.

Quanto às Transferências Concedidas, estas somaram o valor de R\$ 188.896,10, correspondendo às devoluções de saldo à Conta Única do Tesouro por não utilização pela Unidade Gestora, abrangendo também os lançamentos de estornos para correção de procedimento no SIGEF, relativos a transferências indevidas.

NOTA 06. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

O valor de R\$ 38.542,47, apresentado na linha de depósitos restituíveis e valores vinculados, decorre do movimento nas contas do grupo 2.1.8.8. Valores Restituíveis, por meio de diversos lançamentos:

Conta 2.1.8.8.1.04.99.10: Valor de R\$ 7.008,92 - lançamentos realizados através de GR - Guia de Recebimento, gerando saldo devido à correção de PP - Preparação de Pagamento devolvida pelo banco por inconsistência nos dados bancários do credor. Inclui ordem bancária para devolução de saldo da conta de suprimento de fundos para a conta única do tesouro.

Conta 2.1.8.8.1.04.99.99: Valor de R\$ 24.881,68 - lançamentos efetuados através de GR - Guia de Recebimento, para criar saldo referente à Regularização de saldo em conta de débito automático de pagamento orçamentário, realizado na conta única e saída do recurso financeiro via débito automático.

Conta 2.1.8.8.2.01.04.00: Valor de R\$ 6.004,02 - IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte.

Conta 2.1.8.8.5.01.08.00: Valor de R\$ 647,85 - ISS Imposto Sobre Serviço.

NOTA 07. SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O saldo para o Exercício Seguinte, referente a Caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 130.982,13, demonstrado no balanço, está registrado nas contas da unidade e disponível na conta única do tesouro, conforme relacionado abaixo:

Tabela 05 - Saldo para o Exercício Seguinte

Banco	Cód. Agência	Conta Banco	Saldo Extrato	Sado contábil		
				Conta contábil	Contábil	Diferença
			(a)		(b)	(c) = (b-a)
Banco do Brasil	2757-X	10.000-5	Conta Única	1.1.1.1.2.40.01.01	130.979,75	-
Banco do Brasil	2757-X	10.145-1	0,0	1.1.1.1.1.19.01.00	-	-
Banco do Brasil	2757-X	10.196-6	2,38	1.1.1.1.1.19.01.00	2,38	-

Fonte: Elaboração própria.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC
CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058078586** e o código CRC **843463E7**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0022.000417/2025-81

SEI nº 0058078586



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Variações Patrimoniais Aumentativas	12		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		44,16	31,59
Remuneração de depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		44,16	31,59
Transferências e Delegações recebidas		6.396.298,01	2.853.526,85
Transferências Intragovernamentais		6.396.298,01	2.853.526,85
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		512.168,33	5.950.430,40
Ganhos com Incorporação de Ativos		512.168,33	5.950.430,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		6.908.510,50	8.803.988,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Variações Patrimoniais Diminutivas	13		
Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.506.199,33	2.135.286,33
Uso de material de consumo		482.742,61	679.318,54
Serviços		1.028.877,39	961.837,38
Depreciação, Amortização e Exaustão		994.579,33	494.130,41
Transferências e Delegações concedidas		2.614.459,79	536.061,83
Transferências Intragovernamentais		2.614.459,79	536.061,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		192,00	8.757,46
Desincorporação de Ativos		192,00	8.757,46
Tributárias		6.872,34	7.176,86
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.872,34	7.176,86
Total das variações Patrimoniais Diminutivas (II)		5.127.723,46	2.687.282,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		1.780.787,04	6.116.706,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 12. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas do exercício financeiro 2024, compreendem os saldos apurados das variações patrimoniais aumentativas financeiras e das Transferências e Delegações Recebidas.

a. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 44,16 representa a remuneração de depósitos bancários decorrente de rendimentos de disponibilidade financeira do exercício.

b. Valorização e Ganhos com Ativos Imobilizado no valor de R\$ 512.168,33, referente a doação recebida e recomposição de saldo de bens móveis conforme adequação com o sistema e-Estado.

c. Transferências e Delegações recebidas no montante de R\$ 6.396.298,01 decorrente de transferências Intragovernamentais recebidas conforme segue na tabela abaixo.

Tabela 10 - Transferências e Delegações Recebidas

Detalhamento das Transferências Recebidas	Exercício 2024
Transferências e Delegações recebidas - intragovernamental	6.396.298,01
Transferência financeira recebida para execução orçamentária	1.748.110,58
Transferência financeira recebida independente da execução orçamentária	6.004,02
Transferência não financeira recebida independente da execução orçamentária (bens móveis)	4.642.183,41

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 13. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício, torna-se relevante a especificação das transferências concedidas independente da execução orçamentária totalizadas em R\$ 2.614.459,79 decorrente do somatório das transferências conforme detalhamento:

financeiras concedidas independentes de execução orçamentária realizadas para devolução dos recursos financeiros não utilizados à conta única do tesouro; e das transferências não financeiras concedidas independente da execução orçamentária:

a. R\$ 188.896,10 - transferências financeiras realizadas para devolução dos recursos financeiros não utilizados à conta única do tesouro.

b. R\$ 2.425.563,69 - transferências não financeiras decorrente do registro da movimentação de bens móveis por transferência externa e estorno feito para corrigir lançamentos indevidos.

Tabela 11 - Transferências Concedida Independente da Execução Orçamentária

Detalhamento das Transferências Concedidas	Exercício 2024
Transferência concedida independente da execução orçamentária	2.614.459,79
Transferência financeira concedida independente da execução orçamentária	188.896,10
Transferência não financeira concedida independente da execução orçamentária (bens móveis)	2.425.563,69

Fonte: Elaboração própria.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz

Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC

CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058079326** e o código CRC **87F6BDA4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		1.792.701,23	2.138.772,50
Receita tributaria		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração Disponibilidades		44,16	31,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		1.754.114,60	2.045.216,80
Outros ingressos operacionais	14	38.542,47	93.524,11
DESEMBOLSO		1.712.084,95	2.191.425,60
Pessoal e demais despesas		1.483.180,82	1.561.747,00
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		190.361,66	536.154,49
Outros desembolsos operacionais		38.542,47	93.524,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		80.616,28	(52.653,10)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
DESEMBOLSO		132.484,45	234.411,22
Aquisição de Ativo não Circulante		132.484,45	234.411,22
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	15	(132.484,45)	(234.411,22)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		-	-

Operações de Créditos		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
DESEMBOLSO		-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(51.868,17)	(287.064,32)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		182.850,30	469.914,62
Caixa e Equivalente de caixa final		130.982,13	182.850,30

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
---	--	--	--

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.754.114,60	2.045.216,80
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		1.754.114,60	2.045.216,80

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
Intragovernamentais		190.361,66	536.154,49
Outras transferências Concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		190.361,66	536.154,49

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
---	--	--	--

		Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
SEGURANCA PUBLICA		1.483.180,82	1.561.747,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.483.180,82	1.561.747,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
--------------------------------------	--	--	--

		Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 14. COMPOSIÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

A soma dos três fluxos corresponde a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. Entretanto, existentes operações realizadas na Unidade que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, são considerados “Outros ingressos” e “Outros desembolsos”.

Nota-se, o valor de R\$ 38.542,47 apresentado na linha Outros Ingressos Operacionais, que são formados pelos lançamentos referentes às regularizações no sistema, tais como: PP - Preparação de Pagamento devolvida pelo

banco; regularização de saldo na conta de débito automático de pagamento orçamentário realizado na conta única; e saída do recurso financeiro através de débito automático e; da movimentação de saldo das retenções dos impostos de Renda Retido na Fonte e Sobre Serviço, em que a operação descrita não transita pelo orçamento, mas afeta o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.

NOTA 15. GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (DEFICITÁRIA)

A Geração Líquida de Caixa do Fluxo de caixa das atividades de investimento deficitária. Nota-se que os desembolsos referentes a aquisição de bens móveis no exercício sem as entradas de recursos correspondente, tendo as saídas custeada com saldos de caixa do fluxo operacional.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz

Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC

CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058079730** e o código CRC **C98E30F1**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000417/2025-81

SEI nº 0058079730



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade durante o período.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64										
Período: Janeiro a Dezembro de 2024										
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reserva	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais		-	-	-	-	-	159.279,07	12.266.873,29	-	12.426.152,36
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	16	-	-	-	-	-	-	1.780.787,04	-	1.780.787,04
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais		-	-	-	-	-	159.279,07	14.047.660,33	-	14.206.939,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 16. RESULTADO

A Mutação do Patrimônio Líquido decorre do resultado apurado do exercício. Em demonstração do aumento do Patrimônio líquido, considera-se o resultado apurado na ordem de R\$ 1.780.787,04, do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas. Observa-se que o aumento do Patrimônio líquido decorre principalmente das Transferências Intragovernamentais, relacionadas ao Ativo Imobilizado.

Por fim, as Demonstrações Contábeis apresentadas contemplam a execução Orçamento do exercício financeiro de 2024 e refletem a situação financeira e patrimonial da Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC
CRC/RO 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 11/03/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 12/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058079920** e o código CRC **AC527656**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA			ANEXO TC - 13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2024	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
106	UNIDADE	ÁGUA MINERAL MINALINDA, SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500 ML	0,90	95,40
199	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PREMIUM SUPERIOR, MARCA SANTORINI	24,69	4.913,31
36	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL, MARCA BARRALCOL, 1 KG	3,72	133,92
SUBTOTAL				5.142,63
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
49	UNIDADE	BORRACHA NATURAL BRANCA CX/40UN	0,56	27,44
3	CAIXA	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	4,40	13,20
16	CAIXA	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	4,40	70,40
11	UNIDADE	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO C/ 330M	4,65	51,15
33	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 40ML	2,30	75,90
20	UNIDADE	RÉGUA ACRÍLICA, INCOLOR, GRADUADA EM 50CM.	2,71	54,20
24	PACOTE	PILHA ALCALINA ELGIN GRANDE D C/ 02 UNID	12,90	309,60
20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PARA 20 FOLHAS	12,18	243,60
7	UNIDADE	PASTA PLASTICO LEITOSO, AMARELA, TAM.G C/ ALÇAS E FECHO FRONTAL	9,90	69,30
9	UNIDADE	PASTA AZ, LOMBO LARGO, COR VERDE/PRETO	10,61	95,49
5	RESMA	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	16,13	80,65
176	RESMA	PAPEL A4 PIRAY RESMA C/500 FOLHAS	15,34	2.699,84
5	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA 200FLS, PCT C/50 UNIDADES.	8,30	41,50

3	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MARCA SUTAPE, TAMANHO 48MMX50M	4,42	13,26
15	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO CHAPARRAU	1,46	21,90
51	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº10, CX. C/ 72 UND	4,98	253,98
39	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº 14, CX. C/ 72 UND	5,65	220,35
54	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº 07, CX. C/ 72 UND.	2,98	160,92
13	PACOTE	CLIPES NIQUELADO Nº 2, PCT C/ 50 UNID	1,87	24,31
3	PACOTE	CLIPES 8/0 EM METAL NIQUELADO CX/25UN	3,28	9,84
86	CAIXA	CLIP NIQUELADO Nº 2/0, MARCA BACCHI, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,73	234,78
8	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER MODELO CE505(05A) COR PRETA	35,00	280,00
SUBTOTAL				5.051,61
19 - MATERIAL DE EMBALAGEM				
17	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 20X30CM 0,15 MICAS PACOTE COM 1 KG	22,99	390,83
70	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40X60CM PACOTE COM 1 KG	27,06	1.894,20
SUBTOTAL				2.285,03
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
200	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL TRASNARENTE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2,45	490,00
371	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL TRASNARENTE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	3,95	1.465,45
SUBTOTAL				1.955,45
22 - MATERIAL DE LIMPEZA				
32	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1,40	44,80
86	PACOTE	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	1,40	120,40
37	PACOTE	SACO DE LIXO 105 LITROS, MARCA PUREZA, PACOTE COM 5 UNIDADES	1,44	53,28
30	UNIDADE	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, MARCA ITATEX	2,50	75,00
1	UNIDADE	MANGUEIRA, TIPO JARDIM, MARCA BARIFLEX	66,37	66,37
3	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E TAMPA ARQPLAST, CAPACIDADE 100 L	199,76	599,28
20	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SOFTPEL, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	14,31	286,20
103	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, 1 L, MARCA LAJU	1,98	203,94
6	UNIDADE	MOP PARA LIMPEZA COM CENTRÍFUGA DE INOX COM RODINHAS E ALÇA RETRÁTIL	95,73	574,38
36	UNIDADE	LIMPA VIDRO SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, MARCA UP GLASS	4,17	150,12
4	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM TAMPA E PEDAL 10,5 LITROS	20,21	80,84
191	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS	4,36	832,76

4	UNIDADE	VASSOURA MULTIUSO, DENTRO E FORA, MARCA: ALKLIN, COM CABO	14,01	56,04
15	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, MARCA: MAX BRILHO, GALÃO DE 5 LITROS	23,17	347,55
405	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, 25G	1,42	575,10
7	UNIDADE	PÁ DE LIXO, EM PLÁSTICO, COM CABO DE 60CM.	7,09	49,63
9	UNIDADE	LIXEIRA BASCULANTE TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE: 60 LITROS	62,73	564,57
87	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	1,20	104,40
116	PACOTE	ESPONJA DE AÇO, MARCA LUTRO, PACOTE COM 8 UNIDADES (60G)	1,65	191,40
15	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MARCA: CRISTAL, COR BRANCA	14,76	221,40
15	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO, MARCA INPLAST, CAPACIDADE 10 L	3,75	56,25
SUBTOTAL				5.253,71
26 - MATERIAL ELÉTRICO				
5	UNIDADE	LÂMPADA DE HALOGENEO EKE 21V-150W	112,00	560,00
SUBTOTAL				560,00
27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				
200	METRO	CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO, ELO GRANDE (01 METRO)	9,33	1.866,00
SUBTOTAL				1.866,00
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO				
52	PACOTE	MACACÃO DE SEGURANÇA TAM. GG AMEDICA LT: 21105-10	46,58	2.422,16
39	UNIDADE	CAPACETE DE SEGURANÇA, MARCA PLASTCOR, MODELO: PLT, COR: AZUL ESCURO	15,41	600,99
49	UNIDADE	FILTRO RC1, P/ MÁSCARA SEMI-FACIAL CG 304N, MARCA: CARBOGRAFITE.	25,72	1.260,28
39	CAIXA	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, MARCA: DANNY, TAMANHO: G	3,97	154,83
12	CAIXA	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, MARCA: DANNY, TAMANHO M	3,74	44,88
76	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. G AMEDICA LT: 21105-11	46,58	3.540,08
73	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. M AMEDICA LT: 21105-12	46,58	3.400,34
47	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. P AMEDICA LT: 21105-13	46,58	2.189,26
19	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANÇA ARMAÇÃO CONVENCIONAL, LENTE POLICARBONATO, TAM ÚNICO	5,19	98,61
4	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANÇA DANNY - LT:DCH-012/20	7,00	28,00
SUBTOTAL				13.739,43

36 - MATERIAL HOSPITALAR				
110	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: TALGE, TAMANHO: M, CX. COM 100 UNID.	24,00	2.640,00
10	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 100% ALG. RL. C/500G	15,92	159,20
9	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 04 COMP. 13CM AÇO INOXIDÁVEL.	10,06	90,54
25	CAIXA	CAIXA COLETORA P/MAT PERFUR/CORTANTE CONFECCIONADO EM PAPELAO, 7 L	5,69	142,25
51	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM COR BRANCA.	6,43	327,93
60	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM. G	12,77	766,20
199	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM. GG	13,92	2.770,08
10	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM. M	13,72	137,20
80	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM.P	11,99	959,20
9	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	25,38	228,42
77	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: MEDIX, TAMANHO: G, CX. COM 100 UNID.	24,00	1.848,00
81	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CAIXA COM 50 UNID.	11,02	892,62
44	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: TALGE, TAMANHO: P, CX. COM 100 UNID	24,00	1.056,00
47	CAIXA	LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM/M, CC/ 100 UN	19,66	924,02
400	PACOTE	SWAB ESTÉRIL, MARCA LABOR IMPORT, COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO	2,52	1.008,00
1	CAIXA	SERINGA HIPO/DESCAR/ ESTERILIZADA C/CILINDRO SILI/5ML,S/AGULHA,CXA C/100	16,99	16,99
3	CAIXA	SERINGA HIPO/DESCAR/ ESTERILIZADA C/CILINDRO SILI/10ML,S/AGULHA,CXA C/100	29,00	87,00
24	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPAC: 30 L, PACOTE COM 100 UNID	25,26	606,24
12	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPAC: 100 L, PACOTE COM 100 UNID	66,30	795,60
50	UNIDADE	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1, SEM VÁLVULA, MARCA: KALA, COR AZUL.	2,77	138,50
108	PACOTE	PROPÉ DESCARTÁVEL,GRAMAT: 30G - PCT COM 100UN	23,23	2.508,84
175	CAIXA	MASCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2	2,24	392,00
SUBTOTAL				18.494,83
54 - MATERIAL GRÁFICO				
492	UNIDADE	ADESIVOS INFORMATIVOS AUTOCOLANTES EM 4 CORES 30CM X 10CM	2,93	1.441,56
SUBTOTAL				1.441,56

TOTAL GERAL		55.790,25
LOCAL E DATA PORTO VELHO 31/12/2024	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA	SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 13/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056978005** e o código CRC **3D69FC99**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000265/2025-16

SEI nº 0056978005



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO - FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2024
ITEM	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1.2.3.1.1.01.01.00	-	-	-
1	685735	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.584,40
2	321301	GPS PORTÁTIL	271,85
3	321277	GPS PORTÁTIL	271,85
4	307656	GPS PORTÁTIL	183,60
5	584533	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	496,80
6	585003	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.593,00
7	325904	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	685,45
8	537265	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.051,65
9	523232	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.024,30
10	584541	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	226,80
11	578156	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	553,60
12	320978	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	70,20
13	400021689	MEDIDOR DE PH	2.664,13
14	400010904	ESPECTRÔMETRO	323.404,74
15	310000393	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	462,26
16	400021690	MEDIDOR DE PH	2.664,13
17	249740	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	3.003,75
18	310000030	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
19	310000031	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
20	310000032	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
21	310000033	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
22	310000034	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
23	310000035	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
24	310000036	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
25	310000037	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
26	310000038	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
27	310000039	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
28	310000040	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
29	310000041	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
30	310000042	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
31	310000043	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
32	310000044	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
33	310000045	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
34	310000046	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
35	310000047	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
36	310000048	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
37	310000049	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
38	310000050	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
39	310000051	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	231,28
40	310000065	PAQUÍMETRO	158,14
41	310000066	PAQUÍMETRO	158,14
42	310000070	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
43	310000071	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
44	310000078	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
45	310000072	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
46	310000073	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
47	310000074	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
48	310000075	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
49	310000076	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
50	310000077	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	646,65
51	400004245	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33

52	400004246	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
53	400004247	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
54	400004248	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
55	400004249	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
56	400004250	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
57	400004251	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
58	400004252	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
59	400004253	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
60	400004254	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
61	400004255	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.973,33
62	310000173	TESTADOR / LOCALIZADOR DE REDE	168,15
63	310000174	TESTADOR / LOCALIZADOR DE REDE	168,15
64	400013789	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
65	400013790	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
66	400013791	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
67	400013792	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
68	400013793	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
69	400013794	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
70	400013795	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
71	400013796	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
72	400013797	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
73	400013798	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
74	400013799	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
75	400013800	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	942,03
76	400014004	ESPECTRÔMETRO	274.219,68
-	-	SUB-TOTAL	693.003,77
1.2.3.1.1.01.02.00	-	-	
1	487482	RÁDIO	265,20
2	310000389	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	589,67
3	772311	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	67,70
4	310000157	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
5	310000158	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
6	310000159	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
7	310000160	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
8	310000161	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
9	310000162	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
10	310000163	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
11	310000164	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
12	310000165	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
13	310000166	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
14	310000167	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
15	310000168	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
16	310000169	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
17	310000170	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
18	310000171	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
19	310000172	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	301,64
20	400012174	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
21	400012185	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
22	400012175	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
23	400012176	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
24	400012186	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
25	400012178	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
26	400012188	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
27	400012179	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
28	400012189	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
29	400012191	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
30	400012180	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
31	400012192	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
32	400012181	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
33	400012193	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
34	400012194	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
35	400012182	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
36	400012196	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
37	400012198	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
38	400012183	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
39	400012184	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
40	400012220	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
41	400012200	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
42	400012222	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
43	400012202	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
44	400012221	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
45	400012203	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
46	400012204	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70

47	400012205	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
48	400012206	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
49	400012207	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
50	400012208	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
51	400012209	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
52	400012210	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
53	400012211	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
54	400012212	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
55	400012213	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
56	400012214	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
57	400012216	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
58	400012217	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
59	400012218	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
60	400012219	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
61	400012195	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
62	400012199	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
63	400012215	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
64	400012201	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
65	400012187	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
66	400012197	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
67	400012223	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
68	400012177	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
69	400012190	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	2.299,70
-	-	SUB-TOTAL	120.733,81
1.2.3.1.1.01.03.00			-
1	689418	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	42,11
2	544712	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	811,31
3	577379	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	503,90
4	577592	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	273,00
5	577574	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	273,00
6	583919	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	249,47
7	577994	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.645,25
8	577967	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.645,25
9	578184	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	387,35
10	578198	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	228,83
11	578226	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	709,15
12	578213	BANHO ULTRATERMOTATIZADO	990,30
13	585398	BARRILETE	45,80
14	591207	BOMBA A VÁCUO	923,60
15	591973	CAPELA DE EXAUSTÃO	776,25
16	577910	CAPELA DE EXAUSTÃO	369,85
17	586330	CAPELA DE EXAUSTÃO	684,95
18	591766	CAPELA DE EXAUSTÃO	4.615,40
19	591963	CAPELA DE EXAUSTÃO	568,25
20	592380	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	2.580,70
21	584942	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	1.642,05
22	585334	CÂMARA DE INFRAVERMELHO	194,35
23	584883	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	955,95
24	578228	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	409,60
25	591865	CAPELA DE EXAUSTÃO	776,25
26	627403	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	380.312,10
27	585519	CROMATÓGRAFO	92.337,85
28	586153	ESTERILIZADOR	455,40
29	594304	ESTERILIZADOR	1.993,25
30	594387	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	3.251,70
31	591292	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	2.901,55
32	592729	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	148,20
33	594275	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	4.901,20
34	630006	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	277,55
35	586267	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	33.600,00
36	585042	INCUBADORA	289,08
37	585293	LAVADOR DE PIPETAS	68,70
38	484237	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	369,85
39	443590	LUPA	62,30
40	443585	LUPA	62,30
41	585557	LUPA	62,30
42	325853	LUPA	123,95
43	523159	LUPA	123,95
44	190751	LUPA	145,85
45	520385	LUPA	114,00
46	578090	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	74,10
47	578137	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	74,10

118	689553	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	379,60
119	689376	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	3.472,28
120	689495	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	379,60
121	692942	CUBA	348,13
122	692935	CONCENTRADOR DE AMOSTRAS	6.837,82
123	692150	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	776,60
124	400000092	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
125	400000119	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
126	400000095	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
127	400000094	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
128	400000093	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
129	400000120	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
130	400000102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
131	400000118	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
132	400000117	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
133	400000116	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
134	400000101	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
135	400000100	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
136	400000099	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
137	400000115	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
138	400000114	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
139	400000098	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
140	400000097	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
141	400000096	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
142	400000091	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
143	400000113	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
144	400000090	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
145	400000112	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
146	400000111	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
147	400000110	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
148	400000089	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
149	400000109	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
150	400000088	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
151	400000087	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
152	400000108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
153	400000086	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
154	400000107	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
155	400000085	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
156	400000106	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
157	400000084	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
158	400000083	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
159	400000105	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
160	400000082	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
161	400000104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
162	400000081	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
163	400000103	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
164	400000080	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
165	400000079	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
166	400000078	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
167	400000077	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
168	400000076	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
169	400000075	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
170	400000074	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
171	400000073	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
172	400000072	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
173	400000071	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
174	400000070	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
175	400000069	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
176	400000068	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
177	400000067	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
178	400000066	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	49,52
179	400002724	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	4.780,83
180	400002723	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	4.780,83
181	310000019	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
182	400002727	EQUIPAMENTO DE PCR	144.335,18
183	310000020	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
184	400002722	PICOTADOR	133.703,96
185	310000021	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
186	400002728	TERMOCICLADOR	17.405,38
187	310000022	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
188	310000023	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
189	310000024	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01

190	310000025	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
191	310000026	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
192	310000027	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
193	310000028	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
194	310000029	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	992,01
195	400004422	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	1.576.924,38
196	400004402	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
197	400004403	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
198	400004404	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
199	400004405	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
200	400004406	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
201	400004407	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
202	400004408	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
203	400004434	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	10.547,31
204	400004409	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
205	400004435	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	10.547,31
206	400004410	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
207	400004411	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	24.572,90
208	400004436	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	10.547,31
209	400004670	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	10.457,00
210	400004412	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
211	400004413	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
212	400004414	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
213	400004415	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
214	400004416	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
215	400004417	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
216	400004418	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
217	400004419	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
218	400004420	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
219	400004421	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	4.207,98
220	546541	CÂMARA ASSEPTICA	532,20
221	546553	CÂMARA ASSEPTICA	532,20
222	546583	DEONIZADOR; PURIFICADOR	203,45
223	400009138	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	3.990,00
224	400007406	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
225	400007407	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
226	400007408	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
227	400007409	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
228	400007410	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
229	400007411	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
230	400007412	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
231	400007413	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
232	400007414	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
233	400007415	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	1.089,05
234	400021712	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	4.005,76
235	400021704	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
236	400021684	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	23.506,70
237	400021664	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	5.055,54
238	400021703	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
239	400021705	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
240	400021706	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
241	400021707	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
242	400021708	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	5.155,80
243	586288	CAPELA DE EXAUSTÃO	684,95
244	578402	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	166,65
-	-	SUB-TOTAL	3.777.676,84
1.2.3.1.1.01.05.00	-	-	
1	259825	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
2	259828	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
3	259910	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
4	260080	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
5	271964	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
6	272049	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
7	326588	COFRE	584,25
8	321174	COFRE	66,95
9	624225	COFRE	1.058,80
10	522034	COFRE	628,30
11	630868	COFRE	209,10
12	400021691	DETECTOR DE METAL	9.089,16
13	400021692	DETECTOR DE METAL	9.089,16
14	400021693	DETECTOR DE METAL	9.089,16
15	400021694	DETECTOR DE METAL	9.089,16
16	259753	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40

17	260053	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
18	260979	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
19	260439	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
20	260522	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
21	266278	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
22	260533	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
23	260597	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
24	266377	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
25	266314	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
26	266409	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
27	266415	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
28	266323	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
29	266705	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
30	266445	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
31	266448	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
32	266715	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
33	266844	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
34	266727	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
35	267161	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
36	266909	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
37	266947	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
38	267169	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
39	267175	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
40	266982	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
41	267206	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
42	267272	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
43	267216	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
44	267244	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
45	267309	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
46	267343	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
47	267348	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
48	267444	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
49	267383	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
50	267450	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
51	267396	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
52	267837	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
53	267452	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
54	267926	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
55	267931	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
56	267994	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
57	267998	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
58	267938	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
59	268063	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
60	271849	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
61	271852	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
62	271853	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
63	271856	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
64	271858	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
65	271859	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
66	271881	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
67	271882	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
68	271884	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
69	271886	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
70	271889	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
71	271892	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
72	271897	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
73	271923	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
74	271929	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
75	271960	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
76	271967	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
77	271975	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
78	271987	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
79	271993	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
80	271996	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
81	272040	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
82	272044	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
83	267457	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
84	267561	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
85	260033	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
86	260365	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
87	260463	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
88	260479	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
89	260645	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25

90	260493	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
91	260499	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
92	260510	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
93	260518	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
94	260561	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
95	260570	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
96	267011	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
97	266788	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
98	267133	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
99	266837	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
100	267135	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
101	266928	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
102	267231	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
103	267220	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
104	267460	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
105	267289	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
106	267376	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
107	267297	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
108	267410	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
109	267337	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
110	267417	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
111	267428	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
112	267367	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
113	267481	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
114	267535	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
115	267547	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
116	267495	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
117	267559	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
118	267637	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
119	267587	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
120	267671	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
121	267711	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
122	267747	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
123	267753	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
124	267599	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
125	267845	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
126	267959	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
127	267867	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
128	267879	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
129	267969	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
130	267911	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
131	268054	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
132	268091	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
133	267978	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
134	271833	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
135	268002	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
136	271864	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
137	271835	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
138	271836	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
139	271839	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
140	271956	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
141	271874	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
142	271901	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
143	271905	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
144	271907	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
145	272013	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
146	271908	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
147	272017	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
148	272104	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
149	272070	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
150	271910	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
151	272079	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
152	272085	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
153	272090	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
154	272095	COLETE A PROVA DE BALAS	503,95
155	400007372	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
156	400007374	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
157	400007361	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
158	400007363	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
159	400007365	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
160	400007316	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
161	400007318	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
162	400007366	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00

163	400007319	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
164	400007315	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
165	400007322	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
166	400007367	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
167	400007323	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
168	400007364	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
169	400007373	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
170	400007324	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
171	400007326	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
172	400007340	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
173	400007328	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
174	400007329	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
175	400007341	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
176	400007335	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
177	400007342	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
178	400007343	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
179	400007336	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
180	400007337	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
181	400007338	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
182	400007339	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
183	400007345	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
184	400007327	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
185	400007346	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
186	400007347	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
187	400007348	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
188	400007334	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
189	400007349	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
190	400007350	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
191	400007286	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
192	400007351	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
193	400007352	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
194	400007289	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
195	400007353	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
196	400007293	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
197	400007296	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
198	400007280	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
199	400007297	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
200	400007281	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
201	400007282	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
202	400007299	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
203	400007301	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
204	400007302	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
205	400007285	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
206	400007303	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
207	400007295	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
208	400007304	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
209	400007344	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
210	400007309	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
211	400007305	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
212	400007270	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
213	400007307	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
214	400007294	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
215	400007273	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
216	400007287	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
217	400007274	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
218	400007275	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
219	400007276	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
220	400007277	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
221	400007278	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
222	400007308	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
223	400007311	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
224	400007313	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
225	400007272	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
226	400010715	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
227	400010716	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
228	400010717	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
229	400010718	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
230	400010719	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
231	400010720	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
232	400010721	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
233	400010722	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
234	400010723	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
235	400010724	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49
236	400010725	EXTINTOR DE INCÊNDIO	148,49

311	267796	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
312	400007369	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
313	267835	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
314	268061	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
315	400007362	COLETE A PROVA DE BALAS	961,00
316	400007370	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
317	268100	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
318	271830	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
319	400007371	COLETE A PROVA DE BALAS	1.348,50
320	400007375	COLETE A PROVA DE BALAS	1.356,40
321	271837	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
322	271887	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
323	400007378	COLETE A PROVA DE BALAS	1.356,40
324	271845	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
325	400007376	COLETE A PROVA DE BALAS	1.356,40
326	271946	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
327	400007377	COLETE A PROVA DE BALAS	1.356,40
328	271971	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
329	272048	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
330	272065	COLETE A PROVA DE BALAS	454,40
331	400007314	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
332	400007271	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
333	400007283	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
334	400007288	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
335	400007290	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
336	400007330	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
337	400007331	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
338	400007332	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
339	400007298	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
340	400007333	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
341	400007325	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
342	400007279	COLETE A PROVA DE BALAS	976,50
343	400007291	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
344	400007306	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
345	400007310	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
346	400007312	COLETE A PROVA DE BALAS	1.069,50
347	400007354	COLETE A PROVA DE BALAS	1.224,50
348	266417	COLETE A PROVA DE BALAS	557,25
-	-	SUB-TOTAL	342.657,23
1.2.3.1.1.01.06.00		-	
1	591039	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,50
2	591046	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,50
3	629066	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	118,30
4	195751	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,50
5	494502	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	231,40
6	523367	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	268,20
7	515670	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	145,70
8	630820	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	172,25
9	444125	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,85
10	444118	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,85
11	578263	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	140,75
12	624208	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	223,50
13	400021709	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.126,50
14	400010738	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
15	400010739	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
16	400010740	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
17	400010741	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
18	400010742	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
19	400010743	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
20	400010744	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
21	400010745	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
22	400010746	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
23	400010747	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
24	400010748	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
25	400010749	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.054,23
26	400021710	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	1.126,50
-	-	SUB-TOTAL	17.322,06
1.2.3.1.1.01.07.00		-	
1	400002707	NOBREAK	7.088,34
2	591347	NOBREAK	101,80
3	195711	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	89,85
4	440827	NOBREAK	53,30
5	448125	NOBREAK	105,55

6	608016	NOBREAK	156,65
7	310000017	NOBREAK	1.366,20
8	310000018	NOBREAK	346,10
9	325435	NOBREAK	8,68
10	447684	NOBREAK	57,40
11	447679	NOBREAK	57,40
12	447634	NOBREAK	57,40
13	443954	NOBREAK	30,72
14	447710	NOBREAK	57,40
15	448138	NOBREAK	54,76
16	448147	NOBREAK	54,76
17	400021146	NOBREAK	454,43
18	400021160	NOBREAK	454,43
19	628431	NOBREAK	358,75
20	631925	NOBREAK	358,75
21	631927	NOBREAK	358,75
22	631930	NOBREAK	358,75
23	631736	NOBREAK	358,75
24	633402	NOBREAK	358,75
25	634613	NOBREAK	358,75
26	631775	NOBREAK	358,75
27	645950	NOBREAK	358,75
28	677363	NOBREAK	358,75
29	770129	NOBREAK	194,40
30	777820	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	10.250,00
31	400002725	NOBREAK	1.712,50
32	310000052	NOBREAK	391,55
33	310000053	NOBREAK	391,55
34	310000054	NOBREAK	391,55
35	549764	NOBREAK	120,60
36	310000207	NOBREAK	417,03
37	310000208	NOBREAK	417,03
38	310000209	NOBREAK	417,03
39	310000210	NOBREAK	417,03
40	310000211	NOBREAK	417,03
41	310000212	NOBREAK	417,03
42	310000213	NOBREAK	417,03
43	310000214	NOBREAK	417,03
44	310000215	NOBREAK	417,03
45	310000216	NOBREAK	417,03
46	310000217	NOBREAK	417,03
47	310000218	NOBREAK	417,03
48	310000219	NOBREAK	417,03
49	310000220	NOBREAK	417,03
50	310000221	NOBREAK	417,03
51	310000222	NOBREAK	417,03
52	310000223	NOBREAK	417,03
53	310000224	NOBREAK	417,03
54	310000225	NOBREAK	417,03
55	310000226	NOBREAK	417,03
56	310000227	NOBREAK	417,03
57	310000228	NOBREAK	417,03
58	310000229	NOBREAK	417,03
59	310000230	NOBREAK	417,03
60	310000255	NOBREAK	417,03
61	310000231	NOBREAK	417,03
62	310000232	NOBREAK	417,03
63	310000233	NOBREAK	417,03
64	310000256	NOBREAK	417,03
65	310000257	NOBREAK	417,03
66	310000234	NOBREAK	417,03
67	310000258	NOBREAK	417,03
68	310000259	NOBREAK	417,03
69	310000235	NOBREAK	417,03
70	310000260	NOBREAK	417,03
71	310000236	NOBREAK	417,03
72	310000237	NOBREAK	417,03
73	310000238	NOBREAK	417,03
74	310000239	NOBREAK	417,03
75	310000240	NOBREAK	417,03
76	310000241	NOBREAK	417,03
77	310000242	NOBREAK	417,03
78	310000243	NOBREAK	417,03

79	310000244	NOBREAK	417,03
80	310000245	NOBREAK	417,03
81	310000246	NOBREAK	417,03
82	310000247	NOBREAK	417,03
83	310000248	NOBREAK	417,03
84	310000249	NOBREAK	417,03
85	310000250	NOBREAK	417,03
86	310000251	NOBREAK	417,03
87	310000252	NOBREAK	417,03
88	310000253	NOBREAK	417,03
89	310000254	NOBREAK	417,03
90	400014005	NOBREAK	13.113,89
91	400016882	NOBREAK	435,73
92	400016883	NOBREAK	435,73
93	310000307	NOBREAK	992,75
94	310000308	NOBREAK	992,75
95	310000382	NOBREAK	1.259,28
-	-	SUB-TOTAL	67.384,57
1.2.3.1.1.01.09.00			-
1	189817	ESMERIL ELÉTRICO	32,80
2	189809	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	30,90
3	685919	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	1.052,03
4	685942	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	1.052,03
-	-	SUB-TOTAL	2.167,76
1.2.3.1.1.01.17.00			-
1	190493	FAROL DE COMUNICAÇÃO	121,00
-	-	SUB-TOTAL	121,00
1.2.3.1.1.02.01.00			-
1	400021717	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
2	400010755	SERVIDOR	21.997,44
3	585434	CONTROLADOR; ANALISADOR	286,00
4	521504	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	24,60
5	307808	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	27,20
6	190778	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	12,50
7	592293	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	20,80
8	324809	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	33,80
9	515690	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	20,80
10	400022286	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
11	400022306	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
12	400022330	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
13	400021718	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
14	400021715	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
15	400021716	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
16	400021720	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
17	400021722	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
18	400021721	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
19	755718	EQUIPAMENTO PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES (ATIVIDADE POLICIAL)	11.903,89
20	776017	STORAGE DE REDE	2.230,00
21	400002726	SERVIDOR	11.236,74
22	310000059	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	249,00
23	310000087	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	18,98
24	310000088	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
25	310000089	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
26	310000090	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
27	310000091	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
28	310000092	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
29	310000093	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
30	310000094	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
31	310000103	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
32	310000104	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
33	310000095	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
34	310000096	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
35	310000105	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
36	310000097	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
37	310000106	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
38	310000098	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
39	310000107	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
40	310000099	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
41	310000108	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
42	310000100	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
43	310000109	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
44	310000101	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
45	310000110	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52

46	310000102	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	12,07
47	310000111	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
48	770763	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	445,20
49	310000112	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	6,52
50	400010756	SERVIDOR	21.997,44
51	400010757	SERVIDOR	21.997,44
52	20000839	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	166,59
53	20000603	SWITCH	734,17
54	20000845	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	166,59
55	20000780	SWITCH	88,57
56	20000615	SWITCH	734,17
57	310000305	SWITCH	128,38
58	310000306	SWITCH	616,61
59	400020418	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.805,50
60	400020420	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.805,50
61	400020443	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	930,00
62	400020459	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	930,00
63	400022208	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
64	400022209	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
65	400022222	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
66	400022229	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
67	400022241	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
68	400022248	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
69	400022252	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
70	400022283	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
71	400022277	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
72	400022333	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.303,99
73	400021719	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	3.335,96
-	-	SUB-TOTAL	224.493,71
1.2.3.1.1.02.02.00	-	-	
1	585881	MONITOR	13,00
2	310000390	HD	183,45
3	634230	COMPUTADOR	338,30
4	634290	MONITOR	71,50
5	776295	COMPUTADOR	12,39
6	400014212	MONITOR	858,00
7	190908	COMPUTADOR	71,20
8	487808	COMPUTADOR	58,50
9	325963	COMPUTADOR	72,00
10	325992	COMPUTADOR	72,00
11	326117	COMPUTADOR	72,00
12	521425	COMPUTADOR	60,90
13	190899	COMPUTADOR	72,00
14	578112	COMPUTADOR	52,00
15	628608	COMPUTADOR	75,25
16	491730	COMPUTADOR	72,00
17	628594	COMPUTADOR	49,33
18	593549	COMPUTADOR	41,00
19	491693	COMPUTADOR	72,00
20	491461	COMPUTADOR	78,75
21	522593	COMPUTADOR	18,20
22	522790	COMPUTADOR	151,70
23	195881	COMPUTADOR	80,50
24	624249	COMPUTADOR	102,50
25	195823	COMPUTADOR	80,50
26	443876	COMPUTADOR	68,00
27	326311	COMPUTADOR	78,75
28	443886	COMPUTADOR	68,00
29	592767	COMPUTADOR	92,25
30	326307	COMPUTADOR	78,75
31	494540	COMPUTADOR	78,75
32	592680	COMPUTADOR	92,25
33	592739	COMPUTADOR	92,25
34	494705	COMPUTADOR	78,75
35	326250	COMPUTADOR	78,75
36	609642	COMPUTADOR	72,00
37	609689	COMPUTADOR	72,00
38	432587	COMPUTADOR	78,75
39	326097	COMPUTADOR	72,00
40	609566	COMPUTADOR	78,75
41	326564	COMPUTADOR	77,00
42	609434	COMPUTADOR	78,75
43	326570	COMPUTADOR	87,50

44	591153	COMPUTADOR	129,80
45	628598	COMPUTADOR	70,40
46	609450	COMPUTADOR	78,75
47	628589	COMPUTADOR	70,40
48	609820	COMPUTADOR	78,75
49	628603	COMPUTADOR	70,40
50	592552	COMPUTADOR	77,00
51	628613	COMPUTADOR	77,00
52	628631	COMPUTADOR	77,00
53	609438	COMPUTADOR	78,75
54	628616	COMPUTADOR	75,25
55	628629	COMPUTADOR	75,25
56	447604	COMPUTADOR	74,37
57	628638	COMPUTADOR	77,00
58	609908	COMPUTADOR	78,75
59	447573	COMPUTADOR	75,07
60	444145	COMPUTADOR	75,07
61	444169	COMPUTADOR	75,07
62	307778	HD	16,00
63	326149	IMPRESSORA	80,00
64	600916	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	65,60
65	326496	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	35,00
66	326499	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	35,00
67	443927	IMPRESSORA	70,40
68	586077	IMPRESSORA	70,40
69	195674	IMPRESSORA	132,75
70	592227	IMPRESSORA	70,40
71	624092	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	35,25
72	585942	MONITOR	13,00
73	585962	MONITOR	13,00
74	624047	MONITOR	13,00
75	585892	MONITOR	10,40
76	585872	MONITOR	13,00
77	608426	MONITOR	13,00
78	607053	MONITOR	18,45
79	608455	MONITOR	13,00
80	606821	MONITOR	18,45
81	440737	MONITOR	15,60
82	607024	MONITOR	18,45
83	440689	MONITOR	15,60
84	578388	MONITOR	13,00
85	577736	MONITOR	13,00
86	607006	MONITOR	26,65
87	440672	MONITOR	15,60
88	606968	MONITOR	26,65
89	607745	MONITOR	14,50
90	607791	MONITOR	14,50
91	608148	MONITOR	14,50
92	440655	MONITOR	15,60
93	585800	MONITOR	12,80
94	585795	MONITOR	12,80
95	606894	MONITOR	18,45
96	607646	MONITOR	14,50
97	606900	MONITOR	18,45
98	443828	MONITOR	19,20
99	585888	MONITOR	16,00
100	443797	MONITOR	19,20
101	607580	MONITOR	14,50
102	443706	MONITOR	19,20
103	607584	MONITOR	14,50
104	443769	MONITOR	19,20
105	608736	MONITOR	14,50
106	607592	MONITOR	14,50
107	608615	MONITOR	20,50
108	523272	MONITOR	20,50
109	607780	MONITOR	14,50
110	607720	MONITOR	14,50
111	195680	MONITOR	20,65
112	607685	MONITOR	14,50
113	195651	MONITOR	17,50
114	326048	MONITOR	16,00
115	307878	MONITOR	18,80
116	325976	MONITOR	16,00
117	491602	MONITOR	17,50

118	487825	MONITOR	8,40
119	494685	COMPUTADOR	17,50
120	494651	MONITOR	17,50
121	326292	MONITOR	17,50
122	326287	MONITOR	17,50
123	494693	MONITOR	17,50
124	432604	MONITOR	17,50
125	326246	MONITOR	17,50
126	326035	MONITOR	16,00
127	326062	MONITOR	16,00
128	190924	MONITOR	20,65
129	190944	MONITOR	20,65
130	326009	MONITOR	16,00
131	585920	MONITOR	17,50
132	585824	MONITOR	16,00
133	601194	MONITOR	17,50
134	447558	MONITOR	14,00
135	447329	MONITOR	21,00
136	607517	MONITOR	17,50
137	447517	MONITOR	14,00
138	601163	MONITOR	17,50
139	608129	MONITOR	17,50
140	608328	MONITOR	17,50
141	629200	MONITOR	19,20
142	601171	MONITOR	17,50
143	629125	MONITOR	20,30
144	601188	MONITOR	17,50
145	629155	MONITOR	24,50
146	607455	MONITOR	17,50
147	629131	MONITOR	24,50
148	629210	MONITOR	20,30
149	629158	MONITOR	24,50
150	629147	MONITOR	24,50
151	629165	MONITOR	24,50
152	195923	MONITOR	23,60
153	512235	MONITOR	12,80
154	629154	MONITOR	24,50
155	629168	MONITOR	13,00
156	512265	MONITOR	12,80
157	629188	MONITOR	16,00
158	512251	MONITOR	12,80
159	629197	MONITOR	19,20
160	629203	MONITOR	19,20
161	326538	MONITOR	19,00
162	326560	MONITOR	19,00
163	629143	MONITOR	28,70
164	601246	MONITOR	20,50
165	592138	SCANNER	156,00
166	620458	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	150,80
167	620493	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	102,50
168	448037	SCANNER	57,40
169	629292	SCANNER	150,80
170	491304	SCANNER	189,95
171	608223	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	63,55
172	609511	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	63,55
173	321416	COMPUTADOR	12,84
174	321411	COMPUTADOR	12,84
175	537512	COMPUTADOR	80,00
176	537530	COMPUTADOR	80,00
177	537503	COMPUTADOR	80,00
178	326553	COMPUTADOR	77,24
179	353136	COMPUTADOR	52,50
180	326641	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	54,86
181	630888	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	96,84
182	333589	MONITOR	1,10
183	608613	MONITOR	24,04
184	324690	MONITOR	2,80
185	630838	MONITOR	27,95
186	630851	MONITOR	27,95
187	522460	MONITOR	17,30
188	321003	SCANNER	33,60
189	608623	MONITOR	20,50
190	310000330	COMPUTADOR	3.195,03
191	310000331	COMPUTADOR	3.195,03

192	310000332	COMPUTADOR	3.195,03
193	310000334	COMPUTADOR	3.195,03
194	310000335	COMPUTADOR	3.195,03
195	310000357	MONITOR	778,50
196	310000358	MONITOR	778,50
197	310000336	COMPUTADOR	3.195,03
198	310000359	MONITOR	778,50
199	310000337	COMPUTADOR	3.195,03
200	310000338	COMPUTADOR	3.195,03
201	310000340	COMPUTADOR	3.195,03
202	310000341	COMPUTADOR	3.195,03
203	310000342	COMPUTADOR	3.195,03
204	310000343	COMPUTADOR	3.195,03
205	310000344	COMPUTADOR	3.195,03
206	310000347	MONITOR	778,50
207	310000348	MONITOR	778,50
208	310000349	MONITOR	778,50
209	310000350	MONITOR	778,50
210	310000351	MONITOR	778,50
211	310000352	MONITOR	778,50
212	310000353	MONITOR	778,50
213	310000354	MONITOR	778,50
214	310000355	MONITOR	778,50
215	310000356	MONITOR	778,50
216	310000346	MONITOR	778,50
217	310000345	MONITOR	778,50
218	400021013	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	2.742,42
219	310000391	COMPUTADOR	1.379,38
220	310000392	MONITOR	275,67
221	54208	COMPUTADOR	137,80
222	56727	COMPUTADOR	137,80
223	57453	COMPUTADOR	137,80
224	658851	MONITOR	13,55
225	90000399	COMPUTADOR	668,07
226	52728	SCANNER	62,96
227	52731	SCANNER	62,96
228	52986	SCANNER	62,96
229	696451	SCANNER	70,23
230	696632	SCANNER	70,23
231	626215	COMPUTADOR	338,30
232	634605	COMPUTADOR	338,30
233	626565	MONITOR	71,50
234	628411	COMPUTADOR	338,30
235	631091	COMPUTADOR	338,30
236	628434	MONITOR	71,50
237	631092	COMPUTADOR	338,30
238	631094	MONITOR	71,50
239	631755	MONITOR	71,50
240	631115	COMPUTADOR	338,30
241	631757	COMPUTADOR	338,30
242	631116	COMPUTADOR	338,30
243	631118	COMPUTADOR	338,30
244	631762	COMPUTADOR	338,30
245	631119	MONITOR	71,50
246	631763	COMPUTADOR	338,30
247	631120	COMPUTADOR	338,30
248	631121	COMPUTADOR	338,30
249	631766	COMPUTADOR	338,30
250	631112	MONITOR	71,50
251	631135	COMPUTADOR	338,30
252	631926	COMPUTADOR	338,30
253	631137	MONITOR	71,50
254	631139	COMPUTADOR	338,30
255	631928	MONITOR	71,50
256	631143	MONITOR	71,50
257	631144	MONITOR	71,50
258	631929	COMPUTADOR	338,30
259	631145	MONITOR	71,50
260	631931	MONITOR	71,50
261	631146	COMPUTADOR	338,30
262	631932	COMPUTADOR	338,30
263	634158	COMPUTADOR	338,30
264	631955	MONITOR	71,50
265	634167	MONITOR	71,50

266	631956	COMPUTADOR	338,30
267	634259	MONITOR	71,50
268	634336	COMPUTADOR	383,30
269	634465	COMPUTADOR	338,30
270	634556	MONITOR	71,50
271	631707	COMPUTADOR	338,30
272	634571	COMPUTADOR	338,30
273	631711	MONITOR	71,50
274	631714	COMPUTADOR	338,30
275	631743	MONITOR	71,50
276	631745	COMPUTADOR	338,30
277	631750	MONITOR	71,50
278	634191	COMPUTADOR	338,30
279	634280	COMPUTADOR	338,30
280	631751	COMPUTADOR	338,30
281	634453	MONITOR	71,50
282	634497	MONITOR	71,50
283	631752	MONITOR	71,50
284	634641	MONITOR	71,50
285	645536	COMPUTADOR	338,30
286	631776	MONITOR	71,50
287	631784	MONITOR	71,50
288	645544	MONITOR	71,50
289	631785	MONITOR	71,50
290	631787	MONITOR	71,50
291	645551	MONITOR	71,50
292	631894	COMPUTADOR	338,30
293	645576	COMPUTADOR	338,30
294	645581	MONITOR	71,50
295	631935	MONITOR	71,50
296	645615	COMPUTADOR	338,30
297	631936	MONITOR	71,50
298	645620	MONITOR	71,50
299	645629	MONITOR	71,50
300	645936	MONITOR	71,50
301	645678	MONITOR	71,50
302	645682	COMPUTADOR	338,30
303	645944	COMPUTADOR	338,30
304	646356	COMPUTADOR	338,30
305	646273	MONITOR	71,50
306	646475	MONITOR	71,50
307	646306	MONITOR	71,50
308	646311	MONITOR	71,50
309	681582	MONITOR	8,88
310	681446	MONITOR	8,88
311	686421	MONITOR	11,15
312	686486	COMPUTADOR	79,50
313	686588	MONITOR	11,15
314	686615	MONITOR	11,15
315	686665	MONITOR	11,15
316	686815	MONITOR	11,15
317	686745	COMPUTADOR	39,37
318	686790	MONITOR	11,15
319	645611	COMPUTADOR	338,30
320	686804	MONITOR	11,15
321	646331	COMPUTADOR	338,30
322	646285	COMPUTADOR	338,30
323	646353	COMPUTADOR	338,30
324	646291	MONITOR	71,50
325	646461	COMPUTADOR	383,30
326	646383	COMPUTADOR	338,30
327	646467	MONITOR	71,50
328	646421	COMPUTADOR	338,30
329	646432	MONITOR	71,50
330	646541	COMPUTADOR	338,30
331	698880	MONITOR	71,50
332	716692	MONITOR	71,50
333	776012	COMPUTADOR	242,98
334	775951	COMPUTADOR	242,98
335	776015	MULTIPLEXADOR	465,38
336	776269	COMPUTADOR	12,39
337	776336	COMPUTADOR	12,39
338	776459	MONITOR	7,59

339	776471	MONITOR	7,59
340	776379	COMPUTADOR	12,39
341	776570	COMPUTADOR	12,39
342	776622	MONITOR	7,59
343	776605	MONITOR	7,59
344	777709	MONITOR	58,40
345	776606	MONITOR	6,85
346	776607	MONITOR	7,20
347	776608	MONITOR	7,20
348	776634	NOTEBOOK	10,20
349	776165	MONITOR	11,55
350	777711	HD	22,99
351	777732	HD	22,99
352	777733	HD	22,99
353	777734	COMPUTADOR	550,12
354	775994	COMPUTADOR	242,98
355	775996	COMPUTADOR	242,98
356	775997	COMPUTADOR	242,98
357	775999	COMPUTADOR	242,98
358	776003	MULTIPLEXADOR	465,38
359	776085	MONITOR	8,64
360	776161	MONITOR	11,55
361	776329	COMPUTADOR	12,39
362	776406	MONITOR	7,59
363	776411	MONITOR	7,59
364	776584	IMPRESSORA	69,50
365	776585	MONITOR	7,59
366	776587	MONITOR	23,27
367	776590	COMPUTADOR	10,78
368	776591	COMPUTADOR	10,78
369	776612	COMPUTADOR	10,78
370	776613	COMPUTADOR	10,78
371	776620	MONITOR	7,20
372	776621	MONITOR	7,20
373	776626	NOTEBOOK	10,18
374	777724	COMPUTADOR	175,84
375	94775	COMPUTADOR	120,27
376	770647	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	139,50
377	770638	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	139,50
378	770709	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	139,50
379	310000056	MONITOR	384,07
380	310000057	MONITOR	384,07
381	310000058	MONITOR	384,07
382	52494	COMPUTADOR	39,29
383	306144	COMPUTADOR	33,94
384	223512	COMPUTADOR	33,94
385	310000067	COMPUTADOR	2.246,62
386	307276	MONITOR	19,38
387	310000068	COMPUTADOR	2.246,62
388	310000069	COMPUTADOR	2.246,62
389	310000079	COMPUTADOR	881,62
390	310000080	COMPUTADOR	881,62
391	310000081	COMPUTADOR	881,62
392	310000082	COMPUTADOR	881,62
393	310000083	MONITOR	379,71
394	310000084	MONITOR	379,71
395	310000085	MONITOR	379,71
396	310000086	MONITOR	379,71
397	400009229	COMPUTADOR	2.153,90
398	400007417	MONITOR	565,00
399	400009365	MONITOR	714,00
400	544071	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	58,65
401	569519	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	58,65
402	569584	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	58,65
403	550206	MONITOR	28,20
404	467313	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	58,65
405	310000141	COMPUTADOR	8.448,00
406	310000142	COMPUTADOR	8.448,00
407	310000143	COMPUTADOR	8.448,00
408	310000144	COMPUTADOR	8.448,00
409	310000145	COMPUTADOR	8.448,00
410	310000146	COMPUTADOR	8.448,00
411	310000147	COMPUTADOR	8.448,00

412	310000148	COMPUTADOR	8.448,00
413	310000149	MONITOR	864,00
414	310000150	MONITOR	864,00
415	310000151	MONITOR	864,00
416	310000152	MONITOR	864,00
417	310000153	MONITOR	864,00
418	310000154	MONITOR	864,00
419	310000155	MONITOR	864,00
420	310000156	MONITOR	864,00
421	310000261	IMPRESSORA	16.376,60
422	310000262	IMPRESSORA	16.376,60
423	310000263	IMPRESSORA	1.593,32
424	310000264	IMPRESSORA	1.593,32
425	310000175	COMPUTADOR	2.974,37
426	310000176	COMPUTADOR	2.974,37
427	310000177	COMPUTADOR	2.974,37
428	310000203	MONITOR	982,50
429	310000178	COMPUTADOR	2.974,37
430	310000204	MONITOR	982,50
431	310000179	COMPUTADOR	2.974,37
432	310000205	MONITOR	982,50
433	310000206	MONITOR	982,50
434	310000180	COMPUTADOR	2.974,37
435	310000181	COMPUTADOR	2.974,37
436	310000182	COMPUTADOR	2.974,37
437	310000183	COMPUTADOR	2.974,37
438	310000184	COMPUTADOR	2.974,37
439	310000185	COMPUTADOR	2.974,37
440	310000186	COMPUTADOR	2.974,37
441	310000187	COMPUTADOR	2.974,37
442	310000188	COMPUTADOR	2.974,37
443	310000189	COMPUTADOR	2.974,37
444	310000190	COMPUTADOR	2.974,37
445	310000191	MONITOR	982,50
446	310000192	MONITOR	982,50
447	310000193	MONITOR	982,50
448	310000194	MONITOR	982,50
449	310000195	MONITOR	982,50
450	310000196	MONITOR	982,50
451	310000197	MONITOR	982,50
452	310000198	MONITOR	982,50
453	310000199	MONITOR	982,50
454	310000200	MONITOR	982,50
455	310000201	MONITOR	982,50
456	310000202	MONITOR	982,50
457	400014106	COMPUTADOR	2.588,30
458	400014107	COMPUTADOR	2.588,30
459	400014108	COMPUTADOR	2.588,30
460	400014111	COMPUTADOR	2.588,30
461	400014112	COMPUTADOR	2.588,30
462	400014113	COMPUTADOR	2.588,30
463	400014190	MONITOR	858,00
464	400014191	MONITOR	858,00
465	400014194	MONITOR	858,00
466	400014207	MONITOR	858,00
467	400014208	MONITOR	858,00
468	400014006	COMPUTADOR	5.098,08
469	400014007	MONITOR	965,25
470	400010919	IMPRESSORA	455,12
471	400010921	IMPRESSORA	455,12
472	400010922	IMPRESSORA	455,12
473	400010923	IMPRESSORA	455,12
474	400010924	IMPRESSORA	455,12
475	400010925	IMPRESSORA	455,12
476	400010926	IMPRESSORA	455,12
477	400010927	IMPRESSORA	455,12
478	400010928	IMPRESSORA	455,12
479	400010929	IMPRESSORA	455,12
480	400010930	IMPRESSORA	455,12
481	400010931	IMPRESSORA	455,12
482	400010932	IMPRESSORA	455,12
483	400010933	IMPRESSORA	455,12
484	400010934	IMPRESSORA	455,12
485	400010949	IMPRESSORA	455,12

486	400010950	IMPRESSORA	455,12
487	400010935	IMPRESSORA	455,12
488	400010936	IMPRESSORA	455,12
489	400010951	IMPRESSORA	455,12
490	400010937	IMPRESSORA	455,12
491	400010938	IMPRESSORA	455,12
492	400010952	IMPRESSORA	455,12
493	400010953	IMPRESSORA	455,12
494	400010939	IMPRESSORA	455,12
495	400010940	IMPRESSORA	455,12
496	400010941	IMPRESSORA	455,12
497	400010942	IMPRESSORA	455,12
498	400010954	IMPRESSORA	455,12
499	400010955	IMPRESSORA	455,12
500	400010943	IMPRESSORA	455,12
501	400010944	IMPRESSORA	455,12
502	400010956	IMPRESSORA	455,12
503	400010957	IMPRESSORA	455,12
504	400010958	IMPRESSORA	455,12
505	400010959	IMPRESSORA	455,12
506	400010960	IMPRESSORA	455,12
507	400010945	IMPRESSORA	455,12
508	400010962	IMPRESSORA	455,12
509	400010946	IMPRESSORA	455,12
510	400010963	IMPRESSORA	455,12
511	400010964	IMPRESSORA	455,12
512	400010947	IMPRESSORA	455,12
513	400010965	IMPRESSORA	455,12
514	400010966	IMPRESSORA	455,12
515	400010967	IMPRESSORA	455,12
516	400010968	IMPRESSORA	455,12
517	400010961	IMPRESSORA	455,12
518	400016865	SCANNER	2.538,06
519	400016936	NOTEBOOK	6.552,36
520	400016938	NOTEBOOK	6.552,36
521	310000310	MONITOR	1.114,92
522	310000312	MONITOR	1.234,64
523	310000313	COMPUTADOR	6.484,74
524	310000314	MONITOR	1.027,15
525	310000309	NOTEBOOK	3.528,46
526	310000311	COMPUTADOR	8.907,62
527	310000315	MONITOR	1.027,15
528	310000316	MONITOR	1.027,15
529	310000317	MONITOR	1.027,15
530	310000318	MONITOR	1.027,15
531	310000319	MONITOR	1.027,15
532	310000320	MONITOR	1.027,15
533	310000321	MONITOR	1.027,15
534	310000322	COMPUTADOR	4.635,55
535	310000323	COMPUTADOR	4.635,55
536	310000339	COMPUTADOR	3.195,03
537	310000324	COMPUTADOR	4.635,55
538	310000325	COMPUTADOR	4.635,55
539	310000326	COMPUTADOR	4.635,55
540	310000327	COMPUTADOR	4.635,55
541	310000328	COMPUTADOR	4.635,55
542	310000329	COMPUTADOR	4.635,55
543	54730	COMPUTADOR	137,80
544	54493	COMPUTADOR	137,80
545	54513	COMPUTADOR	137,80
546	56565	COMPUTADOR	137,80
547	56600	COMPUTADOR	137,80
548	137103	MONITOR	8,91
549	57838	COMPUTADOR	137,80
550	135733	MONITOR	8,91
551	136064	MONITOR	8,91
552	136103	MONITOR	8,91
553	136175	MONITOR	8,91
554	137073	MONITOR	8,91
555	137193	MONITOR	8,91
556	147103	MONITOR	8,91
557	400021635	TABLET	488,94
558	400021636	TABLET	488,94
559	147806	MONITOR	8,91

560	400021637	TABLET	488,94
561	400021638	TABLET	488,94
562	538842	MONITOR	20,80
563	400021020	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	2.742,42
564	400021639	TABLET	488,94
565	400010920	IMPRESSORA	455,12
566	400010948	IMPRESSORA	455,12
567	400021634	TABLET	488,94
568	601203	MONITOR	17,50
569	310000333	COMPUTADOR	3.195,03
570	631111	MONITOR	71,50
571	631141	MONITOR	71,50
572	592068	COMPUTADOR	70,40
573	592207	COMPUTADOR	57,20
574	601013	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	92,25
-	-	SUB-TOTAL	426.499,54
1.2.3.1.1.03.01.00 -			
1	310000009	FOGÃO	305,02
2	310000010	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	228,60
3	585362	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	116,70
4	539431	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	164,00
5	326600	FREEZER	584,25
6	600192	FREEZER	358,75
7	600314	FREEZER	358,75
8	600303	FREEZER	358,75
9	600975	GELADEIRA	159,90
10	600532	FREEZER	358,75
11	600569	FREEZER	376,85
12	592785	GELADEIRA	223,10
13	600545	FREEZER	358,75
14	600547	FREEZER	376,85
15	600524	FREEZER	358,75
16	599924	FREEZER	297,25
17	592838	FREEZER	297,25
18	592873	FREEZER	358,75
19	599588	GELADEIRA	188,50
20	609202	GELADEIRA	600,80
21	195939	GELADEIRA	569,20
22	536223	GELADEIRA	292,45
23	610238	GELADEIRA	270,60
24	610233	GELADEIRA	270,60
25	522645	GELADEIRA	360,45
26	623820	GELADEIRA	235,24
27	447781	GELADEIRA	389,50
28	494708	GELADEIRA	314,15
29	591099	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	6.047,50
30	610162	FREEZER	3.274,00
31	317795	FREEZER	311,60
32	630882	FREEZER	389,50
33	630878	GELADEIRA	697,00
34	315922	GELADEIRA	292,45
35	310000402	FRIGOBAR	1.174,39
36	310000403	FRIGOBAR	1.174,39
37	400021523	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
38	400021524	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
39	400021527	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
40	400021528	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
41	400021486	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707,98
42	400021508	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	838,74
43	400021204	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
44	400021205	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
45	400021206	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
46	400021207	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
47	400021208	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
48	400021209	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
49	400021210	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
50	400021211	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
51	400021212	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
52	400021264	FRIGOBAR	1.128,40
53	400021267	FRIGOBAR	1.128,40
54	400021269	FRIGOBAR	1.128,40
55	400021273	FRIGOBAR	1.128,40
56	400021274	FRIGOBAR	1.128,40
57	400021509	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17

58	400021510	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
59	400022168	FREEZER	9.409,44
60	400022166	FREEZER	9.409,44
61	400022167	FREEZER	9.409,44
62	400022171	FREEZER	9.409,44
63	400022172	FREEZER	9.409,44
64	400022173	FREEZER	9.409,44
65	400022174	FREEZER	9.409,44
66	400022175	FREEZER	9.409,44
67	400022176	FREEZER	9.409,44
68	400022177	FREEZER	9.409,44
69	400021731	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	12.043,54
70	685177	GELADEIRA	286,24
71	685691	GELADEIRA	366,60
72	777818	GELADEIRA	60,83
73	95947	GELADEIRA	166,30
74	95915	GELADEIRA	166,30
75	543673	GELADEIRA	566,30
76	400016920	FRIGOBAR	1.081,90
77	400021519	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
78	400021520	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.587,17
79	400022170	FREEZER	9.409,44
80	400022169	FREEZER	9.409,44
81	400021498	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707,98
82	543662	FREEZER	578,10
83	400021217	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	715,83
84	608564	GELADEIRA	305,10
-	-	SUB-TOTAL	186.780,19
1.2.3.1.1.03.02.00			-
1	770140	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1.225,90
2	770142	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1.225,90
3	770109	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	1.225,90
-	-	SUB-TOTAL	3.677,70
1.2.3.1.1.03.03.00			-
1	582737	CADEIRA	79,95
2	249862	CADEIRA	275,76
3	249939	CADEIRA	275,76
4	249864	CADEIRA	275,76
5	250184	CADEIRA	334,47
6	249967	CADEIRA	334,47
7	250115	CADEIRA	334,47
8	720980	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,72
9	721051	ESTANTE/ PRATELEIRA	177,38
10	544800	ARMÁRIO	330,34
11	310000278	MESA	836,32
12	543620	CADEIRA	36,65
13	310000279	MESA	836,32
14	310000281	MESA	836,32
15	310000282	MESA	836,32
16	310000283	MESA	836,32
17	310000284	MESA	836,32
18	310000285	MESA	836,32
19	310000286	MESA	836,32
20	310000287	MESA	836,32
21	622483	ARQUIVO DESLIZANTE	113,75
22	310000289	MESA	836,32
23	310000290	MESA	836,32
24	310000291	MESA	836,32
25	310000280	MESA	836,32
26	523115	ARMÁRIO	159,90
27	523111	ARMÁRIO	86,10
28	189072	ARMÁRIO	246,00
29	494067	ARMÁRIO	224,30
30	623031	ARMÁRIO	106,60
31	494052	ARMÁRIO	224,30
32	513168	ARMÁRIO	314,15
33	494098	ARMÁRIO	224,30
34	513195	ARMÁRIO	224,30
35	494008	ARMÁRIO	224,30
36	513164	ARMÁRIO	224,30
37	494042	ARMÁRIO	224,30
38	494030	ARMÁRIO	224,30
39	523284	ARMÁRIO	126,05

40	494077	ARMÁRIO	224,30
41	523106	ARMÁRIO	159,90
42	494271	ARMÁRIO	224,30
43	622571	ARMÁRIO	57,40
44	494297	ARMÁRIO	224,30
45	615953	ARMÁRIO	113,75
46	326334	ARMÁRIO	206,85
47	615907	ARMÁRIO	131,20
48	577974	ARQUIVO DESLIZANTE	654,80
49	190332	ARMÁRIO	65,60
50	577969	ARQUIVO DESLIZANTE	654,80
51	577933	ARMÁRIO	126,75
52	484720	ARMÁRIO	113,75
53	577942	ARMÁRIO	126,75
54	484684	ARMÁRIO	113,75
55	188478	ARMÁRIO	254,20
56	484645	ARMÁRIO	113,75
57	615808	ARMÁRIO	106,60
58	615943	ARMÁRIO	106,60
59	484630	ARMÁRIO	113,75
60	484656	ARMÁRIO	113,75
61	615903	ARMÁRIO	106,60
62	188454	ARMÁRIO	229,60
63	622554	ARMÁRIO	57,40
64	326362	ARQUIVO DESLIZANTE	206,85
65	615961	ARMÁRIO	97,50
66	494155	ARQUIVO DESLIZANTE	224,30
67	494108	ARQUIVO DESLIZANTE	224,30
68	615970	ARMÁRIO	106,60
69	494195	ARQUIVO DESLIZANTE	224,30
70	321070	ARQUIVO DESLIZANTE	36,20
71	494231	ARQUIVO DESLIZANTE	224,30
72	321124	ARQUIVO DESLIZANTE	36,20
73	610405	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
74	321110	ARQUIVO DESLIZANTE	36,20
75	610451	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
76	570558	ARQUIVO DESLIZANTE	87,10
77	622395	ARQUIVO DESLIZANTE	97,50
78	610294	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
79	591664	ARQUIVO DESLIZANTE	53,30
80	622415	ARQUIVO DESLIZANTE	113,75
81	610280	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
82	570451	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
83	610338	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
84	570416	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
85	570289	ARQUIVO DESLIZANTE	87,10
86	610489	ARQUIVO DESLIZANTE	113,75
87	432640	ARQUIVO DESLIZANTE	241,20
88	570299	ARQUIVO DESLIZANTE	87,10
89	320831	ARQUIVO DESLIZANTE	36,20
90	570385	ARQUIVO DESLIZANTE	87,10
91	570313	ARQUIVO DESLIZANTE	87,10
92	570467	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
93	569981	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
94	569936	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
95	569922	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
96	521681	CADEIRA	7,50
97	569880	ARQUIVO DESLIZANTE	46,80
98	487494	ARQUIVO DESLIZANTE	113,75
99	487501	ARQUIVO DESLIZANTE	113,75
100	624294	LONGARINA	200,20
101	189792	ARQUIVO DESLIZANTE	90,20
102	610510	ARQUIVO DESLIZANTE	61,15
103	190267	ARQUIVO DESLIZANTE	141,10
104	190215	ARQUIVO DESLIZANTE	102,50
105	190248	ARQUIVO DESLIZANTE	82,00
106	189899	ARQUIVO DESLIZANTE	82,00
107	189751	ARQUIVO DESLIZANTE	98,40
108	586081	CADEIRA	113,75
109	616696	CADEIRA	372,05
110	586080	CADEIRA	113,75
111	616725	CADEIRA	372,05
112	493863	CADEIRA	117,00

408	656524	CADEIRA	126,90
409	296179	ARMÁRIO	218,30
410	536318	CADEIRA	87,10
411	536395	CADEIRA	87,10
412	622984	ARMÁRIO	10,24
413	521779	CADEIRA	87,10
414	317269	CADEIRA	106,60
415	314118	CADEIRA	79,95
416	321366	CADEIRA	143,50
417	411664	CADEIRA	79,95
418	634299	CADEIRA	367,80
419	536476	CADEIRA	113,75
420	634323	CADEIRA	332,25
421	630620	CADEIRA	117,00
422	634178	CADEIRA	398,70
423	634206	CADEIRA	441,75
424	634185	CADEIRA	398,70
425	469087	ESTANTE/ PRATELEIRA	333,45
426	440888	CADEIRA	420,25
427	630807	CADEIRA	152,55
428	469081	ESTANTE/ PRATELEIRA	333,45
429	630798	CADEIRA	188,75
430	630923	MESA	630,70
431	440715	GAVETEIRO	265,80
432	630919	GAVETEIRO	318,25
433	652099	POLTRONA	126,90
434	543720	LONGARINA	177,30
435	630902	MESA	411,70
436	633957	MESA	420,25
437	633981	MESA	420,25
438	310000383	ARMÁRIO	695,78
439	310000384	ARMÁRIO	695,78
440	248941	CADEIRA	274,38
441	248960	CADEIRA	274,38
442	249002	CADEIRA	274,38
443	249023	CADEIRA	274,38
444	249090	CADEIRA	629,73
445	249100	CADEIRA	629,73
446	249152	CADEIRA	275,76
447	249266	CADEIRA	275,76
448	249772	CADEIRA	275,76
449	249777	CADEIRA	275,76
450	249809	CADEIRA	275,76
451	249754	CADEIRA	275,76
452	250081	CADEIRA	334,47
453	249821	CADEIRA	275,76
454	250088	CADEIRA	334,47
455	249833	CADEIRA	275,76
456	249836	CADEIRA	275,76
457	250095	CADEIRA	334,47
458	250164	CADEIRA	334,47
459	249051	CADEIRA	274,38
460	249738	CADEIRA	275,76
461	249791	CADEIRA	275,76
462	249059	CADEIRA	274,38
463	250074	CADEIRA	334,47
464	250110	CADEIRA	334,47
465	685856	CADEIRA	53,54
466	685478	ARMÁRIO	152,59
467	648972	MESA	194,80
468	649105	ESTANTE/ PRATELEIRA	208,03
469	685673	ARMÁRIO	152,59
470	685314	ARQUIVO DESLIZANTE	117,12
471	685774	MESA	44,04
472	685344	ARQUIVO DESLIZANTE	117,12
473	686095	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
474	685986	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
475	686050	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
476	686035	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
477	686061	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
478	686068	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
479	686079	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
480	686089	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72

481	686100	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
482	686113	ESTANTE/ PRATELEIRA	533,72
483	649003	MESA	194,80
484	692206	ESTANTE/ PRATELEIRA	51,10
485	692179	ESTANTE/ PRATELEIRA	51,10
486	714920	GAVETEIRO	164,00
487	692225	ESTANTE/ PRATELEIRA	51,10
488	721667	ARMÁRIO	146,72
489	720702	ARMÁRIO	213,19
490	726629	CADEIRA	246,35
491	720904	ARMÁRIO	237,10
492	720914	ARMÁRIO	237,10
493	725131	ARMÁRIO	531,67
494	720946	ESTANTE/ PRATELEIRA	29,72
495	752847	CADEIRA	187,75
496	752941	MESA	150,38
497	777541	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
498	777660	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
499	777578	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
500	777663	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
501	777675	MESA	39,58
502	777583	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
503	777685	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
504	777702	ARQUIVO DESLIZANTE	43,86
505	777584	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
506	777585	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
507	777704	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
508	777705	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
509	777587	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
510	777708	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
511	777653	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
512	777654	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
513	777655	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
514	777710	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
515	777658	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
516	777792	CADEIRA	220,88
517	777793	ARMÁRIO	179,80
518	777795	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
519	777802	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
520	777804	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
521	777806	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
522	777809	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
523	777736	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
524	777741	ARMÁRIO	179,80
525	777811	MESA	531,80
526	777742	ARMÁRIO	201,24
527	777814	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
528	777744	ARMÁRIO	253,53
529	777745	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
530	777747	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
531	777816	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
532	777748	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
533	777749	GAVETEIRO	136,53
534	777750	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
535	777824	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
536	777825	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
537	777826	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
538	777819	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
539	777827	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
540	777829	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
541	777830	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
542	777821	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
543	777831	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
544	777852	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
545	777853	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
546	777854	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
547	777855	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
548	777856	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
549	777857	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
550	777858	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
551	777859	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
552	777860	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
553	777861	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77

554	777862	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
555	777864	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
556	777563	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
557	777606	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
558	777617	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
559	777618	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
560	777620	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
561	777627	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
562	777636	MESA	57,26
563	777644	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
564	777718	ARQUIVO DESLIZANTE	43,90
565	777719	MESA	59,45
566	777760	ARMÁRIO	178,90
567	777721	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
568	777761	ESTANTE/ PRATELEIRA	100,55
569	777722	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
570	777762	ARQUIVO DESLIZANTE	182,90
571	777765	ARMÁRIO	179,80
572	777773	ARMÁRIO	253,53
573	777774	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
574	777777	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
575	777725	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
576	777778	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
577	777783	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
578	777784	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
579	777726	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
580	777727	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
581	777728	ESTANTE/ PRATELEIRA	67,18
582	777785	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
583	777786	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
584	777729	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
585	777731	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
586	777788	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
587	777752	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
588	777754	ARMÁRIO	178,07
589	777756	ESTANTE/ PRATELEIRA	72,48
590	777717	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
591	777789	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
592	777790	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
593	310000001	ARMÁRIO	192,95
594	777791	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
595	293933	ARMÁRIO	117,04
596	777833	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
597	777834	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
598	777835	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
599	89470	ARMÁRIO	31,72
600	777836	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
601	777837	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
602	777838	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
603	777839	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
604	777840	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
605	777841	ESTANTE/ PRATELEIRA	22,77
606	400004672	POLTRONA	836,73
607	400004676	POLTRONA	836,73
608	400004677	POLTRONA	836,73
609	400004679	POLTRONA	836,73
610	400004682	POLTRONA	836,73
611	400004684	POLTRONA	836,73
612	400004742	POLTRONA	836,73
613	400004685	POLTRONA	836,73
614	400004744	POLTRONA	836,73
615	400004689	POLTRONA	836,73
616	400004691	POLTRONA	836,73
617	400004702	POLTRONA	836,73
618	400004712	POLTRONA	836,73
619	400004716	POLTRONA	836,73
620	400004719	POLTRONA	836,73
621	400004724	POLTRONA	836,73
622	400004728	POLTRONA	836,73
623	400004731	POLTRONA	836,73
624	400004733	POLTRONA	836,73
625	400004741	POLTRONA	836,73
626	310000265	MESA	836,32

627	310000266	MESA	836,32
628	310000267	MESA	836,32
629	310000268	MESA	836,32
630	310000269	MESA	836,32
631	310000270	MESA	836,32
632	310000272	MESA	836,32
633	310000274	MESA	836,32
634	310000275	MESA	836,32
635	310000276	MESA	836,32
636	310000277	MESA	836,32
637	310000292	MESA	836,32
638	310000273	MESA	836,32
639	310000271	MESA	836,32
640	423084	ARMÁRIO	50,50
641	411229	ARMÁRIO	113,99
642	425132	ARMÁRIO	188,75
643	422772	GAVETEIRO	31,27
644	411238	GAVETEIRO	38,60
645	415186	GAVETEIRO	41,15
646	400017282	GAVETEIRO	80,77
647	400017285	GAVETEIRO	80,77
648	400017286	GAVETEIRO	80,77
649	400017287	GAVETEIRO	80,77
650	400017288	GAVETEIRO	80,77
651	400017289	GAVETEIRO	80,77
652	400017291	GAVETEIRO	80,77
653	400017293	GAVETEIRO	80,77
654	310000299	GAVETEIRO	273,33
655	310000300	GAVETEIRO	200,71
656	310000301	GAVETEIRO	200,71
657	310000302	GAVETEIRO	200,71
658	310000303	GAVETEIRO	200,71
659	310000304	ARMÁRIO	183,18
660	777723	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
661	777590	ESTANTE/ PRATELEIRA	18,86
662	310000288	MESA	836,32
663	249734	CADEIRA	275,76
664	586200	CADEIRA	87,10
665	594123	CADEIRA	205,15
-	-	SUB-TOTAL	136.469,20
1.2.3.1.1.03.04.00 -			
1	247716	AR CONDICIONADO	720,34
2	248038	AR CONDICIONADO	720,34
3	248348	AR CONDICIONADO	1.896,16
4	453850	AR CONDICIONADO	872,81
5	310000130	AR CONDICIONADO	959,52
6	310000006	AR CONDICIONADO	1.333,86
7	310000007	AR CONDICIONADO	1.333,86
8	310000008	VENTILADOR	72,24
9	575767	AR CONDICIONADO	270,60
10	575727	AR CONDICIONADO	316,65
11	594067	AR CONDICIONADO	107,95
12	440805	AR CONDICIONADO	258,05
13	440799	AR CONDICIONADO	258,05
14	575264	AR CONDICIONADO	400,28
15	484210	AR CONDICIONADO	180,05
16	576005	AR CONDICIONADO	333,45
17	615739	AR CONDICIONADO	180,05
18	575321	AR CONDICIONADO	499,85
19	575449	AR CONDICIONADO	799,50
20	615761	AR CONDICIONADO	333,45
21	575906	AR CONDICIONADO	410,00
22	432547	AR CONDICIONADO	328,00
23	575484	AR CONDICIONADO	573,04
24	522089	AR CONDICIONADO	260,00
25	619110	AR CONDICIONADO	143,50
26	575805	AR CONDICIONADO	229,60
27	432355	AR CONDICIONADO	266,50
28	487991	AR CONDICIONADO	499,85
29	577753	AR CONDICIONADO	319,95
30	320577	BEBEDOURO	66,95
31	521665	BEBEDOURO	50,70
32	630893	AR CONDICIONADO	1.309,60

33	634058	AR CONDICIONADO	1.233,05
34	634156	AR CONDICIONADO	758,50
35	634049	AR CONDICIONADO	1.233,05
36	634030	AR CONDICIONADO	1.233,05
37	310000404	AR CONDICIONADO	11.906,78
38	310000405	AR CONDICIONADO	11.906,78
39	310000406	AR CONDICIONADO	11.906,78
40	310000407	AR CONDICIONADO	5.223,59
41	310000408	AR CONDICIONADO	5.223,59
42	310000409	AR CONDICIONADO	3.768,14
43	310000410	AR CONDICIONADO	3.768,14
44	310000411	AR CONDICIONADO	3.768,14
45	310000412	AR CONDICIONADO	3.768,14
46	310000413	AR CONDICIONADO	2.158,68
47	310000414	AR CONDICIONADO	2.158,68
48	310000360	AR CONDICIONADO	3.553,20
49	310000361	AR CONDICIONADO	7.520,00
50	310000362	AR CONDICIONADO	2.820,00
51	310000363	AR CONDICIONADO	2.820,00
52	310000364	AR CONDICIONADO	2.820,00
53	310000365	AR CONDICIONADO	2.820,00
54	310000366	AR CONDICIONADO	2.820,00
55	310000367	AR CONDICIONADO	2.820,00
56	400021620	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	621.847,90
57	400021627	AUTOCLAVE - UTENSÍLIOS EM GERAL	5.187,46
58	400022455	AR CONDICIONADO	1.494,64
59	400022456	AR CONDICIONADO	1.494,64
60	400022457	AR CONDICIONADO	1.494,64
61	400022482	AR CONDICIONADO	2.162,00
62	400022483	AR CONDICIONADO	2.162,00
63	400022495	AR CONDICIONADO	2.049,20
64	400022507	AR CONDICIONADO	2.820,00
65	247579	AR CONDICIONADO	494,45
66	247653	AR CONDICIONADO	494,45
67	247700	AR CONDICIONADO	494,45
68	248081	AR CONDICIONADO	720,34
69	248141	AR CONDICIONADO	720,34
70	248182	AR CONDICIONADO	1.022,25
71	248211	AR CONDICIONADO	1.022,25
72	249455	AR CONDICIONADO	2.275,41
73	249471	AR CONDICIONADO	2.275,41
74	249567	AR CONDICIONADO	2.275,41
75	247438	AR CONDICIONADO	494,45
76	247794	AR CONDICIONADO	720,34
77	248175	AR CONDICIONADO	1.022,25
78	248003	AR CONDICIONADO	720,34
79	248040	AR CONDICIONADO	720,34
80	248419	AR CONDICIONADO	1.896,16
81	248476	AR CONDICIONADO	1.896,16
82	248566	AR CONDICIONADO	992,91
83	249487	AR CONDICIONADO	2.275,41
84	685453	AR CONDICIONADO	403,97
85	310000055	BEBEDOURO	495,48
86	310000060	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	750,62
87	310000061	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	1.393,80
88	310000062	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	1.164,74
89	310000063	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	1.747,11
90	400004258	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
91	400004259	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
92	400004260	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
93	400004261	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
94	400004262	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
95	400004263	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
96	400004264	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
97	400004265	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
98	400004266	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
99	400004256	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
100	400004267	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
101	400004257	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.037,60
102	310000125	AR CONDICIONADO	959,52
103	310000126	AR CONDICIONADO	959,52
104	310000127	AR CONDICIONADO	959,52
105	310000128	AR CONDICIONADO	959,52
106	310000129	AR CONDICIONADO	959,52

107	310000131	AR CONDICIONADO	959,52
108	310000132	AR CONDICIONADO	959,52
109	310000133	AR CONDICIONADO	1.574,40
110	310000134	AR CONDICIONADO	1.574,40
111	310000135	AR CONDICIONADO	1.574,40
112	310000136	AR CONDICIONADO	1.574,40
113	310000137	AR CONDICIONADO	1.574,40
114	310000138	AR CONDICIONADO	1.574,40
115	310000139	AR CONDICIONADO	1.574,40
116	310000140	AR CONDICIONADO	1.574,40
117	310000113	BEBEDOURO	554,19
118	310000114	BEBEDOURO	554,19
119	310000115	BEBEDOURO	554,19
120	310000116	BEBEDOURO	554,19
121	310000117	BEBEDOURO	554,19
122	310000118	BEBEDOURO	554,19
123	310000119	BEBEDOURO	554,19
124	310000120	BEBEDOURO	554,19
125	310000121	BEBEDOURO	554,19
126	310000122	BEBEDOURO	554,19
127	310000123	BEBEDOURO	554,19
128	310000124	BEBEDOURO	554,19
129	400009762	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.535,49
130	310000293	AR CONDICIONADO	3.432,00
131	310000294	AR CONDICIONADO	2.179,88
132	310000295	AR CONDICIONADO	6.942,98
133	310000296	AR CONDICIONADO	6.942,98
134	310000297	AR CONDICIONADO	3.520,00
135	310000298	AR CONDICIONADO	3.520,00
136	310000368	AR CONDICIONADO	2.820,00
137	310000369	AR CONDICIONADO	2.820,00
138	310000370	AR CONDICIONADO	2.820,00
139	310000371	AR CONDICIONADO	2.820,00
140	310000379	AR CONDICIONADO	2.049,20
141	310000372	AR CONDICIONADO	2.049,20
142	310000380	AR CONDICIONADO	2.049,20
143	310000373	AR CONDICIONADO	2.049,20
144	310000374	AR CONDICIONADO	2.049,20
145	310000381	AR CONDICIONADO	2.049,20
146	310000375	AR CONDICIONADO	2.049,20
147	310000376	AR CONDICIONADO	2.049,20
148	310000377	AR CONDICIONADO	2.049,20
149	310000378	AR CONDICIONADO	2.049,20
-	-	SUB-TOTAL	883.773,01
1.2.3.1.1.04.05.00			-
1	400002007	CÂMERA	819,37
2	310000003	CÂMERA	1.308,08
3	310000004	CÂMERA	1.308,08
4	310000005	CÂMERA	1.308,08
5	326535	CÂMERA	97,70
6	591642	CÂMERA	229,40
7	628533	CÂMERA	118,90
8	190767	CÂMERA	186,35
9	443339	LUPA ELETRÔNICA	74,80
10	400002010	CÂMERA	819,37
11	400001999	CÂMERA	819,37
12	400001995	CÂMERA	819,37
13	400001996	CÂMERA	819,37
14	400001998	CÂMERA	819,37
15	400002005	CÂMERA	819,37
16	400002006	CÂMERA	819,37
17	400002008	CÂMERA	819,37
18	400002002	CÂMERA	819,37
19	400002009	CÂMERA	819,37
20	592010	CÂMERA	74,80
21	400021529	TELEVISOR	3.542,80
22	400021530	TELEVISOR	3.542,80
23	400021293	WEBCAM	83,05
24	400021300	WEBCAM	83,05
25	310000387	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	3.808,73
26	310000388	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	732,47
27	310000385	CÂMERA	5.012,89
28	310000386	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	1.118,90

120	731124	PISTOLA	1.917,70
121	731194	PISTOLA	1.917,70
122	731153	PISTOLA	1.917,70
123	357369	PISTOLA	1.917,70
124	731117	PISTOLA	1.917,70
125	731118	PISTOLA	1.917,70
126	731076	PISTOLA	1.917,70
127	731069	PISTOLA	1.917,70
128	731232	PISTOLA	1.917,70
129	58847	PISTOLA	2.669,39
130	731181	PISTOLA	1.917,70
131	383644	PISTOLA	2.669,77
132	731189	PISTOLA	1.917,70
133	383751	PISTOLA	2.669,77
134	383711	PISTOLA	2.669,77
135	383729	PISTOLA	2.669,77
136	735028	PISTOLA	2.243,20
137	735031	PISTOLA	1.375,20
138	731184	PISTOLA	1.917,70
139	731176	PISTOLA	1.917,70
140	731212	PISTOLA	1.917,70
141	357262	PISTOLA	1.837,53
142	383653	PISTOLA	2.669,77
143	400000425	PISTOLA	1.763,76
144	400000436	PISTOLA	1.763,76
145	54741	PISTOLA	2.669,39
146	735936	PISTOLA	72,55
147	736746	PISTOLA	72,55
148	381945	PISTOLA	2.669,39
149	736829	PISTOLA	72,55
150	728874	PISTOLA	2.669,39
151	736920	PISTOLA	72,55
152	731045	PISTOLA	1.917,70
153	736993	PISTOLA	72,55
154	731050	PISTOLA	1.917,70
155	731202	PISTOLA	1.917,70
156	735037	PISTOLA	1.375,20
157	400000420	PISTOLA	1.763,76
158	735252	PISTOLA	72,55
159	400000434	PISTOLA	1.763,76
160	400000438	PISTOLA	1.763,76
161	735631	PISTOLA	72,55
162	400000440	PISTOLA	1.763,76
163	736621	PISTOLA	72,55
164	736728	PISTOLA	72,55
165	400000445	PISTOLA	1.763,76
166	737048	PISTOLA	72,55
167	400000417	PISTOLA	1.763,76
168	400000424	PISTOLA	1.763,76
169	400000437	PISTOLA	1.763,76
170	736835	PISTOLA	72,55
171	736891	PISTOLA	72,55
172	737005	PISTOLA	72,55
173	731230	PISTOLA	1.917,70
174	734972	PISTOLA	1.375,20
175	737073	PISTOLA	72,55
176	400000446	PISTOLA	1.763,76
177	730996	PISTOLA	1.917,70
178	731065	PISTOLA	1.917,70
179	731250	PISTOLA	1.917,70
-	-	SUB-TOTAL	203.882,41
		TOTAL	7.912.986,15
PORTO VELHO 31/12/2024	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA		SIRLEI FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO- 007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 13/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056998142** e o código CRC **9D0BC3DE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000265/2025-16

SEI nº 0056998142



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA				INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS						EXERCÍCIO DE 2024	
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
36.444	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	CCRIM DE ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	85.265,30	170.125,83	0,00	0,00	0,00	255.391,13	3.969,63	251.421,50
7.016	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	CCRIM DE CACOAL	CACOAL	416.310,14	175.483,42	0,00	0,00	0,00	591.793,56	4.094,58	587.698,98
78.386	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	PORTO VELHO	5.271.367,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271.367,82	0,00	5.271.367,82
TOTALIZADORES				5.772.943,26	345.609,25	0,00	0,00	0,00	6.118.552,51	8.064,21	6.110.488,30
OBS.: Anexo TC 16 elaborado conforme o relatório de Inventário de Bens Imóveis de 2024 e do relatório extraído do Sistema Gestão SEDUC.				DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA			SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4			PORTO VELHO 31/12/2024	
										ANEXO TC - 16	



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 13/02/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057096104** e o código CRC **1482877F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						EXERCÍCIO 2024
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
SEM MOVIMETO							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
SEM MOVIMETO							
TOTAL GERAL				-			-
							ANEXO TC - 22
LOCAL E DATA							
PORTO VELHO 31/12/2024	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA			SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4			



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 13/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056980290** e o código CRC **01FA1AA6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO DE 2024	
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO		BAIXA			
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXER.ORÇ.		
BENS MÓVEIS							
1.2.3.0.0.00.00.00	IMOBILIZADO	12.156.973,28	132.484,45	7.905.706,74	-	5.171.876,36	14.023.474,45
1.2.3.8.1.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUM. CONSOLIDAÇÃO	(1.247.486,67)		115.849,36		1.115.663,02	(2.247.300,33)
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.285.907,44	132.484,45	7.905.706,74	-	5.171.876,36	10.152.222,27
1.2.3.8.1.01.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.244.030,58)		115.849,36		1.111.054,90	(2.239.236,12)
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.285.907,44	132.484,45	7.905.706,74	-	5.171.876,36	10.152.222,27
1.2.3.1.1.01.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.570.663,25	-	1.495.565,15	-	2.669,42	6.063.558,98
1.2.3.1.1.01.01.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	407.118,90	-	374.570,39	-	-	781.689,29
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	134.560,00	-	6.084,91	-	-	140.644,91
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG	3.571.122,04	-	948.291,45	-	-	4.519.413,49
1.2.3.1.1.01.05.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	360.596,79	-	143.172,24	-	-	503.769,03
1.2.3.1.1.01.06.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-	-	19.376,78	-	-	19.376,78
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	90.261,60	-	4.015,62	-	-	94.277,22
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.669,42	-	-	-	2.669,42	-
1.2.3.1.1.01.09.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.203,30	-	24,96	-	-	4.228,26
1.2.3.1.1.01.17.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	131,20	-	28,80	-	-	160,00
1.2.3.1.1.02.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	1.011.657,29	68.904,45	730.039,01	-	480.058,00	1.330.542,75
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	544.998,35	-	268.894,44	-	378.941,76	434.951,03
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466.658,94	68.904,45	461.144,57	-	101.116,24	895.591,72
1.2.3.1.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	478.866,99	63.580,00	1.282.502,56	-	366.343,66	1.458.605,89
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	164.373,27	63.580,00	230.253,64	-	238.612,74	219.594,17
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	11.116,16	-	-	-	3.940,16	7.176,00
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	160.493,81	-	73.724,27	-	-	234.218,08
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	142.883,75	-	978.524,65	-	123.790,76	997.617,64
1.2.3.1.1.04.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	33.024,15	-	56.167,60	-	-	89.191,75
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	33.024,15	-	56.167,60	-	-	89.191,75
1.2.3.1.1.05.00.00	VEÍCULOS	939.322,32	-	3.383.482,96	-	3.374.106,14	948.699,14
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	706.989,00	-	3.132.396,00	-	3.132.396,00	706.989,00
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	-	-	3.132.396,00	-	2.425.407,00	706.989,00
1.2.3.1.1.05.05.00	AERONAVES	232.333,32	-	251.086,96	-	241.710,14	241.710,14
1.2.3.1.1.05.05.01	AERONAVES	-	-	241.710,14	-	-	241.710,14
1.2.3.1.1.09.00.00	ARMAMENTOS	252.373,44	-	9.250,32	-	-	261.623,76
1.2.3.1.1.99.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-	948.699,14		948.699,14	-
1.2.3.1.1.99.99.00	OUTROS BENS MÓVEIS	-	-	948.699,14		948.699,14	-
SUBTOTAL		7.285.907,44	132.484,45	7.905.706,74	-	5.171.876,36	10.152.222,27
BENS IMÓVEIS							
1.2.3.2.0.00.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
1.2.3.8.1.02.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-3.456,09	-	-	-	4.608,12	-8.064,21
1.2.3.2.1.01.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
1.2.3.2.1.01.03.00	EDIFÍCIOS	345.609,25	-	-	-	-	345.609,25
1.2.3.2.1.01.04.00	TERRENOS/GLEBAS	5.772.943,26	-	-	-	-	5.772.943,26

SUBTOTAL		6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
TOTAL GERAL		13.404.459,95	132.484,45	7.905.706,74	0,00	5.171.876,36	16.270.774,78

OBS:					LOCAL E DATA	
					PORTO VELHO 31/12/2024	
	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA		SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4		ANEXO TC- 23	

OBSERVAÇÕES:							
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Bens Móveis - O valor de R\$7.905.706,74 refere-se aos lançamentos relacionados as transferências e doações de Bens Móveis recebidas conforme detalhamento abaixo: R\$2.220.280,88 - transferências recebida da SESDEC R\$1.798,17 - transferências recebida da PGE R\$2.689.669,90 - Reclassificação para adequação ao e-Estado R\$56.841,88 - Doação recebida R\$68.940,26 - Doação recebida da Energisa pelo Projeto de Eficiência Energética R\$386.386,19 - Recomposição de saldo para adequação com o sistema e-Estado R\$2.481.510,40 - Lançamento indevido - SESDEC R\$279,06 - Lançamento indevido - Ministério Público							
BAIXA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bens Móveis - O valor de R\$5.171.876,36 refere-se aos lançamentos relacionados as transferências e baixa de Bens Móveis conforme detalhamento abaixo: R\$192,00 = Baixa de saldo de ativo referente a substituição dos bens do Projeto de Eficiência Energética da Energisa. R\$58,65 = Baixa de saldo de Ativo referente aos Bens transferidos para a Casa Civil R\$166,35 = Baixa de saldo de Ativo referente aos Bens Transferidos para a SEGEP R\$2.689.669,90 = Reclassificação para adequação ao e-Estado R\$2.481.510,40 = Estorno de Lançamento indevido - SESDEC R\$279,06 = Estorno do Lançamento indevido - Ministério Público							



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 24/02/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 24/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057641729** e o código CRC **ED957DCB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2024	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
	SEM MOVIMENTO						
OBS.:		DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA		SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4		LOCAL E DATA PORTO VELHO 31/12/2024	
						ANEXO TC - 24	



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, Contador(a)**, em 13/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/02/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056983662** e o código CRC **7EFF5940**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2024

1. APRESENTAÇÃO

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, Órgão da administração direta, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, criada através da Lei Complementar nº 828/2015, responsável por gerir, planejar, coordenar, orientar, administrar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar a gestão e a execução da Perícia Criminal Oficial no Estado de Rondônia.

A finalidade da POLITEC é de coordenar, avaliar, executar a política estadual de segurança pública na área de perícias de natureza criminal, bem como fomentar estudos e pesquisa científica no âmbito de suas atividades visando o aperfeiçoamento da investigação criminal técnico-científica.

A perícia oficial de natureza criminal integra o Sistema de Justiça Criminal que é o sistema que contempla as ações do poder público, voltadas à prevenção da criminalidade e repressão das infrações penais, com a reparação dos danos, o restabelecimento da ordem pública e a punição aos infratores. É integrado por subsistemas, na forma de organizações policiais e periciais, Ministério Público, Poder Judiciário e segmento Penitenciário, e de maneira subsidiária, recebe a colaboração de diversos outros órgãos e servidores públicos, os quais devem comunicar a existência de fatos que possam ter repercussão na esfera penal, por questão de dever funcional.

A Perícia Oficial Criminal é garantida no sistema judiciário, sendo função do Estado e que tem como incumbências os exames de corpo de delito, os quais abrangem desde a avaliação de materiais até a elucidação de dinâmica criminosa, através da observação e análise de vestígios encontrados em local de crime. A prova, elemento essencial para o processo penal, ao longo dos anos, vem se tornando robusta e trazendo ferramentas cada vez mais fidedignas para o livre convencimento do juiz e, consequentemente, aplicação da justiça. Dentre os meios de prova, a prova pericial ganha destaque quando observamos que o legislador, em 1941, insere no Código de Processo Penal, em seu Artigo 158 a preocupação e a essencialidade do exame de corpo de delito em crimes que deixam vestígios. Nesse sentido, se robustece a criminalística, matéria conectada com a perícia criminal que estuda medidas para elucidação de fatos delituosos através de análises de vestígios encontrados em locais de crime.

O trabalho da Perícia Oficial Criminal é fundamental para a decisão judicial se basear em critérios objetivos e científicos e sua livre atuação é determinante para a defesa dos direitos e garantias fundamentais das pessoas, prevenção da criminalidade e repressão da impunidade, com a reparação dos danos, o restabelecimento da ordem pública e a punição aos infratores, por meio da produção da prova pericial.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica tem a missão institucional de produzir a prova pericial na busca da verdade, visando a promoção da justiça através da realização de diversas perícias criminais: locais de crimes contra a vida, locais de crime contra o patrimônio, perícias em acidentes de trânsito e acidentes de trabalho, perícias de reprodução simulada de crime (reconstituição), perícias ambientais, perícias de sinais identificadores de veículos automotores, perícias químicas e toxicológicas, perícias biológicas e de exame de DNA, perícias áudio visuais e de informática, perícias de avaliação econômico-contábil, perícias de eficiência em armas e outros instrumentos, perícias de incêndio, perícias de confronto balístico, perícias grafotécnicas e documentoscópicas, dentre outras.

A sede administrativa da Polícia Técnico-Científica está localizada no município de Porto Velho. O Complexo de Gestão Integrada contempla, além da Direção-Geral e Adjunta, Corregedoria, Gerência de Administração e Finanças, com núcleos de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio.

O atendimento pericial no Estado de Rondônia ocorre de modo regionalizado. Além das oito Coordenadorias Regionais de Criminalística, com sede nos municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Jaru, Ariquemes e Guajará-Mirim, existem os Institutos na Capital Porto Velho (Instituto de Criminalística, Laboratorial Criminal e de DNA Criminal), contando ainda com o Instituto de Central de Custódia e Vestígios (ICCV). Assim, por meio dessa estrutura, atende os 52 municípios de Rondônia, realizando perícias internas nas dependências de seus institutos e coordenadorias, como também realizam perícias externas com deslocamentos **a qualquer hora do dia ou da noite** para realizar perícias nos diferentes locais de crime dos diversos municípios de sua respectiva circunscrição, seja na zona urbana ou na zona rural., ademais conta ainda com o Instituto de Central de Custódia e Vestígios, o qual se encontra desprovido de sede, contudo em pleno funcionamento no sentido de estruturar a cadeia de custódia da prova material e desenvolvimento de recursos tecnológicos visando aperfeiçoar a gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, órgão com relativa autonomia orçamentária e financeira, sendo seu dirigente possuidor das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira.

O plano estratégico da POLITEC foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, nesse contexto, tendo como identidade organizacional assim definida:

Missão: Produzir a prova pericial na busca da verdade, visando a promoção da justiça

Visão: Ser uma instituição de excelência no uso da ciência, e da tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial

Valores: Compromisso com a verdade, qualidade, imparcialidade, dedicação, cientificidade e tecnicidade; objetividade e inovação

Atributos de Valor: Cientificidade, Credibilidade e Imparcialidade

O presente Relatório de Gestão apresenta as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia (Politec) ao longo do exercício de 2024, comparando os resultados alcançados nos últimos três anos (2021-2023). O documento examina o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as principais entregas e desafios enfrentados pela instituição.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

□ A estruturação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica encontra respaldo na legislação apresentada:

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Legislação	DOE	Vigência	Finalidade
LC 828/2015	2739	15/07/2015	Dispõe sobre a criação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.
LC 847/2015	2838	08/12/2015	Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia.
LC 893/2016	132	19/07/2016	Dispõe sobre competência administrativa para apuração de infrações disciplinares cometidas por peritos criminais cedidos à Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC.
LC 965/2017	238	20/12/2017	Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.
LC 1.086/2021	51	08/03/2021	Dispõe sobre a criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no Estado de Rondônia e dá outras providências.
LC 1097/2021	178	02/09/2021	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.086, de 8 de março de 2021.
LC 1170/2022	221	21/11/2022	Altera dispositivo e a Parte I do Anexo I da Lei Complementar nº 1.086, de 8 de março de 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

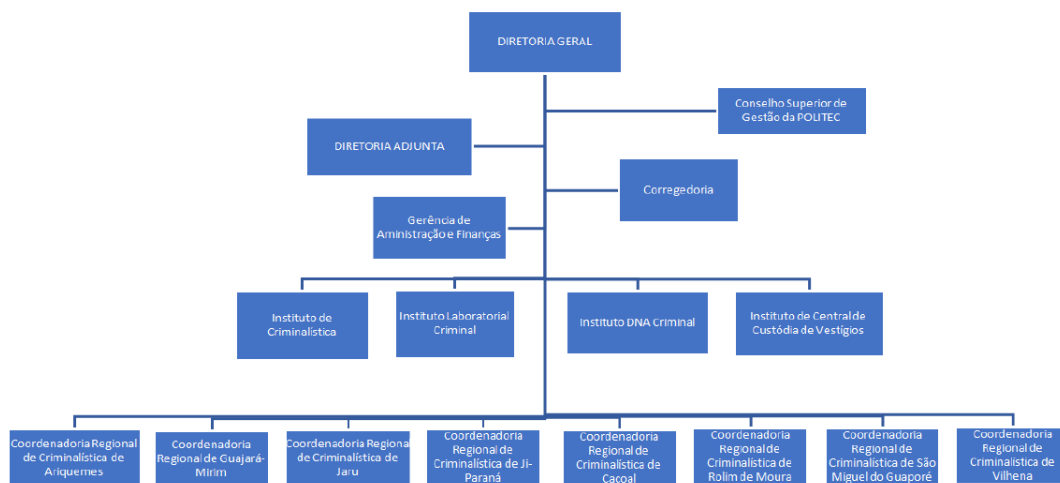
Legislação	DOE	Vigência	Finalidade
LEI 12.030/2015	179	17/12/2009	Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.
DECRETO-LEI 3689		01/01/1942	Código de Processo Penal.

DECRETO ESTADUAL

Decreto	DOE	Vigência	Finalidade
20.276/2015	2821	13/11/2015	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - CONSUGESPOL e dá outras providências
20.604/2016	32	22/02/2016	Aprova o Regimento Interno da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.
28.378/2023.	165	30/08/2023	Institui o Sistema de Controle de Ocorrências Periciais - SisCOP da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica possui a estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar 828/2015, composta pela Direção-Geral, Direção-Adjunta; Gerência de Administração e Finanças; Corregedoria; Institutos de Criminalística, Instituto Laboratorial Criminal, Instituto DNA Criminal, Instituto de Central de Custódia de Vestígios e 08 Coordenadorias-Regionais de Criminalística (Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena) e possui o Conselho Superior de Gestão da Polícia Técnico-Científica.



A localização das unidades operacionais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica se encontra nos seguintes endereços:

Complexo de Gestão Integrada (CGI)

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1858 – São Cristóvão – esquina com a Rua Getúlio Vargas

Instituto de Criminalística Dr. Gutemberg Mendonça Granja (IC)

Endereço: Rua Flores da Cunha, 4370 – Costa e Silva

Instituto Laboratório Criminal (ILC)

Endereço: Rua Flores da Cunha, 4359 (piso superior) – Costa e Silva

Instituto de DNA Criminal (IDNAC)

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1858 – São Cristóvão – esquina com a Rua Getúlio Vargas – 2º piso

Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3960 – Setor Institucional

Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena

Endereço: Rua Luiz Maziero, 4650 – Jardim América

Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal

Endereço: Avenida Juscimeira, 215 – Novo Horizonte

Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 1720 – 10 de Abril

Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, 836 – Setor II

Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura

Endereço: Av. Manaus, nº 5435 - Bairro Centro

Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé

Endereço: Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, sito à Rua Maracatiara, n.2230, bairro Planalto

Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná

Endereço: Rua 22 de Novembro, 41 – Urupá

A Área de Atuação das unidades operacionais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica se encontra na tabela:

Unidade	Localização	Inclui
Instituto de Criminalística	Porto Velho	Distritos de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste.
Instituto Laboratorial Criminal	Porto Velho	Realiza exames químico-toxicológicos de todo o Estado.
Instituto de DNA Criminal	Porto Velho	Realiza exames de genética e sexologia forense de todo o Estado.
Instituto de Central de Custódia e Vestígios	Ji-Paraná	Normatiza e sistematiza a cadeia de custódia da prova material
CCRIM Vilhena	Vilhena	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste e respectivos Distritos.
CCRIM Cacoal	Cacoal	Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza e Pimenta Bueno e respectivos Distritos.
CCRIM Rolim de Moura	Rolim de Moura	São Felipe D'Oeste, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Alto Alegre dos Parecis, Primavera de Rondônia, Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste e respectivos Distritos.
CCRIM São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Seringueiras e São Francisco do Guaporé e respectivos Distritos.
CCRIM Ji-Paraná	Ji-Paraná	Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso e respectivos Distritos.
CCRIM Jaru	Jaru	Gov. Jorge Teixeira, Machadinho D'Oeste, Theobroma e Vale do Anari e respectivos Distritos
CCRIM Ariquemes	Ariquemes	Alto Paraíso, Buri, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e respectivos Distritos.
CCRIM Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Nova Mamoré e respectivos Distritos.

4. RECURSOS HUMANOS

Para o atendimento de todos os municípios de nosso Estado, contamos com um quadro atual composto pelos Policiais Civis Peritos Criminais, Agentes de Criminalística, Técnicos de Laboratório, Agentes de Polícia, Escrivães e Datiloscopistas, todos cedidos por força da Lei Complementar nº 847 de 08 de dezembro de 2015, a qual assegurou o quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica recém-criada pela Lei Complementar nº 828 de 15 de julho de 2015. Sendo as despesas com pessoal e encargos, processadas com execução orçamentária e financeira a conta do orçamento da SESDEC.

Ademais, com contratação dos Peritos Criminais e Agentes de Criminalística para comporem o quadro próprio da Superintendencia, definido pela Lei Complementar 1.086/2021, houve um incremento da força de trabalho que se encontrava em situação de extrema carência, afetando os atendimentos periciais e a qualidade do serviço prestado.

Durante o ano de 2024 a força trabalho se encontrou distribuída nas unidades operacionais conforme Portaria 1 (SEI nº 0056153579):

1. SERVIDORES ATIVOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO - LOTAÇÃO
ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	*****317	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADAO JAMES PEREIRA PAES	*****775	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR	*****873	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	*****239	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADEILDO FREZ	*****115	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ADILSON PEREIRA SERRA	*****992	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	*****539	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
AIRTON DOS SANTOS FERREIRA	*****804	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
ALAN CORREA DE ABREU	*****534	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ALESSANDRO DELARMELO	*****778	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	*****913	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ALEXANDRE ALVES	*****061	Perito Criminal	ATIVO - À Disposição do Ministério Público/RO
ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	*****734	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	*****095	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANA CARLA DO NASCIMENTO MAXIMO	*****817	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	*****661	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
ANA LUCILA TARRAM VIA	*****818	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANA PAULA DE SOUSA GARCIA	*****921	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
ANDERSON FERNANDES COSTA	*****117	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	*****796	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANDERSON MARTINS DA SILVA	*****780	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANDRE MATHEUS GABE	*****877	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANDREIA DA COSTA OERTEL	*****847	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
ANDRESA SUANA ARGEMIRO ALVES	*****851	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	*****240	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
ANNA EMILIA NORONHA PELOI	*****632	Agente de Criminalística	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA	*****356	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
APOLONIO MARQUES NETO	*****874	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ARIANA EIREIRA TELLES	*****791	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ARTUR DE SANTANA OLIVEIRA	*****878	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
BARNABE PEREIRA DA COSTA	*****564	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	*****535	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
BRENDA NEVES PORTO	*****871	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
BRUNA CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****853	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BRUNA CAROLYNE PEIXOTO ESTEVAM	*****808	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	*****806	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BRUNO BENTES DE SOUZA	*****118	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES	*****833	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CARLOS ALBERTO ASTENRETER	*****975	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CARLOS ALBERTO HOLANDA	*****357	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CAROLINA MATIAS DINIZ	*****451	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
CECILIA SILVA VALENTE	*****879	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
CELIA REGINA SANTANA MOREDA	*****500	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CESAR MORETTI VIEIRA	*****651	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CEZAR DA COSTA RAMOS	*****831	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA	*****036	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	*****452	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CLAUDIO GOMES DA SILVA	*****456	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	*****453	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	*****909	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	*****721	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	*****155	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DANIEL BERG GOMES LIMA	*****795	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	*****318	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	*****755	Técnico em Laboratório	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
DANIELI MOURA BOERI	*****553	Assessor I	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	*****830	Chefe de Núcleo de Gestão	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	*****642	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DARWIN BARRETO ZANATA	*****454	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DAVID MATOS DE OLIVEIRA	*****872	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de - Vilhena
DELLYS LEONORA LAGO	*****446	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
DENILSON DIAS DOS SANTOS	*****010	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
DIANA BRITO DA FROTA	*****358	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	*****723	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
EDISON RIGOLI GONCALVES	*****562	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
EDMUNDO MACHADO NETO	*****922	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	*****553	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

EDUARDO EGIDIO VICENSI DELIZA	*****848	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
EDUARDO GIGECHE MACIEL	*****843	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jarú
EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	*****359	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	*****696	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jarú
ELOISIO VINHA	*****932	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
ELYSSON DANILO MORETTO	*****066	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ENGEL MEDEIROS COSTA	*****063	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ERICA MARIA DA SILVA	*****137	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
FABIANA FARIAS DE MORAES	*****139	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
FABIANO TAVARES DE LIMA	*****132	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
FABIO SOARES FOLLY	*****940	Perito Criminal	ATIVO - à Disposição da Assembléia Legislativa/RO
FABRICIO MELO DE ALMEIDA	*****016	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	*****823	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	*****099	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	*****100	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCIELE SALES MOREIRA	*****494	Técnico em Laboratório	ATIVO - À Disposição da Procuradoria Geral da República/RO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	*****119	Agente de Criminalística	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	*****804	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	*****672	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUZA	*****014	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	*****496	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
FRANCLIN DA CRUZ BARROS	*****818	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	*****820	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
GABRIEL SENA ALVES	*****880	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
GAIO CACULAKIS RITA	*****537	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GLAUBER SIMOES SILVA	*****241	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
GRACIMAR FERRAZ	*****722	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GUIDO HERRMANN	*****303	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	*****539	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES	*****455	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
GUSTAVO NECO DA SILVA	*****798	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
HALOES PEREIRA ROCHA	*****809	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
HAMILTON LACERDA CARVALHO	*****319	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	*****448	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
HIGOR MORETTI PEREIRA	*****154	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
HILQUIAS ALEXANDRE SILVA	*****790	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	*****918	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
IRENE RODRIGUES SILVA	*****261	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	*****619	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ISAEEL MESSIAS DIAS JÚNIOR	*****815	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	*****750	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	*****529	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
IVANILDA NICLEVSKI	*****993	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
IVISON PAULO LOURENÇO DIAS	*****825	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	*****807	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
JAQUELINE TOMIE FUJIMOTO	*****799	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA LOPES	*****242	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	*****801	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	*****360	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
JESSICA CARVALHO VIEIRA	*****827	Assessor III	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	*****102	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Corregedoria)
JORISMAR SOARES MONTENEGRO	*****046	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	*****770	Técnico em Necropsia	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****940	Agente de Criminalística	ATIVO - À Disposição da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
JOSE MARIA GISBERT BANUS	*****163	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
JOSE ROBERTO DA SILVA	*****123	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	*****174	Coord. de Adm e Finanças	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
JOSIAS BATISTA SILVA	*****658	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	*****575	Técnico em Laboratório	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
JUTAY DE ANDRADE CASTRO	*****106	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	*****821	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
KHEIMELY PEDRINHA BARROS PEREZ	*****822	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LARISSA OLIVEIRA REIS	*****852	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jarú
LEANDRO SANTOS ARAUJO	*****461	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	*****107	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

LEONARDO BARRETO CUNHA	*****108	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LETICIA SILVA BANDEIRA	*****826	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	*****038	Assessor III	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
LORENI ISABEL LENA	*****815	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LUCAS RODRIGUES LOPES	*****810	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
LUCINEIDE DE JESUS LOPES	*****914	Técnico em Laboratório	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	*****374	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	*****600	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	*****109	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MAIARA ALVES BORITZA	*****789	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	*****318	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MANUELA DA SILVA SOUZA REIS	*****802	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	*****917	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Central de Custódia de Vestígios
MARCIO OKADA ARAUJO	*****540	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
MARCIO SOUSA FERNANDES	*****283	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
MARCO ANTONIO GUIDINI	*****627	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MARCO ANTONIO HELBEL	*****511	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
MARCOS ANTONIO MARINHO	*****356	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	*****358	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCOS LEANDRO ALVES NUNES	*****876	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA	*****703	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MARCOS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	*****881	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MARCUS SOUZA DA SILVA	*****818	Agente de Portaria - DER	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	*****320	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARIA VITORIA CATAKA SILVA	*****377	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	*****463	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	*****870	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MAX SAMIR LEITE SILVA	*****925	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MAYLSON GIMAEI PEREIRA	*****322	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
MONICA REGINA DOS REIS	*****946	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
NICOLY CRUZ CORREA	*****183	Assessor I	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE	*****092	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
NILSON DA SILVA MENDANHA JUNIOR	*****854	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
OSMAR SANTOS PESSOA	*****203	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PATRICIA DUMONT MORAES	*****981	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	*****811	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
PEDRO EDUARDO DOS SANTOS BRANDELERO	*****812	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
PEDRO FIORILLO DE SOUZA	*****456	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	*****411	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	*****530	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	*****987	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RAFAELA ALVES DA SILVA	*****802	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
RAILANA PINTO DE SOUZA	*****138	Assessor VI	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	*****965	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RALPH DA CRUZ CATRINCK	*****244	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	*****542	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
REINALDO GERA	*****464	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	*****935	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
RODINALDO DE MATTOS	*****751	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RODOLFO PEREIRA DA SILVA	*****912	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
RODRIGO MARQUES FOLADOR	*****361	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
RONALDO SAWADA VIEGAS	*****548	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Corregedoria)
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	*****753	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ROSINEIDE BATISTA SOUZA	*****663	Escrivão de Polícia	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
SAMELIUS SILVA DE OLIVEIRA	*****882	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
SARAH MONTEIRO ALENCAR	*****714	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	*****719	Datiloscopista Policial	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****321	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
SUEDE SANTOS CONCEIÇÃO DOS REIS	*****211	Assessor VI	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	*****247	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
TAFNES TAVARES FERNANDES	*****920	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	*****169	Assessor III	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	*****955	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
THIAGO SALES MENDES	*****465	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	*****636	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru

TIAGO JOSE FERREIRA	*****845	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
VAGNER PEREIRA SODRE	*****691	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	*****112	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
VALNEY DE LIMA E SILVA	*****113	Perito Criminal	ATIVO - À Disposição do Ministério Público/RO
VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	*****353	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
VERONICA DORADA DOS SANTOS	*****814	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
VINICIUS SPERB	*****970	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
VITOR HUGO RICHETTI	*****359	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
WANDSON SILVA GOMES	*****405	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	*****114	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
WENISON MARRONE SOUZA FARIAS	*****816	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
WLADSON GOMES DE OLIVEIRA	*****089	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
YASMIM SILVA DE MOURA	*****847	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
YUCIARA COSTA FERREIRA	*****803	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

A aprovação do Projeto de Lei Complementar de Criação de Cargos (PLC nº 97/2021) e publicação da Lei Complementar nº 1.086/2021 de 08 de março de 2021 foram fundamentais para a estruturação do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Cienfca, cuja homologação proporcionou o respaldo jurídico para que a Superintendência pudesse realizar seu primeiro concurso público, homologado em 22/12/2024 (Edital 31 (SEI nº 0044624888)).

O quadro ainda permanece em situação de carência de servidores, ainda contamos com unidades em sobrecarga dos servidores, diminuição do período de descanso de plantão, atrasos nos atendimentos e trabalhos desenvolvidos, prejudicando o atendimento à população e aos órgãos requisitantes, tal situação se deve ao decurso temporal entre a autorização para a realização do concurso e a efetiva contratação, durante o qual ocorreram aposentadorias e exonerações, acarretando em um cenário ainda deficitário.

Apesar da contratação de 28 Peritos Criminais e 28 Agentes de Criminalística, a carência de servidores não foi suprida a contento.

Ademais, diante das exigências do novo modelo de administração pública, a Polícia Técnico-Científica carece de servidores para atuarem na área de Análise de Processos, Planejamento, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos, Corregedoria, Ouvidoria, Almoxarifado e Patrimônio, havendo acúmulo de funções em seu Complexo de Gestão.

5. ORDENADORES DE DESPESAS

Os ordenadores de despesas do período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 estão abaixo qualificados.

Nome completo	Cargo	Decreto de Nomeação		
		Número	DIOF	Data
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	Decreto de 30.03.2023, a contar de 01.03.2023	61	31.03.2023
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	ORDENADORA DE DESPESAS 19.02.2024 a 28.02.2024	Portaria 046/2024/POLITEC-GAB de 15.02.2024	30	19.02.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (02.04.2024 a 04.04.2024)	Portaria 086/2024/POLITEC-GAB, de 27.03.2024	58	01.04.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (15.04.2024 a 19.04.2024)	Portaria 101/2024/POLITEC-GAB, de 11.04.2024	66	11.04.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (06.05.2024 a 10.05.2024)	Portaria 121/2024/POLITEC-GAB, de 06.05.2024	83	07.05.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (01.07.2024 a 05.07.2024)	Portaria 165/2024/POLITEC-GAB, de 01.07.2024	119	01.07.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (08.07.2024 a 15.07.2024)	Portaria 167/2024/POLITEC-GAB, de 08.07.2024	124	08.07.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (15.09.2024 a 19.09.2024)	Portaria nº 216/2024/POLITEC-GAB, de 02.09.2024	166	04.09.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (23.09.2024 a 02.10.2024)	Portaria nº 223/2024/POLITEC-GAB, de 13.09.2024	174	16.09.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (15.10.2024 a 19.10.2024)	Portaria nº 229/2024/POLITEC-GAB, de 23.09.2024	179	23.09.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (03.11.2024 a 07.11.2024)	Portaria nº 250/2024/POLITEC-GAB, de 07.10.2024	189	08.10.2024
	ORDENADORA DE DESPESAS (30.12.2024 a 03.01.2025)	Portaria nº 270/2024/POLITEC-GAB, de 31.10.2024	205	31.10.2024
	SUPERINTENDENTE-ADJUNTA	Decreto de 30.03.2023, a contar de 01.03.2023	61	31.03.2023
GLAUBER SIMOES SILVA	ORDENADOR DE DESPESAS (09.09.2024 a 14.09.2024)	Portaria nº 216/2024/POLITEC-GAB, de 02.09.2024	166	04.09.2024

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PPA 2020-2024 definiu diretrizes estratégicas para aprimorar a qualidade da perícia criminal no estado, com foco na modernização tecnológica, capacitação de servidores e melhoria da infraestrutura.

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A lei orçamentária do exercício de 2024, autorizada pela Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada através da Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, consignou dotação inicial na quantia de R\$ 1.606.543,00 (um milhão, seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e três reais) . O saldo de dotação não utilizado do exercício no valor de R\$

2.260,95 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) referente a não utilização dos recursos.

No decorrer do período foram empenhadas despesas na quantia de R\$ 1.604.282,05 (um milhão, seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), sendo que desse valor foram pagas despesas no montante de R\$ 1.473.301,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e um reais e nove centavos). As despesas não pagas até 31 de dezembro de 2024 restaram inscritas em Restos a Pagar no valor de R\$ 130.980,96 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

7. AVALIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL

Durante a execução orçamentária do período relativo ao exercício financeiro de 2024, esta Unidade Gestora realizou o empenho de despesa no montante de R\$ 1.604.282,05 (um milhão, seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), executou pagamentos no montante de R\$ 1.473.301,09 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e um reais e nove centavos) ficando um valor de R\$ 130.980,96 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) inscritos em Restos a Pagar.

Discriminação	Período/Ano			
	2021	2022	2023	2024
Orçamento Inicial	1.280.254,00	1.343.736,00	1.861.543,00	1.606.543,00
Suplementação (+)	50.000,00	197.000,00	-	-
Suplementação (-)	305.327,59	-	-	-
Dotação Atualizada	1.024.926,41	1.540.736,00	1.861.543,00	1.606.543,00
Despesa Empenhada (-)	1.014.837,81	1.480.977,72	1.515.047,82	1.604.282,05
Saldo da Dotação	10.088,60	59.758,28	346.495,18	2.260,95
Despesas Pagas	930.586,44	1.011.063,10	1.346.221,33	1.473.301,09
Desp. Insc. em Restos a Pagar	84.251,37	82.754,82	168.826,49	130.980,96

8. RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (PROGRAMAS, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação 2087- ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Dotação Inicial: 560.672,00 Atualizada:747.157,17

Dos valores apresentados foram empenhado R\$ 747.157,17 (setecentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) do valor empenhado foi liquidado e pago R\$ 651.501,50 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos) ficando um valor de 95.655,67 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)inscrito em restos a pagar não processado.

A Execução da Ação contribuiu no atendimento das demandas previstas, com pagamento de Diárias Administrativas para o interior do estado, despesa continuadas como (água, energia elétrica, locação de imóvel) serviços de manutenção e limpeza (coleta de resíduos sólidos) para atender os Institutos Laboratoriais, aquisição de material laboratorial e hospitalar, consumíveis para expediente, auxiliando as unidades no desenvolvimento das atividades, a continuidade dos serviços da administração pública é permanente, assegurando a regularidade e eficiência das atividades, objetivando melhorar o aprimoramento dos trabalhos diários, buscando eficiência na Gestão Pública.

Ação 4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Dotação Inicial 2.000,00

Diante do cenário atual, alguns ajustes no orçamento foram necessários, resultando na realocação de recursos para atender a ação 2087 que são despesas obrigatórias da POLITEC

Ação 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.

Dotação Inicial - 2.100,00 Atualizada 17.146,40

Dos valores apresentados foram empenhados, liquidados e pagos o valor de R\$ 17.146,40 (dezessete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A execução da Ação contribui com resultados específicos da implementação de curso com a participação e o engajamento dos servidores, a aquisição de novos conhecimentos e habilidades, bem como a aplicação prática desses conhecimentos nos processos de contratação em andamento licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/2021.

Destacamos o curso "Introdução à Microscopia Eletrônica de Varredura e Microanálise", cujo escopo era capacitar e atualizar os 02 Peritos Criminais sobre técnicas relacionadas à microscopia eletrônica de varredura, análise esta que está entre as mais recentes tecnologias implementadas no âmbito de Perícia Criminal de Rondônia, por meio do significativo investimento na aquisição do Microscópio Eletrônico de Varredura.

Programa: 2166- SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

Ação 1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Dotação Inicial - 124.000,00 Dotação Atualizada 68.904,45

Dos valores apresentados foram empenhado liquidados e pagos o valor de R\$ 68.904,45 (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), houve a necessidade de remanejamento para melhorar e dar continuidades das despesas obrigatórias na ação 2087.

A ação contribuiu para aquisição de novos equipamento de informática, garantindo a continuidade das atividades essenciais e contribuindo para o alcance dos resultados esperados.

Ação 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA

Dotação Inicial 1.000,00

Não houve Execução da ação devido ao valor baixo, contudo os processos referente a obras tem sido compromissados para atendimento pela Secretaria de Estado da Segurança defesa e Cidadania Processo SEI nº 0037.000480/2024-77.

Ação 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE:

Dotação Inicial - 916.771,00 Dotação atualizada 772.334,98

Dos valores apresentados foram empenhado R\$ 771.074,03 (setecentos e setenta e um mil setenta e quatro reais e três centavos) do valor empenhado foi liquidado e pago R\$ 735.748,74 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) ficando um valor de 35.325,29 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) inscrito em restos a pagar não processado.

A execução da ação contribuiu para a continuidade dos serviços operacionais, como a manutenção de veículos, aquisição de peças para viaturas, fornecimento de combustível, aquisições de insumos laboratoriais e periciais para atender a compra de gás para o instituto de Criminalística e as Gerencias Regionais criminais e os Institutos de laboratório Criminal e DNA Criminal.

LIMITAÇÕES E SUGESTÕES

Limitações:

A Superintendência de Polícia Técnica encontra-se com um orçamento muito abaixo do esperado ocasionando a não execução de ações para remanejar recursos para cobrir despesas essenciais, causando o descumprimento das metas estabelecidas no planejamento.

Atualmente, parte de suas unidades Criminais encontram-se alocadas em instalações da Polícia Civil, como também em imóveis locados, como o Complexo de Gestão Administrativa e a Coordenadoria Regional de Rolim de Moura. Existem Processos de locação em andamento para as coordenadorias de Ji-Paraná, Jaru e São Miguel do Guaporé.

Cabe destacar a realização do 1º Concurso Público para ingresso de novos servidores, o que tem gerado aumento nas despesas com diárias, materiais de higienização, consumíveis e a necessidade de melhorias e adequações nas instalações.

Importante salientar, que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, possui um quadro de servidores reduzido, causando deficiência nos setores administrativos, A deficiência de servidores causa reflexo na elaboração de projetos, planejamento, morosidade nos processos, pois prejudicam o devido acompanhamento.

As limitações conotadas foram: o reduzido recursos humanos (derivado de aposentadorias, licenças), cuja recente contratação não supriu a contento, pois a escassez já era severa quando o mesmo fora autorizado, desse modo, as ações ficaram restritas impactando na redução de produtividade, abrangência e atendimento dentro de tempo satisfatório.

Sugestões :

Superintendência de Polícia Técnico Científica, reconhecida por seu valor científico e social, tem experimentado um crescimento exponencial nos últimos anos. Contudo, para continuar esse desenvolvimento e atender à crescente demanda por seus serviços, é imprescindível garantir investimentos adequados em áreas chave:

1. **Infraestrutura:** Desafios significativos relacionados à infraestrutura, como a necessidade de um prédio próprio para abrigar a administração central e as coordenadorias. A falta de um espaço adequado impacta diretamente a eficiência das operações e a qualidade de vida dos servidores.

2. **Recursos Humanos:** A expansão da Politec exige investimentos contínuos em capacitação, desenvolvimento dos servidores e contratação de novos profissionais. A qualificação da equipe é fundamental para garantir a excelência nas perícias e a prestação de serviços de alta qualidade. Mesmo com um quadro reduzido no setor administrativo, os serviços vêm sendo aprimorados, mas a escassez de pessoal ainda representa um obstáculo.

3. **Recursos Materiais:** A aquisição de equipamentos e materiais de consumo é essencial para o bom funcionamento das atividades, a falta de recursos comprometem a qualidade das perícias e a entrega dos resultados.

4. **Impacto Social:** Investimentos geram um impacto positivo na sociedade, contribuindo para a resolução de crimes, a elucidação de fatos e a garantia da justiça.

Diante dos desafios mencionados, é evidente a necessidade urgente de um aporte orçamentário substancial. Os investimentos em infraestrutura, recursos humanos e materiais são essenciais para garantir a continuidade do crescimento da fortalecer suas operações e manter a excelência nos serviços prestados.

9. CUMPRIMENTO DE DECISÕES (TCE/RO e outros órgãos de controle)

Com relação aos apontamentos do Tribunal de Contas em Prestações de contas Anuais, informamos que não constam pendências a serem sanadas, sendo que as recomendações são acolhidas e atendidas de forma contínua.

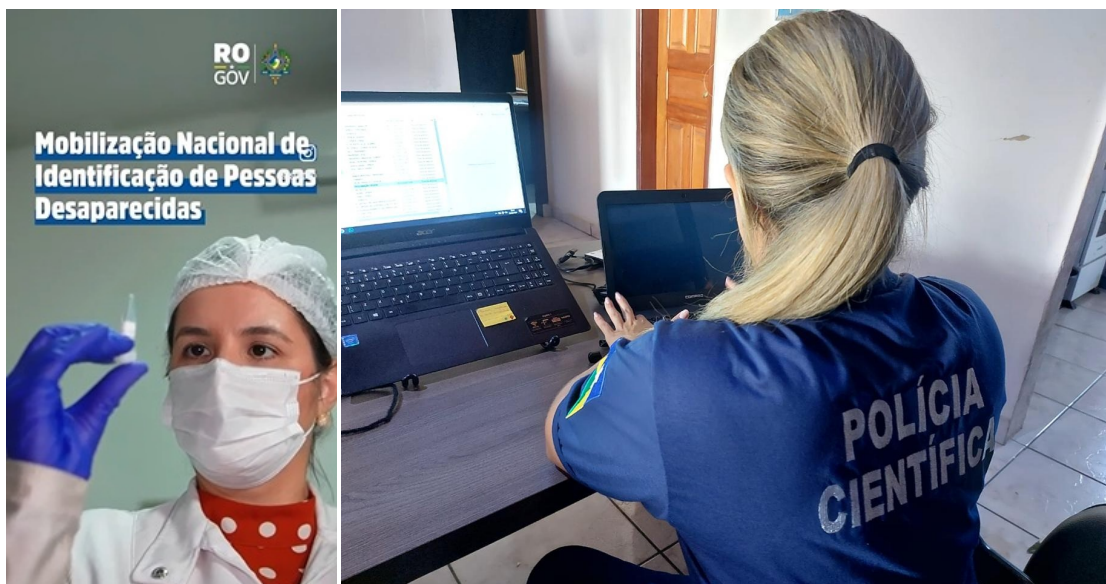
10. ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA POLITEC EM 2024

A Polícia Técnico-Científica tem ações voltadas para as iniciativas do Eixo de Segurança Pública do Plano Estratégico, ou seja **Modernizar estrategicamente a Segurança Pública, buscando resultados para a redução de crimes violentos e indicação de autoria.**

Durante o ano de 2024 foram realizados 124.485 exames periciais e a emissão de 22.142 laudos periciais*, destacando a elevada produtividade dos Peritos Criminais.

Dessa forma, com empenho e elevada capacidade técnica a Superintendência de Polícia Técnico-Científica entrega verdade através da ciência para oferecer o melhor e produzir justiça.

*Fonte: Siscop



Sobre as principais ações e resultados com informações qualitativas e quantitativas referente ao Exercício de 2024, destacando:

Em 2024, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia (Politec) desempenhou um papel crucial na elucidação de crimes e na garantia da justiça no estado. A atuação dos peritos criminais foi fundamental para a resolução de casos complexos, assegurando que as investigações fossem conduzidas com precisão e que as decisões judiciais fossem baseadas em evidências robustas.

Atuações de destaque:

- **Homicídio em Vilhena:** A condenação dos responsáveis pelo assassinato de "Juninho Laçador" foi possível graças às provas técnicas coletadas pela Polícia Científica. Vestígios balísticos, pegadas e análises de objetos permitiram reconstruir a dinâmica do crime, resultando em penas que somaram 48 anos de prisão.
- **Envenenamento em Cerejeiras:** Uma mulher foi condenada a 27 anos de prisão pelo envenenamento premeditado do marido. A perícia toxicológica identificou a substância letal tanto no corpo da vítima quanto no animal de estimação da família, reforçando as provas que levaram à condenação.
- **Crimes ambientais:** Em um caso de desmatamento ilegal de 141 hectares na Amazônia, a perícia quantificou os danos ambientais, embasando uma sentença de R\$ 3,14 milhões em indenizações e na determinação de recuperação da área degradada.

Fonte: [Governo do Estado de Rondônia](#)

Prêmio de Boas Práticas em Segurança Pública:

Em dezembro de 2024, a Politec foi destaque nacional ao conquistar o 2º lugar na edição 2024 do Prêmio de Boas Práticas em Segurança Pública, promovido pelo Consórcio Brasil Central (BrC). O projeto de Rondônia se destacou pela abordagem inovadora e pelo impacto direto na melhoria do sistema de justiça. A cerimônia de premiação está prevista para o primeiro trimestre de 2025, proporcionando uma oportunidade de troca de experiências entre os estados participantes.

Fonte: [Governo do Estado de Rondônia](#)

Investimentos e fortalecimento institucional:

O governo de Rondônia investiu na modernização da Politec, aprimorando a infraestrutura e a tecnologia utilizadas nas perícias. Esses investimentos fortaleceram a atuação dos peritos, garantindo resultados que reforçam a confiança da sociedade no sistema judicial.

Fonte: [Governo do Estado de Rondônia](#)

Recomposição do quadro de pessoal: Em fevereiro de 2024, foram empossados 28 peritos criminais e 28 agentes de criminalística, ampliando o quadro de profissionais e reestabelecendo parte da capacidade de atuação da instituição.

Fonte: <https://defensoria.ro.def.br>

Essas ações e investimentos refletem o compromisso da Politec em aprimorar continuamente seus serviços, garantindo a eficiência na produção de provas periciais e contribuindo para a justiça e segurança pública em Rondônia.

11. Cursos e Capacitações

A Politec investiu em treinamentos contínuos ao longo de 2024, visando manter seus profissionais atualizados com as melhores práticas e avanços tecnológicos na área de perícia criminal. Essas iniciativas refletem o compromisso da instituição em garantir a excelência na prestação de serviços à sociedade rondoniense.

Semana da Polícia Científica:

Em comemoração aos nove anos da Politec, foi realizada a "Semana da Polícia Científica" no Instituto Federal de Rondônia (Ifro), Campus Zona Norte, em Porto Velho. O evento reuniu autoridades, profissionais da área e a comunidade acadêmica para discutir os avanços e desafios da perícia criminal no estado. Durante a semana, foram evidenciados os investimentos e ações do governo voltados à segurança pública, reforçando o compromisso com a excelência nos serviços prestados pela Politec.

XXVII Congresso Nacional de Criminalística:

Especificamente para o desenvolvimento do mister pericial a Superintendência de Polícia Técnico-Científica enviou o maior contingente de Peritos Criminais para o Congresso Nacional de Criminalística, evento de relevância científica, com palestras, cursos e mesas de debate nas áreas de balística, meio ambiente, genética forense, gestão pericial, entre outros.



Acordos de Cooperação

Em 2024, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia (Politec) firmou pelo menos dois acordos de cooperação técnica. Um desses acordos foi estabelecido com o Ministério Público do Trabalho (MPT) visando à prevenção e investigação de acidentes de trabalho. Este acordo promove a colaboração entre as instituições, permitindo o compartilhamento de informações essenciais para a efetividade das investigações e ações preventivas.

Fonte: <https://prt14.mpt.mp.br>

Outro acordo significativo foi firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (Crea-RO). Esta parceria, inédita no estado, resultou na criação do Estudos Técnicos Preliminares na área da engenharia, para subsidiar a contratação de obras e reformas, reforçando a cooperação técnica e operacional entre as instituições.

Fonte: <https://crearo.org.br>

12. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA 2025

Apesar dos avanços, a Politec ainda enfrenta desafios como:

- Ampliação do efetivo para cobrir a demanda crescente.
- Investimento em inteligência artificial para análise de provas.
- Expansão da rede de laboratórios regionais.

Para 2025, a meta é consolidar os avanços e buscar novos recursos para manter a qualidade e eficiência da perícia criminal no Estado.

13. CONCLUSÃO

Em 2024, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia (Politec) alcançou marcos significativos que contribuíram para o fortalecimento da segurança pública no estado. Entre as principais realizações, destacam-se:

1. Reforço no Efetivo e Capacitação Profissional:

- **Contratação de Novos Profissionais:** Foram efetivados 28 peritos oficiais criminais e 28 agentes de criminalística ao quadro da Politec, para a manutenção dos atendimentos periciais e a eficiência nas investigações.
- **Programa de Capacitação Contínua:** Implementação de treinamentos especializados para os servidores, garantindo atualização constante frente às novas tecnologias e metodologias periciais.

2. Modernização Tecnológica e Infraestrutura:

- **Aquisição de Equipamentos de Ponta:** Investimentos em tecnologias avançadas, como sistemas de análise de DNA e ferramentas de balística, aprimoraram a precisão e a celeridade nas perícias.

3. Parcerias Estratégicas e Reconhecimento Nacional:

- **Acordos de Cooperação Técnica:** Estabelecimento de parcerias com instituições como o Ministério Público do Trabalho e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (Crea-RO), visando à troca de conhecimentos e ao fortalecimento das ações conjuntas.
- **Prêmio de Boas Práticas em Segurança Pública:** Reconhecimento nacional ao conquistar o 2º lugar no Prêmio de Boas Práticas em Segurança Pública, promovido pelo Consórcio Brasil Central (BrC), destacando-se pela inovação e impacto positivo no sistema de justiça.

Essas realizações refletem o compromisso da Politec em aprimorar continuamente seus serviços, garantindo à sociedade rondoniense uma perícia criminal de excelência e contribuindo para a efetividade da justiça e da segurança pública no estado.

A Polícia Técnico-Científica, por meio de suas ações tem envidado esforços para consecução dos seus objetivos e cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, sendo que um dos fatores preponderantes para que não tenha conseguido atingir 100% (cem por cento) da meta estabelecida, permanece a deficiência de Recursos Humanos.

Para regulação da restrição de pessoal, a Diretoria moveu todos os esforços necessários para a realização de concurso público, obtendo êxito na contratação de pessoal, contudo, da expectativa inicial de 30 peritos criminais e 30 agentes de criminalística, foram efetivados 28 peritos criminais e 28 agentes de criminalística, destes já solicitaram exoneração 03 agentes de criminalística.

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos para a Politec, com melhorias estruturais, aumento da força de trabalho e modernização dos equipamentos periciais. O comparativo com os anos anteriores demonstra uma evolução positiva, evidenciando o compromisso da Politec com a segurança pública e a justiça no Estado de Rondônia.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente - Adjunta da Polícia Técnico-Científica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Superintendente(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 19/03/2025, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057370269** e o código CRC **2736A949**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	POLITEC - Polícia Técnica
ORDENADORES DE DESPESAS	Ana Júlia Frazão Paiva Matricula: 300068661 DIRETORA GERAL ADJUNTA DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA Matricula: 300062723 DIRETOR GERAL
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA Matricula: 300134731 Controladora Interna Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021 MARCIA KONGESKI BUENO Matricula: 20000534 Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
 - 7.6. Despesa sem Prévio Empenho
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens móveis e imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
 - 16.1. Das Determinações e Recomendações
 - 16.2. Dos Acordos de Colaboração
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da Transparência Passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO



Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Unidade Orçamentária 150006

Trata-se do Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade SCI, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150006 - Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais solidários, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto 16.901/2012, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e ainda nos moldes da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0056299436](#)).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta."

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 758/2014, normativa esta que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências:

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instauem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao titular da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficácia, eficiência e efetividade.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299436) editada pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. E ainda dentro de suas atribuições a CGE publicou Instrução Normativa 9 (0056448461), que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - Politec, encaminhou no exercício 2024, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema <http://auditoria.cge.ro.gov.br/> e por meio de processos abertos no

SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150006, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023/CGE (0056299436), os resultados dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso seja encontrado irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controlador-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.

Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladoria-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral.

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, o referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria nº 317 e 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299436), buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis da POLITEC, ao longo do exercício em referência demonstrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Monitorar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Recepcionar e examinar as informações e dados fornecidos nos sistemas disponíveis a USCI sendo DivePort, SIPLAG e demais informações encaminhadas pelos setores responsáveis.

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000274/2025-48 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299436), qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299436) .

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema DivePort e SIPLAG/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

De acordo com o contido no documento Relatório 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS (0056756562), resta informado pelo setor responsável da UG 150006, que:

O órgão submetido à inspeção é a Superintendência de Polícia Técnico-Científica UG 150006, inscrito no CNPJ nº 23.087.774/0001-05, localizado na Av. Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro São Cristóvão, CEP nº 76.804-080, no Município de Porto Velho - RO, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2739, de 15/07/2015, estruturada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.147 de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

De acordo com o apresentado pela Unidade para o item, a unidade Politec de acordo com a Lei 828/2015, tem competência dentre outros coordenar e articular ações para realização de exames periciais criminais e promover estudos e pesquisas inerentes à produção de provas objetivas para o suporte às atividades de investigação criminal ao exercício da Polícia Judiciária e ao processo judicial criminal, assim como gerir, planejar, coordenar, orientar, administrar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar a gestão e a execução do serviço de perícia de natureza criminal no Estado.

A Unidade Gestora é órgão desconcentrado da SESDEC, em relação à autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes (§ 1º art. 169 LC nº 965/2017).

Faz-se importante mencionar a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 169 § 1º, onde traz autonomia orçamentária e financeira as unidades desconcentradas observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes.

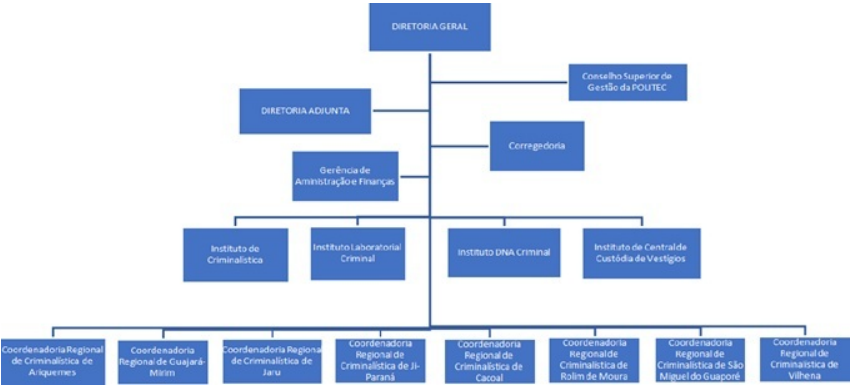
MISSÃO:	<i>Produzir a Prova Pericial na busca da verdade, visando a promoção da Justiça.</i>
VISÃO:	<i>Ser uma Instituição de excelência no uso da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento e produção da Prova Pericial.</i>
VALORES:	<i>Compromisso com a verdade; qualidade; imparcialidade; dedicação; cientificidade e tecnicidade; objetividade e inovação.</i>
ATRIBUTOS DE VALOR:	<i>Cientificidade, Credibilidade e Imparcialidade.</i>

4.2 Legislação

LEGISLAÇÃO	DISPÕE SOBRE	PUBLICAÇÃO	ID
Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015	Criação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC	DOE 2739 de 15.07.2015	0014976216
Lei Complementar nº 847 de 08/12/2015	Situação Funcional e cedência dos servidores Policiais Civis	DOE 2838 de 08.12.2015	0014976356
Lei Complementar nº 893 de 19/07/2016	Competência administrativa para apuração de infrações disciplinares	DOE 132 de 19.07.2016	0014976484
Lei Complementar nº 1.086 de 08/03/2021	Criação de grupo operacional e cargos	DOE 051 de 09.03.2021	0017659188
Lei Complementar nº 1.097 de 02/09/2021	Altera dispositivos da LC 1.086	DOE 178 de 03.09.2021	0020462764
Lei Complementar nº 1.207 de 18/12/2023	Concede reajuste de vencimentos, altera anexo e acresce dispositivo à LC 1.086/21	DOE 237 de 19.12.2023	0044557645
Decreto nº 20.276 de 13/11/2015	Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da POLITEC - CONSUGESPOL	DOE 2821 de 13.11.2015	0015002796
Decreto nº 20.604 de 22/02/2016	Regimento Interno POLITEC	DOE 032 de 22.02.2016	0015002640
Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017	Organização e Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia	DOE 238 de 20.12.2017	0032100332 0032100398
Decreto nº 28.068 de 24/04/2023	Altera Anexo II da LC 965 de 20/12/2017	DOE 080 de 28/04/2023	0038234439
Lei nº 1.041 de 28/01/2002	Remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil	DOE 049 de 29.01.2002	0024075568
Lei nº 3.691 de 21/12/2016	Altera a Lei nº 1.041 de 28/01/2002	DOE 237 de 21/12/2016	0024075552
Lei nº 5.696 de 18/12/2023	Concede reajuste de vencimentos a servidores da carreira Policial Civil, altera e acresce dispositivos e altera Anexos da Lei nº 1.041/2002	DOE 237 de 19/12/2023	0044557530

4.3 Da Estrutura Organizacional

De acordo com o informado pela Unidade Gestora por meio do ID SEI (0056756562) a estrutura organizacional da Unidade 150006, resta definida conforme consta na Lei Complementar nº 828/2015, que dispõe sobre a Criação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, bem como pela Lei Complementar nº 965/2017 alterada pelo Decreto nº 28.068 de 24/04/2023, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme o Organograma a seguir:



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em atendimento à Portaria nº 317/CGE, quanto a indicação das disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados, a Unidade apresenta resposta por meio do documento Relatório Recursos Humanos (0057195361) com os seguintes dados:

- Lei Complementar nº 1.086 de 08/03/2021, Criação de grupo operacional e cargos e suas posteriores alterações link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC1086%20-%20COMPILADO.pdf>;
- Lei nº 1.041 de 28/01/2002, Remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1041%20-%20COMPILADA.pdf>;
- Lei Complementar nº 965, que Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências, link acesso <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>;

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

A unidade Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, através do seu setor responsável apresenta as informações solicitadas na Portaria nº 317/CGE, de acordo com sei nº0057195361, onde informa o total de gastos com pessoal ativo no exercício fiscalizado, apresentando comparativo de gastos com pessoal efetivo e comissionado, na forma do quadro 01 da referida portaria e ainda havendo casos particulares de pessoal não enquadrado nas categorias acima, como estagiários, deverá ser detalhado em qual situação se enquadra e a remuneração paga, vejamos:

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor gasto com CC	Valor gasto com FG	Remuneração Total
Servidor efetivo	R\$ 38.845.663,03	-	-	R\$ 38.845.663,03
Cargo Comissionado com vínculo	R\$ 9.533.582,11	R\$ 1.512.589,09	-	R\$ 9.533.582,11
Comissionado sem vínculo	R\$ 639.737,76	R\$ 550.767,76	-	R\$ 639.737,76
TOTAL	R\$ 47.018.982,90	R\$ 2.063.356,85	-	R\$ 47.018.982,90

Legenda:

Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;

***Comissionado com vínculo:** servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

***Remuneração Efetiva:** valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

****Remuneração Total:** valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso;

Ainda consta informado pela unidade no id sei nº 0057195361:

1. Estagiários

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica possui em vigência o Contrato nº 0736/POLITEC-PGE/2023, para prestação de serviços socioassistenciais, com a finalidade de recrutamento, seleção, gerenciamento, e pagamento de proventos de estágios, no intuito de promover integração de estudantes na Administração Pública. No ano de 2024, através da empresa, 14 estagiários foram encaminhados para a POLITEC, o foi realizado o repasse para a empresa responsável no valor de R\$ 226.518,92 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)

5.3 Relação de Pessoal

Conforme solicitado na Portaria nº 317/CGE-2023, a unidade Politec apresenta no id sei nº (0057195361), os seguintes dados:

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
EFETIVOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (Discriminados por cargos)	Perito Criminal	108	19	00
		Agente de Criminalística	62	03	00
		Técnico em Laboratório	04	00	00
		Agente de Polícia	15	01	00
		Datiloscopista Policial	01	01	00
		Técnico em Necropsia	01	00	00
		Escrivão de Polícia	01	00	00
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação – U, E, DF, M)	Agente de Portaria (DER/RO)	01	00	00
		Aux. Operacionais Serv Diversos (Federal)	02	00	00
			03	00	00
		Agente de Polícia (Federal)	01	00	00
		Téc. Em Agropecuária (Federal)		00	00
TOTAL (a+b)			299	24	00

Legenda:

Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.

Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria.

Observação:

O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “Cargos em Comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
Sem vínculo específico com o órgão / entidade	Assessor I - CDS-01	01
	Assessor II - CDS-02	02
	Assessor III - CDS-03	09
	Assessor VI - CDS-06	02
	Chefe de Núcleo de Gestão - CDS-04	02
	Coordenador de Administração e Finanças	01
TOTAL		17

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

De acordo com as informações dos documentos Sei Ids (0057195361), resta demonstrado:

A adequabilidade da força de trabalho das unidades é avaliada trimestralmente, pela chefia imediata, e tal avaliação enviada ao Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Conforme consta no Plano Estratégico desta Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia 2018-2030, devidamente aprovado conforme Decreto N.23.698, de 27 de fevereiro de 2019, foram identificados os desafios de maior impacto a serem enfrentados.

Para que a Visão de "Ser uma instituição de excelência no uso da ciência e tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial" possa se consolidar, é necessário que vários desafios sejam vencidos, sendo o primeiro deles, a contratação dos novos servidores aprovados no Concurso Público, efetuada entre os meses de Fevereiro e Março do ano de 2024. A partir de agora, espera-se a convocação de um novo curso de formação, bem como a capacitação do quadro próprio de servidores da

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania atende tando a UG SESDEC, quanto aos Órgãos subordinados da SESDEC, quais são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOL e Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/2017.

Atualmente, a Setorial de Controle Interno possui um total de 09 (nove) servidores, sendo 01 (uma) Controladora Interna e 08 (oito) Assistentes de Controle Interno, todos com nível superior, para atender as demandas das referidas unidades.

A setorial está devidamente estruturada, conforme consta no Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, que institui a estrutura organizacional, ao mesmo tempo insta informar que foi solicitado através do Memorando nº 84/2021/SESDEC-GCI (0017154455), adequação ao Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, principalmente para melhor adequar as atribuições da setorial de controle interno, diante das alterações das leis estaduais, sendo encaminhado ao gabinete para as providências que julgarem necessárias, com isso foi aberto processo específico pelo gabinete de nº 0037.317154/2021-53, onde esta sendo realizado atualização dos setores para melhor adequação da unidade.

Os servidores sempre buscando melhorias nas suas atividades realizam cursos para aperfeiçoamento onde citamos:

- COSO ICIF 2013 Agregado à gestão de riscos, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- COSO ERM 2017, realizado através da Atlas treinamento;
- Treinamento realizados pela PROFOCOS, CGE, ESCOLA DE GOVERNO RO, sendo: capacitação COSO ICIF 2013;
- Curso: Ciclo para Realização de Despesas - Ciclo Orçamentário e Legal para Realização de Despesas na Administração Pública e as Nuances de Implicação nas Contas de Gestão;
- Capacitação: Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19;
- Capacitação: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19;
- Capacitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM AQUISIÇÕES DESTINADAS AO COMBATE DA COVID - 19;
- Capacitação: Fiscalizando despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid-19: olho vivo no que pode e não pode ser gasto público no período da pandemia;
- Capacitação: Como fazer buscas na internet que possam detectar principais fraudes em um processo dispensa do enfrentamento da COVID-19;
- Capacitação: NOVO E-ESTADO E PATRIMÔNIO;
- Capacitação: COMO EXIGIR PUNIÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE AQUISIÇÃO BENS OU PRESTAÇÃO DA COVID-19: DA VERIFICAÇÃO AO PEDIDO DE PROVIDENCIAS.
- Capacitação em Controle Interno na Administração, pela escola de governo de Rondônia,
- Curso Controle na Administração Pública, realizado pela Escola Superior do Tribunal de Contas da União;
- Diálogos sobre a Nova Lei de Licitações, ministrado pela CGE;
- Aplicação de Penalidade nos Contratos Administrativos, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Webinar 2021 - Transferências da União Para a Segurança Pública, ministrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Controles na Administração Pública, ofertado pelo Tribunal de Contas da União através da Escola Virtual de Governo;
- Curso Ética e Serviço Público, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Metodologia de Gestão de Risco, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Fiscalização despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid 19, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1 abril de 2021, abordando as inovações legislativas relacionadas as contratações diretas, termos de referência, novas modalidades de licitação, entre outros, contratado pela Unidade Sesdec, ministrado pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A,entre outros.
- Governança nas Contratações Públicas e Complice, realizado pela Trainner Cursos e treinamentos;
- Curso de Capacitação acerca da Gestão de Controle Interno e Mapeamento de Processos - ministrado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF;
- Principais aspectos da nova lei licitação e contratos 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Capacitação para Controle Interno 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Oficina de Conhecimento - Módulo Retenção de Imposto de Renda no Sigef 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Suprimento de Fundos e cartão de pagamento (escolavirtual.gov.br);
- Política de Capacitação e Permanência 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Privacy and Data Protection Foundation 2024 - IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA;
- 11º Contratos Week (semana de estudos avançados em contratos administrativos), ministrado pela Negócios Públicos Instituto 2024;
- Curso de Contabilidade Pública, no âmbito da plataforma Aprenda Mais do Governo Federal;
- Treinamento em Gestão de Riscos e Integridade, ministrado pela Escola de governo RO;
- Nova Retenção do Imposto Sobre a Renda na Fonte, ministrado pela Escola de governo RO;
- Seminário de Gestão Patrimonial – Um Novo Modelo de Gestão, CASP Online Treinamento;
- Diálogo sobre a Nova Lei e o Novo Decreto de Licitações, ministrado pela Escola de governo RO.

Resta ainda esclarecer que nem todos os técnicos realizaram os cursos e treinamentos acima, considerando o quantitativo de vagas ofertadas foram selecionados quem participaria.

Podendo os certificados serem solicitados caso necessário.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A lei Complementar nº 758 de 2 de janeiro de 2014, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências, trazendo ainda em seus capítulos I e II sobre o sistema de controle interno do Estado de Rondônia.

O Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, dispõe atualmente sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, regulamentando e dando outras providências.

O Decreto acima, aduz em seu artigo 2º VI - que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo, (sendo este Controladoria Geral do Estado) a responsabilidade por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

Ademais, no desempenho das funções, esta Controladoria Interna utiliza-se de um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras, de maneira, a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Assim, dentro das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial, vem instituindo normativas, fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Quando da publicação das normativas são realizadas apresentações e até pequenos treinamentos com os servidores das unidades para que, na prática possam ter conhecimento das suas atribuições. Dentre as publicações realizadas pela Unidade Setorial de Controle Interno podemos citar:

- Portaria nº 292 de 28/04/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, data 29/04/2021, através do PA nº 0037.019110/2019-46, Dispõe sobre nova composição da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal; e dá outras providências;
- Portaria nº 586 de 15/07/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, data 15/07/2021, através do PA nº 0037.198755/2020-70, qual Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.202897/2020-49;
- Portaria nº 981 de 14/06/2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, data 18/07/2023, através do PA nº 0037.266264/2019-25, qual Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.302743/2021-37;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0030515099);
- Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 11/05/2023- PA 0037.259387/2019-18, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias;
- Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, na data de 21/09/2023, através do PA nº 0037.580081/2021-34, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.007307/2023-19, documentos sei Ofício 10958 (0042356330) e Memorando 177 (0042356632) e id sei 0042747220;
- Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, na data de 06/02/2017, qual Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição -Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC);
- Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, na data de 30/12/2024, qual normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, revogando com isso a Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2023;
- Minuta Portaria (0032846326), que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e demais unidades desconcentradas, após manifestação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a mesma encontra-se na Procuradoria Setorial do Estado junto a Sesdec para análise e manifestação quanto a legalidade;
- Minuta de Portaria (0023448503), que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas, a mesma foi encaminhada para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, desde janeiro de 2022 ,para análise, sendo reiterado pedido de para análise conforme consta nos Ofício 5825 (0038716559), Ofício 242 (0045008838) e Ofício 9330 (0052416124), sendo devolvida a Sesdec em setembro 2024 após análise (0053185162) atualmente estão sendo realizados os ajustes solicitados pela CGE para análise e aprovação da alta gestão;
- Minuta do Novo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 4ª Edição, já com as determinações previstas na Lei Federal nº 14.133 (0052413021), o trabalho foi realizado em conformidade ao contido na Portaria 740 (0051829461), onde os servidores responsáveis de forma tempestiva apresentou ao gabinete Sesdec a referida minuta, atualmente a mesma encontra-se em análise pela Assessoria Técnica Institucional da Sesdec, aguardando deliberação para publicação da mesma e encaminhamento a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências;
- Minuta da Portaria que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia e dá outras providências (0054200937), confeccionada em atenção ao solicitado no processo 0007.001600/2023-20, onde foi firmado Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424), dos trabalhos realizados em conjunto entre as unidade Sesdec e CGE, dentre eles mapeamento do fluxo do processo de contratações de soluções de TI da SESDEC e matriz de riscos (0044838396), sendo ainda elaborados os seguintes fluxogramas: Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (proced. iniciais) (0044832212): avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (adesão/carona) - 0043902710: avaliação de todas as atividades, exceto a atividade 4; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (inexigibilidade) - 0043902753: avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (dispensa) - 0043902794: avaliação de todas as atividades; e Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (demais modalidades) (0044832089), atualmente a minuta da portaria encontra-se no gabinete Sesdec para deliberação e posterior publicação e encaminhado a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências.

Sendo ainda solicitado da Unidade 150006, existência de normas criadas e/ou em elaboração pela unidade gestora, contudo até a data do envio do item não foi apresentada para o período.

Temos ainda a apresentar demais normativas utilizadas pela unidade gestora:

- Parecer nº 182/2023/PGE-SESDEC, PA 0020.015763/2023-11, Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços de natureza contínua (art.57, II), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 salários mínimos, considerada a anualidade do contrato (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB).3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada;
- Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC, PA 0020.015763/2023-11, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL RESTRITA ÀS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR. LIMITES TRAZIDOS PELO ART. 75, INCISOS I E II, DA NLLC. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017).2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, inciso III, "a" a "h", da Lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor não ultrapasse os limites trazidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. 3. A manifestação referencial não abrangerá a hipótese do art. 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, que trata da utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.4. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada;
- Parecer nº 79/2024/PGE-SESDEC, PA nº 0020.015763/2023-11, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ARTIGO 75, I E II, DA LEI N. 14.133/2021. DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021. 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.
- Portaria nº 2578 de 24 de agosto de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 Disponibilização: 25/08/2023, PA 0037.006141/2023-13, Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021/SESDEC-GLOG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3 Disponibilização: 07/01/2021, PA 0037.456073/2020-97, Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC), relativos ao uso de veículos locados de pequeno e médio porte;
- Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0053294717), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS

AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ARTIGO 75, I E II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021;

- Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0053298556), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA LLCC;
- Parecer Jurídico Referencial nº 3/2024/PGE-GAB (0053298570), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. ARTIGOS 105 A 107 DA LEI N. 14.133/2021. DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL AOS CONTRATOS DE ESCOPO E AQUELES REGIDOS PELA LEI N. 8.666/1993;
- Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0053301353), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA. ARTIGO 57, II E IV, DA LEI N. 8.666/1993. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 6/2024/PGE-GAB (0053301361), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS. LEI N. 8.666/1993, LEI N. 10.520/2002 E DECRETO N. 18.340/2013. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0053301387), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N. 244 DE 07 DE JUNHO DE 2024 E n. 250 DE 10 DE JUNHO DE 2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS. LEI N. 14.133/2021 E DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 8/2024/PGE-GAB (0055893988), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 232/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIAS COM ENTES PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. EMENDAS PARLAMENTARES DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA. NATUREZA JURIDICA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS AÇÕES ADPF 854 E ADI 7688, 7695 E 7697. FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. LEI NACIONAL Nº 13.019/2014. DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016. REQUISITOS NECESSÁRIOS.

A Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

E ainda disciplina em seu art. 12, as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, as quais dentre as expostas na referida lei complementar pode-se citar "acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais".

De acordo com os incisos II, III e IV art. 2º, Decreto nº 23.277/2018, ainda art. 11-A do Decreto nº 27.382/2022, que Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901/2012, fica determinado:

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, destinada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

O exposto esclarece as posições dos setores dentro do sistema de Controle Interno.

No que tange ao inciso II temos a informar que está sendo trabalhado junto às unidades atendidas pela setorial, no intuito de detalhar ainda mais o que vem a ser sistema de controle interno, onde já podemos observar avanços contido diante da rotatividade de servidores em setores administrativos e de outros órgãos ainda tem-se entendimento que sistema de controle interno é um local, por exemplo setorial de controle interno, confundindo-se uma com a outra, por isso a USCI realiza junto as UGs atendidas, pequenas capacitações e reuniões com as para que possamos estar sempre proporcionando conhecimento aos servidores que fazem parte da mesma.

Ainda de acordo com o contido no artigo 2º VI do Decreto 23.277/2018, ainda esta sendo minutado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia através do Processo Sei nº 0007.001311/2023-21, Portaria que irá regulamentar em nível de estado os parâmetros a serem adotados pela Controladoria Geral do Estado e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o aperfeiçoamento e a avaliação de maturidade de controles internos, podemos observar no processo supra que foi apresentado ao Controlador Geral o Memorando 8 (0042776230) contendo resultados das propostas encaminhadas pelas unidades setoriais de controle interno do estado, contudo ainda não se verifica conclusão do mesmo.

Contudo, as Unidades atendidas pela USCI Sesdec, já vem atendendo grande parte dos princípios que serão adotados pela referida portaria, podemos citar: aderência à integridade e a valores éticos; compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização; mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos; identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão; definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão.

Ainda, fica previsto na Minuta da Portaria que Regulamenta a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, que os resultados das avaliações o plano de ação e as ações executadas para aprimoramento dos controles internos, acompanhadas das respectivas evidências, serão inseridas nos relatórios anuais de controle interno.

Das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial conforme consta no item anterior, vem instituindo fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Bem como, vem realizando treinamentos para a prática do previsto em normativas e dentro das atribuições realizando publicações; conforme já explanado acima.

Novamente, temos a ressaltar que a matéria ainda é nova para todos, e que ainda existe carência de informações e conhecimento por parte principalmente da primeira linha de defesa, assim necessário que os ordenadores de despesas/gestores de forma proporcionem rotineiramente a equipe técnica da unidade treinamentos, capacitações para que possam entender melhor quanto a competência e obrigações e até mesmo sobre o sistema de controle interno e linhas de defesa, para que as ações sejam operacionalizadas de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade, sabendo que TODOS os setores da Administração devem praticar atos de controles internos.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Em conformidade com a Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

Assim, esta Unidade Setorial de Controle Interno sobre demanda acompanha, orienta e monitora os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da SESDEC e suas Unidades subordinadas, dentre elas a POLITEC, em especial, visando a auxiliar as unidades administrativas no que tange à regularidade formal, eficiência, transparência, estrita observância da legalidade e supremacia do interesse público.

Com isso, temos a informar que a unidade setorial de controle interno atua no âmbito da própria SESDEC, atendendo ainda aos órgãos subordinados da SESDEC, que são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar -FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/ 2017.

De forma mais detalhada temos a esclarecer que a USCI, atualmente desempenha, consideravelmente, atividades pertinentes a segunda linha de defesa, seja assessorando, monitorando e/ou supervisionado, as quais são tarefas precípua da supracitada linha.

Ademais, compete a unidade setorial de controle interno, sob a coordenação do Órgão Central (CGE), criar e executar mecanismos para a verificação sistemática e continuada das atividades desenvolvidas pelos diversos setores internos, com vistas a identificar riscos, orientar/recomendar medidas saneadoras, supervisionar/monitorar seus cumprimentos, intervindo, quando necessário, de forma a adequá-las às conformidades exigidas para a atividade, contribuindo, dessa maneira, para alcançar a eficiência e eficácia necessária ao atingimento dos objetivos e finalidade pública a que se destina as unidades atendidas pela USCI.

Nessa toada, mesmo sabendo que a USCI atende a outras unidades da Segurança Pública, passaremos neste momento a citar alguma das medidas de controle implantadas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, como resultado das atividades desenvolvidas por esta unidade setorial de controle interno, qual sejam:

1. Promover o aprimoramento do sistema de controle interno no ente jurisdicionado, por meio do estabelecimento de fluxos, rotinas, critérios e pontos de controle pautados no Modelo de 3 (três) Linhas, conforme normativas citadas no item anterior;

2. Supervisão e Acompanhamento dos pontos de controle da gestão, com a finalidade de avaliar os pontos de controle, identificar fragilidades que possam implicar em falhas administrativas, analisando o contexto necessário para proposição de medidas cabíveis de modo a fortalecê-los, vejamos:

- Reuniões *in loco* objetivando a avaliação de riscos e nível de maturidade dos controles internos implantados no âmbito da Sesdec e demais unidades;
- Análise e Revisão dos normativos e/ou fluxos estabelecidos para melhorias dos pontos de controle e/ou medidas de controle;
- Monitoramento (sintético) e demandas externas (provenientes de órgãos de controle interno e externo), quais resultam em relatórios de acompanhamento e monitoramento emitidos trimestralmente contendo acatamentos, orientações, recomendações e/ou sugestões a respeito dos riscos, inconformidades encontrados, tais como:

a. Relatório de Monitoramento de Diárias PA's nº 0037.002981/2024-98, 0037.006093/2024-44 e 0037.000222/2025-71, referente a 1º, 2º e 3º quadrimestres, e análises exercício 2024, considerando as unidades que efetivamente realizaram pagamentos de diárias, sendo emita recomendações quanto ao atendimento a legislação de forma completa, quando necessário, assim como orientações quanto as devidas baixas sistêmicas no diveport através do PA nº 0037.000597/2025-31.

b. Orientações quanto a devida Execução Orçamentária e Financeira 2024, de acordo com PA nº 0037.000475/2024-64, e ainda Processo Administrativo nº 0037.003657/2024-97, onde consta encaminhamento quanto a execução de acordo com Sistema Siplag, tendo os referidos documentos objetivo de recomendar as unidades quanto a eficácia e eficiência da execução dos programas e atividades estabelecidos como política pública em prol da coletividade;

c. Acompanhamento de Convênios por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos e normativas publicadas, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

d. Monitoramento das Contratações realizadas por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

e. Acompanhamento de Suprimento de Fundos por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para análise quando aos processos prestação de contas de adiantamento ordinário e base mensal, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

f. Acompanhamento quanto atendimento ao Decreto Estadual n.º 28.448, de 18 de setembro de 2023 e suas alterações que tratam sobre encerramento de exercício 2023 e Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Estado nº 191 (0053764037), que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento dos exercícios de 2023 e 2024.

g. Acompanhamento Valores em trânsito quanto demandado pela Controladoria Geral do Estado;

h. Monitoramento das demandas externas advindas dos órgãos de controle interno e externo;

i. Monitoramento com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, sendo Processo Administrativo nº 0037.002988/2024-18 e 0037.000232/2025-15 (respectivamente quanto aos 1º, 2º e 3º quadrimestre 2024), informamos ainda que foi solicitado a Procuradoria do Estado Setorial Sesdec manifestação jurídica quanto a despesa de pequeno valor, considerando que o Decreto Estadual nº 16.901/2019 trata apenas quanto as despesas previstas na Lei já revogada nº 8.666/93 (Ofício 4291 - 0048163171) contudo ainda não houve resposta técnica daquele órgão.

j. Orientação quanto a realização do inventário patrimonial das Unidades; realizado no exercício através do PA nº 0037.000564/2024-19, das Unidades atendidas por esta USCI no que tange as atividades para o cumprimento dos Decretos nº 22.670 de 16 de março de 2018, nº 24.041 de 08 de julho de 2019, nº 24.021 de 28 de junho de 2019, Nº 24.476 de 20 de novembro de 2019, que tratam sobre procedimento de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado. Alertando a todas quanto as fases e prazos e atendimento as demais legislação e orientações do órgão central de controle SEPAT;

Para o exercício 2024, foram realizadas reuniões com as equipes técnicas da unidade, assim como diversos treinamentos, como por exemplo apresentação da PA nº 0037.002204/2024-43 qual tem como objetivo criação de atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia, PA nº 0037.004128/2023-20, que tem como objetivo atualização do manual de fiscalização de contratos das unidades de segurança públicas do Estado de Rondônia, foram realizadas em alguns municípios visitas in loco sendo demonstrado aos servidores das unidades atendidas pela USCI quanto diversas legislações dentre elas suprimento de fundos, diárias, código de ética entre outros.

Assim, como já informado em itens anteriores a unidade setorial de controle interno dentro de suas competências quanto a segunda linha de defesa vem trabalhando quanto a publicação de normativas para proporcionar as primeiras linhas de defesa e ordenadores maior segurança quanto aos atos, detalhando as responsabilidades e obrigações, ou seja atuação dos controles de gestão.

Desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

Neste sentido, para as matérias cujos fluxos e rotinas foram estabelecidos o ente jurisdicionado possui setores atuantes exercendo a função de primeira linha de defesa, a saber, respostas imediatas aos riscos, acolhimento e execução das recomendações e propostas exaradas por esta Setorial de Controle Interno mediante os relatórios de monitoramentos, como por exemplo os processos de concessão de diárias que desde 2019 já é executado pelo setor de primeira linha de forma exemplar, contudo no que tange aos processos de análise de despesas, suprimento de fundos dentre outros mesmo sabendo da efetiva atuação e competências das unidades na primeira linha, como é de conhecimento dos senhores gestores e também CGE, pois são repassadas em relatórios, existe grande déficit de servidores assim como rotatividade interna, fazendo com que

não se consiga dar prosseguimento as demandas de forma total, para tanto são realizados pequenos treinamentos rotineiramente para auxiliar às unidades.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Unidade, em resposta ao item conforme solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, apresenta por meio do ID SEI nº 0056478203, as informações relativas à: Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados, na forma do Anexo I da portaria citada, o qual segue apensado a este item do relatório.

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, aprovada através da nº 5.733 e adendos, publicada no DIOF ed. Suplementar em 09/01/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, consignou como Dotação Inicial à a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, a quantia de R\$ 1.606.543,00 (um milhão seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Ainda, conforme anexo extraído do sistema Diveport; no Quadro Demonstrativo da Alteração Orçamentária da Unidade 150006, verifica-se que não constando para o período alteração orçamentária.

Segundo a referida previsão legal, a POLITEC possui 02 Programas sendo eles: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo e 2166 – Segurança Pública, Integração e Proteção.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, serão apresentados abaixo os dados referente ao monitoramento dos programas e ações, da Unidade Gestora 150006 no período de 2024:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Dotação Inicial	560.672,00
Total valor PPA	747.157,17
Total disponível: Crédito	747.157,17
Total Empenhado:	747.157,17 (100,00%)
Total Liquidado:	651.501,50 (87,20%)
Total Recebida Provisão	0,00
Total Concedida Provisão	0,00

Quanto a Ação 2087, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Parabéns! Sua execução orçamentária está dentro do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: A continuidade dos serviços da administração pública é permanente, assegurando a regularidade e eficiência das atividades. Neste quadrimestre, foram solicitados ajustes de remanejamento orçamentário para garantir o andamento dessa ação. A Politec segue em constante crescimento, o que tornou necessário melhorar a acomodação tanto dos novos servidores quanto dos já existentes. Além disso, novos processos de locação no interior estão em andamento, demandando estudos específicos para otimizar o orçamento da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (Politec) e garantir uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Isso inclui a gestão eficiente de despesas contínuas que englobam custos operacionais diários como energia, água, serviços de limpeza e outros suprimentos essenciais, estão sendo gerenciadas de maneira eficaz, com uma alocação orçamentária adequada para garantir a continuidade das operações sem interrupções

Resultados obtidos: Foi realizada a locação de imóvel no interior para a Gerência Regional de Criminalística de Rolim de Moura, que necessitou de novas acomodações devido à expansão das atividades. Com a instalação da nova base, houve a necessidade de aporte adicional de recursos financeiros para garantir o fornecimento adequado de energia e água, essenciais para o funcionamento eficiente da unidade. Na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal, a titularidade do fornecimento de água (SAAE) foi transferida para a responsabilidade da Politec. Anteriormente, os custos eram assumidos pela Polícia Civil. Com essa mudança, as contribuições obrigatórias relacionadas ao serviço também passaram a ser de responsabilidade da Politec, garantindo maior organização e aumento do alinhamento na gestão dos recursos.

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação (até o dia 19/02/2025).

Restrições: Não há restrições

Ação	2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
Dotação Inicial	2.100,00
Total valor PPA	17.146,40
Total disponível: Crédito	17.146,40
Total Empenhado:	17.146,40 (100,00%)
Total Liquidado:	17.146,40 (100,00%)
Total Recebida Provisão	0,00
Total Concedida Provisão	0,00

Quanto a Ação 2096, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Parabéns! Sua execução orçamentária está dentro do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Não consta informação (até o dia 19/02/2025).

Resultados obtidos: Não consta informação (até o dia 19/02/2025).

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação (até o dia 19/02/2025).

Restrições: Não há restrições

Ação	4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
Dotação Inicial	2.000,00
Total valor PPA	0,00
Total Crédito disponível:	0,00
Total Empenhado:	0,00 (0,00%)
Total Liquidado:	0,00 (0,00%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00
Percentual de Execução (valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível)	0,00%

Quanto a Ação 4000, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Diante do cenário atual, alguns ajustes no orçamento foram necessários, resultando na realocação de recursos para atender a ação 2087 que são despesas obrigatórias da POLITEC.

Resultados obtidos: Esperava-se alcançar maiores melhorias na área de saúde e prevenção dos servidores, por meio de programas ou campanhas voltadas à saúde, contando com a atuação de profissionais especializados, como psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas e educadores físicos. Essas iniciativas visam promover o bem-estar dos servidores, preparando-os para enfrentar de maneira mais saudável as exigências do árduo trabalho pericial, quem sabe em 2025 essa ação seja executada, pois se fez necessária para atender a ação 2087 das despesas obrigatórias.

Considerações SEPOG GMA: Não consta informação (até o dia 19/02/2025)

Restrições: Não há restrições

Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

Ação	1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Dotação Inicial	124.000,00
Total valor PPA	68.904,45
Total Crédito disponível:	68.904,45
Total Empenhado:	68.904,45 (100,00%)
Total Liquidado:	68.904,45 (100,00%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1006, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Parabéns! Sua execução orçamentária está dentro do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Foi preciso fazer anulação de saldo residual nessa ação para dar continuidades na ação 2087. Conforme o processo SEI nº 0022.001759/2023-56 foi atendido e melhorando na prestação de serviços com melhores instalações.

Resultados obtidos: Todos os aparelhos foram entregues 15 computadores. processo SEI nº 0022.001759/2023-56, o saldo restante foi usado para melhorar e dar continuidades das despesas obrigatórias na ação 2087.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou os níveis esperado dentro do PPA para o exercício

Restrições: Não há restrições

Ação	1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA - Prioritária
Dotação Inicial	1.000,00

Total valor PPA	1.000,00
Total Cr�dito dispon�vel:	1.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Provis�o Recebida	0,00
Total Provis�o Concedida	0,00
Percentual de Execu�o (valor liquidado x100 dividido pelo cr�dito dispon�vel)	0,00%

Quanto a A o 1381, observa-se execu o no per odo, constando no sistema Siplag m dulo monitoramento: **Alerta! Sua execu o or ament ria est  muito abaixo do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situa o Atual: n o se inicia obra com mil reais, se faz necess rio maiores recursos or ament rios para atender essa a o t o importante para POLITEC, para melhor atender nossos servidores e popula o de Rond nia, atualmente a base administrativa e IDNAC se encontra em instala es alugadas e interior tamb m.

Resultados obtidos: Esperava-se alcan ar esse objetivo para melhorar a gest o de recursos, que hoje   boa parte em loca o de im veis na capital e interior. Trazer mais conforto e seguran a para os servidores atuais e novos que venham a chegar.

Considera es SEPOG GMA: A unidade destaca que os recursos disponibilizados foram insuficientes para o alcance das metas estabelecidas no PPA.

Restri es: Or ament ria - Insufici ncia de recursos alocados na Lei Or ament ria.

A�o	2154 - ASSEGURAR A MANUTEN�O OPERACIONAL DA UNIDADE
Dota�o Inicial	916.771,00
Total valor PPA	772.334,98
Total Cr�dito dispon�vel:	772.334,98
Total Empenhado:	771.074,03 (99,84%)
Total Liquidado:	735.748,74 (95,26%)
Total Provis�o Recebida	0,00
Total Provis�o Concedida	0,00

Quanto a A o 2154, observa-se execu o no per odo, constando no sistema Siplag m dulo monitoramento: **Parab ns! Sua execu o or ament ria est  dentro do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situa o Atual: Foi preciso fazer uns ajustes dessa a o para atender outra a o 2087, mais a a o vem sendo executada, assegurando que todos os recursos necess rios estejam dispon veis de maneira clara e objetiva, atendendo di rias operacionais civil e militar e servi os afins como descrito no resultado.

Resultados obtidos: continuidade dos servi os operacionais, como a manuten o de ve culos, aquisi o de pe as para viaturas, fornecimento de combust vel, compra de g neros aliment cios e a compra de g s para atender ILC, compra de  gua mineral, suprimento de fundo tem sido assegurada.

Considera es SEPOG GMA: A execu o or ament ria alcan ou os n veis esperado para o exerc cio, no entanto a meta f sica ficou um pouco abaixo da estipulada no PPA para o exerc cio

Restri es: N o h  restri es

DOS PROGRAMAS:

Resultados obtidos do Programa (efic cia): Considerando que a efic cia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo   a realiza o e n o os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de efic cia t m foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relat rio de Resultados Obtidos, tem-se:

PROGRAMA 1015 GEST O ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

TIPO DE PROGRAMA: 1015 GEST�O ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
OBJETIVO: Garantir recursos para a manuten�o das atividades administrativas
EIXO Estrat�gico: Seguran�a P�blica
JUSTIFICATIVA: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das fun�es operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando � efici�ncia e efic�cia das Pol�ticas P�blicas do Poder Executivo.
P�BLICO ALVO: Unidades Or�ament�rias do Poder Executivo

Avalia o de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquida o de 87,48%, considerando o cr dito dispon vel conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total cr dito Dispon vel R\$ 764.303,57

Valor Liquidado até o mês R\$ 668.647,90 (87,48%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

PROGRAMA 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO
OBJETIVO: Atender as necessidades de desempenho das funções nas unidades periciais para realização das perícias criminalísticas para os procedimentos de investigação criminal e para o processo judicial criminal, bem como produção dos laudos de perícia criminal de forma isenta e qualificada, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório e com o respeito aos direitos humanos.
EIXO Estratégico: Segurança Pública
JUSTIFICATIVA: A gestão de segurança pública necessita implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e promover ações estratégicas com práticas que possam permitir o contato com o cidadão, desenvolvimento da capacidade inovadora, de governança e estruturação, com observância do amparo legal e marco regulatório (regulamentação, normatização e legislação) e práticas de gestão que utilizem tais instrumentos: planejamento estratégico e sistêmico, programas e projetos, uso de indicadores de desempenho, gestão do conhecimento, gestão financeira e orçamentária.
PÚBLICO ALVO: População do Estado no que tange segurança pública

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2166, apresentou um percentual total de liquidação de 95,54%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R\$ 842.239,43

Valor Liquidado até o mês R\$ 804.653,19 (95,54%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, considerando que nem todos os programas e ações constam no campo avaliação 2024.

Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se: Quanto aos **"Resultados obtidos do Programa (eficácia)"**, bem como **Indicador físico do Programa; "Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência)"**, os dados foram apresentados nos quadros acima; como o percentual de empenhamento e liquidação, bem como segue em anexo informações extraídos do SIPLAG.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada:

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

Importante ressaltar que, foi encaminhado à Unidade o Ofício 543 (0045228893), contido no processo SEI nº 0037.000475/2024-64 e especificamente a Unidade 150006, o Ofício 5374 e o Ofício 9339 acompanhamento PPA - POLITEC (0052422812) - PA SEI nº 0037.003657/2024-97, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo unidade POLITEC, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0035.006673/2024-51 e especificamente a Unidade POLITEC 150006 de acordo com PA nº 0037.007162/2024-37 e 0007.001712/2024-61, conforme orientado pela Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053975736), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram tirados do sistema Siplag "monitoramento" em 19/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para inserção das informações no SIPLAG (Ajuste, Monitoramento 3º Quad 2024 e Avaliação 2024), ofertado no sistema.

Quanto à metodologia estabelecida ou aderida pela Unidade, a mesma não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda, em complementação ao item anexamos:

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre - SIPLAG;

Anexo I; nos moldes da Portaria nº 317/CGE/2023;

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024;

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024;

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024.

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024 (0058019114)

Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias (0058019128)

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento (0058019148)

ANEXO I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0058019168)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024 (0058019180)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Para o item, por meio do ID SEI (0056299436), a Unidade apresentou o quadro; nos moldes da Portaria 317/CGE/2023:

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE : "Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto"	SIPLAG	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário, somente alertas no SIPLAG(SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL)conforme demonstrado. Contudo Foram solicitados ajustes de remanejamento orçamentário para garantir o andamento dessa ação, a continuidade dos serviços da administração pública é permanente, assegurando a regularidade e eficiência das atividades, objetivando um resultado positivo	POSITIVO
4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO. "Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto"	SIPLAG	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário, somente alertas no SIPLAG(SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL).Foram realizados ajustes no orçamento , resultando na realocação de recursos para atender a ação 2087 que são despesas obrigatórias da POLITEC.	POSITIVO
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. "Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto"	-	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário. Entretanto podemos informar que a ação foi executada devido ao valor baixo para execução satisfatoriamente, conforme demonstrado no SIPLAG	POSITIVO
1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA- "Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto"	-	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário. Entretanto podemos informar que a ação não foi executado devido ao valor da ação ser muito baixo.	
1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - "Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto"	-	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário. Entretanto podemos informar que a ação foi executada satisfatoriamente . Conforme alerta no Siplag .	POSITIVO
2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE "Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto"	-	Não foi recepcionado nenhum documento referente a execução orçamentário. Entretanto podemos informar que a ação executada satisfatoriamente . Conforme alerta no Siplag .	POSITIVO

Ainda em atendimento a Portaria nº 317/2022/CGE, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.000475/2024-64: Ofício 543 (0045228893)	O documento foi encaminhado a Unidade	encaminhado ao setor competente
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.003657/2024-97 - Ofício 5374 acompanhamento PPA - POLITEC 2024 (0049062028) e Ofício 9339 acompanhamento PPA - POLITEC (0052422812)	O documento foi encaminhado a Unidade	Sendo recebido e encaminhado ao setor competente para análise e providências

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.3 DA TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES

Transferências Concedidas e Recebidas	VALOR
3.5 Transferências e Delegações Concedidas:	2.614.459,79
3.5.1.2.2.01.03.00 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	188.896,10
3.5.1.2.2.02 = TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.425.563,69
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.396.298,01
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.748.110,58
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	1.748.110,58
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.648.187,43
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	6.004,02
4.5.1.2.2.02 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.642.183,41
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	4.641.878,09
4.5.1.2.2.02.04.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	305,32

7.4 Conciliações Bancárias

A Unidade informa a Conciliação Bancária através dos documentos anexados no Processo SEI nº 0022.000071/2025-11, tendo como responsável a profissional contábil e servidora Sirlei de Fátima da Cruz - CRC/RO-007319/O-4, onde apresenta resposta ao item por meio do ID SEI (0056478594), vejamos:

A conciliação Bancária da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e realizada de forma mensal conforme orientação técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES no SIGEF e encaminhada ao órgão Central de Contabilidade.

No período, foram conciliados os saldos das contas contábeis apresentadas no SIGEF com os saldos dos Extratos Bancários das contas mantidas por esta Unidade Gestora, sendo totalmente conciliados conforme quadro demonstrativo abaixo.

Nº	CONTA CORRENTE	CONTA CONTÁBIL	SALDO SIGEF	SALDO BANCÁRIO	DIFERENÇA
1	0012757X101451	1.1.1.1.1.19.01.00	0,00	0,00	-
2	0012757X101966	1.1.1.1.1.19.01.00	2,38	2,38	-
SALDO TOTAL			2,38	2,38	-

Composição da Conciliação Bancária

A conciliação Bancária da Superintendência de Polícia Técnico-Científica é composta por Anexo TC 02, TC 03, e extratos bancários de Contas Corrente e de Investimentos, conforme demonstrados no Processo nº 0022.000071/2025-11, referente a conciliação bancária do mês de dezembro de 2024 encaminhado a COGES.

As conciliações bancárias; (TC-02 e demonstrativos bancários), O TC-03 e anexos I, II, III, IV V e VI, bem como a Certidão de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, por conta de sua extensão e formato não foram anexados aos autos, no entanto, podem ser verificados e conferidos nos autos do processo SEI 0022.000071/2025-11, onde consta ainda o Checklist (0056473788) apresentando o recebimento dos documentos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com informação por parte do setor responsável da unidade, consta no ID SEI 0056478678, os seguintes dados:

QUADRO 05 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	0,00	168.826,49
b) Pagos até 31/12/2024	0,00	143.829,74
c) Cancelados até 31/12/2024	0,00	24.996,75
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	0,00

Portanto, das informações acima, notamos que não houve inscrição de restos a pagar processados.

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2024, cabe à unidade POLITEC, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e suas posteriores alterações, conforme já orientado a Unidade através do Ofício 11116 do encerramento exercício 2024 POLITEC (0053923896) e, de acordo com o contido na Portaria nº 245 CGE (0053918283), foi aberto processo interno SEI nº 0037.007162/2024-37, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001712/2024-61, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto às informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

RPNP (0058019196)

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Em resposta ao item a Unidade Gestora apresentou o ID SEI (0057400497) conforme segue:

QUADRO 06 - DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
SEM MOVIMENTO				

No exercício de 2024, todas as despesas foram devidamente empenhadas antes de sua realização, seguindo o rito estabelecido pela Lei 4.320/1964 e demais normas legais. Adicionalmente, não houve registro de despesas sem cobertura contratual, ausência de provisão de créditos ou quaisquer outras situações relevantes.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Em atendimento a Portaria nº 317/CGE, a unidade 150006 POLITEC, através do seu setor responsável informa por meio do ID SEI (0056478966), PA nº 0022.000089/2025-12, o que se segue:

A Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC não possui atos normativos próprios correlatos no âmbito da Unidade Gestora e em seu organograma atual, não contempla setor específico de contabilidade, cargo e pessoal para as atividades em questão.

Dessa forma, esclarecemos que todos os procedimentos utilizados estão adequados a estrutura do Sistema Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais de Contabilidade, sob a supervisão técnica e normativa do Órgão Central de Contabilidade nos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

No que tange ao item DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA, informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade estão formalizados conforme ato normativo supramencionado.

Neste sentido, apresentamos os procedimentos e atos normativos relacionados utilizados com vistas a "dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente; auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações; e avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis."

A conformidade dos registros contábeis em relação aos atos correspondentes na Unidade, são efetuados mediante as análises dos lançamentos em atenção aos incisos II e V do art. 14 da Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016, o qual dispõe quanto a competência dos órgãos Setoriais e Seccionais, ipisis literis:

II- verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;

V- efetuar registros contábeis e realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de Despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicados ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora; e,

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, são feitos acompanhamentos e verificações no Sistema SIGEF quanto a aplicabilidade nas classificações e eventos adequados ao objeto, atendendo as normas legais como a Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias.

A consistência dos lançamentos contábeis efetuados, são analisadas ainda através dos relatórios disponibilizado no DIVER PORT, dos relatórios extraídos do SIGEF, entre outros fornecidos conforme demanda dos setores envolvidos e conciliados com os saldos apresentados nos relatórios de controle;

material de consumo - elaborados através do do sistema SGA - Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado na POLITEC;

bens móveis - relatórios extraídos do Sistema de Controle Patrimonial e-Estado com suporte de planilhas de Excel, devido às inconsistências geradas no sistema. Entretanto continua com o controle dos bens prioritariamente no sistema e-Estado.

bens imóveis - planilhas de Excel até o mês novembro e no mês de dezembro passou a utilização do sistema Gestão Seduc disponibilizado para uso no encerramento do exercício 2024.

Como parte da rotina da contabilidade, mensalmente, são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil, das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle.

As Demonstrações Contábeis, composta de Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido, referente ao Exercício Financeiro, são emitidas anualmente, através Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as normas editadas tanto pela Secretaria do Tesouro Nacional quanto pelo Conselho Federal de Contabilidade, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

A conferência dos saldos das demonstrações, bem como a emissão das Notas explicativas seguem as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 8ª Edição de 2024; do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício – 2024 COGES/RO aprovado pela Portaria nº 255 de 03/12/2024.

A fim de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis são aplicados os Testes de Consistência.

Informamos ainda que, as peças referente aos balanços da Unidade serão encaminhadas em processo apartado, conforme solicitado na Instrução Normativa n.9/2023/CGE/DACC-DFAI (0056448461), assim como um item no sistema Sigap TCE, considerando ainda que o texto descritivo do item não solicita a juntada no relatório dos respectivos balanços.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

O documento SEI; Relatório 9.1 - Almoxarifado (0056479202), oriundo da UG 150006, contido no PA nº 0022.000089/2025-12, apresenta que:

O Almoxarifado da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (POLITEC), esta localizado na Av. Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro São Cristóvão.

A capacidade de armazenamento do Almoxarifado é considerada suficiente para o volume de materiais existente em estoque na Unidade. Os materiais são guardados em embalagens próprias, em prateleiras organizadas e acessíveis ao controle da gestão.

A distribuição do estoque ocorre por requisição, os materiais são retirados no local, pelos chefes dos setores mediante autorização do responsável Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, toda movimentação é feita através do SGA - Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado.

A conciliação dos saldos do material de consumo foi realizada entre os saldos apresentados no Relatório das contas 1.1.5.6.1.01.00.00 - estoque almoxarifado do SIGEF (0056126833) e no Relatório Inventário 2024 conforme processo 0022.000240/2024-31.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS MATERIAL DE CONSUMO - DEZEMBRO DE 2024			
CONTA CONTÁBIL 1.1.5.6.1.01.00.00 = MATERIAL DE CONSUMO			
SUB ITEM	SALDO CONTABILIZADO SIGEF	SALDO CONTROLE ALMOXARIFADO SGA	DIFERENÇA
33.90.30.07	5.142,63	5.142,63	-
33.90.30.16	5.051,61	5.051,61	-
33.90.30.19	2.285,03	2.285,03	-
33.90.30.21	1.955,45	1.955,45	-
33.90.30.22	5.253,71	5.253,71	-
33.90.30.26	560,00	560,00	-

33.90.30.27	1.866,00	1.866,00	-
33.90.30.28	13.739,43	13.739,43	-
33.90.30.36	18.494,83	18.494,83	-
33.90.30.54	1.441,56	1.441,56	-
TOTAL	55.790,25	55.790,25	-

9.2 Bens móveis e imóveis

Em atendimento ao item, a Unidade apresentou informações por meio do ID SEI (0056479519) contendo os seguintes dados:

9.2. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Estão sendo realizados todos os procedimentos de controle patrimonial para bens móveis e imóveis em conformidade com o estabelecido nas unidades do poder executivo.

São realizadas todas as rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais dos bens móveis e imóveis na Unidade Gestora.

Bens móveis:

A conciliação dos saldos do SIGEF das contas do imobilizado e Depreciação acumulada com o Relatório de Inventário dos bens móveis (0022.000212/2025-03) , conforme quadro da conciliação demonstrado abaixo:

QUADRO DA CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DOS BENS MÓVEIS - Dezembro - 2024								
Mês de Referência: Dezembro	Saldo e-Estado				Saldo do ativo imobilizado no Sigef			
Conta	Qtd	Valor do Bem	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Saldo do ativo imobilizado	Diferença	Conta Contábil (-) Depreciação	Saldo (-) Depreciação Acumulada
1.2.3.1.1.01.01.00	76	781.689,29	88.685,52	693.003,77	781.689,29	-	123810101	1.042.491,94
1.2.3.1.1.01.02.00	69	140.644,91	19.911,10	120.733,81	140.644,91	-		
1.2.3.1.1.01.03.00	244	4.519.413,49	741.736,65	3.777.676,84	4.519.413,49	-		
1.2.3.1.1.01.05.00	348	503.769,03	161.111,80	342.657,23	503.769,03	-		
1.2.3.1.1.01.06.00	26	19.376,78	2.054,72	17.322,06	19.376,78	-		
1.2.3.1.1.01.07.00	95	94.277,22	26.892,65	67.384,57	94.277,22	-		
1.2.3.1.1.01.09.00	4	4.228,26	2.060,50	2.167,76	4.228,26	-		
1.2.3.1.1.01.17.00	1	160,00	39,00	121,00	160,00	-		
1.2.3.1.1.02.01.00	73	434.951,03	210.457,32	224.493,71	434.951,03	-	123810102	679.549,50
1.2.3.1.1.02.02.00	574	895.591,72	469.092,18	426.499,54	895.591,72	-		
1.2.3.1.1.03.01.00	84	219.594,17	32.813,98	186.780,19	219.594,17	-	123810103	247.905,79
1.2.3.1.1.03.02.00	3	7.176,00	3.498,30	3.677,70	7.176,00	-		
1.2.3.1.1.03.03.00	665	234.218,08	97.748,88	136.469,20	234.218,08	-		

1.2.3.1.1.03.04.00	149	997.617,64	113.844,63	883.773,01	997.617,64	-		
1.2.3.1.1.04.05.00	42	89.191,75	14.099,85	75.091,90	89.191,75	-	123810104	14.099,85
1.2.3.1.1.05.03.01	6	706.989,00	151.650,45	555.338,55	706.989,00	-	123810105	197.447,69
1.2.3.1.1.05.05.01	3	241.710,14	45.797,24	195.912,90	241.710,14	-		
1.2.3.1.1.09.00.00	179	261.623,76	57.741,35	203.882,41	261.623,76	-	123810109	57.741,35
Total	2641	10.152.222,27	2.239.236,12	7.912.986,15	10.152.222,27	-	Total	2.239.236,1

Bens Imóveis:

O controle de depreciação é efetuado por meio de planilha Excel, com registros mensais no SIGEF. A conciliação dos saldos do inventário (0022.002746/2024-85) com o SIGEF e o Anexo TC-16, emitido via sistema SGIS, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO CONTROLE DOS SALDOS DOS BENS IMÓVEIS E DEPRECIACÃO ACUMULADA- DEZEMBRO - 2024							
CONTA CONTÁBIL:	VALOR TERRENO:	CONTA CONTÁBIL:	EDIFICAÇÃO	VALOR TOTAL:	CONTA CONTÁBIL:	VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS:	Valor Líquido
1.2.3.2.1.01.04.00	416.310,14	1.2.3.2.1.01.03.00	175.483,42	591.793,56	1.2.3.8.1.02.01.00	4.094,58	587.698,98
	85.265,30		170.125,83	255.391,13		3.969,63	251.421,50
	5.271.367,82		-	5.271.367,82		-	5.271.367,82
Total	5.772.943,26	Total	345.609,25	6.118.552,51	Total	8.064,21	6.110.488,30

9.3 Veículos

Em resposta ao item a Unidade apresentou o Relatório POLITEC-NCONT ID SEI (0056479151) conforme abaixo, bem como segue apensado aos autos o anexo II:

Durante o exercício de 2024 foram disponibilizados para Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, 26 (vinte e seis) veículos locados, com ajustamento contratual administrado pela SESDEC, sob processo SEI nº 0037.008001/2023-80 - viaturas modelo Virtus e Polo, e nº 0037.118033/2020-40)- L200, os quais, instituem apenas despesas com combustíveis, posto que, custos relacionados a manutenção, são de responsabilidade do locador.

Observemos:

JANEIRO A 31.06.2024

FROTA LOCADA				
	CHEVROLET/S10 LS DD4	MMC/L-200 4X4 TRITON	TOYOTA/COROLLA XEI 20	VW/VOYAGE 1.6L MB5
CAPITAL	0	05	01	01
INTERIOR	03	12	04	0
TOTAL	03	17	05	01

JULHO A 31.12.2024

FROTA LOCADA

	MMC/L-200 4X4 TRITON	VW VIRTUS	VW POLO
CAPITAL	06	01	01
INTERIOR	11	07	0
TOTAL	17	08	01

O controle da frota locada é realizado pela POLITEC através do processo nº (0022.000176/2024-99) (0022.000006/2024-12)

Gastos com combustível frota locada: R\$ 353.860,48

Insta esclarecer que despesas relativas ao consumo de combustíveis para o exercício de 2024, incluem abastecimento de frotas própria e locada, perfazendo um montante de R\$ 387.424,21 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Processo Sei (0022.000176/2024-99)

Anexo II (0058019211)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quanto ao item, consta no processo sei SEI nº 0037.000274/2025-48, Relatório - Item 10 Suprimento de Fundos (0057195407), com as seguintes informações:

Quadro 07- Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023 / 2022	Variação de 2024 / 2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	7.900,00	0	0	-100%	0%
b) Valor Concedido no Exercício	0	5.000,00	12.000,00	0%	140%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	-7.900,00	0	0	-100%	0%
d) Valor Concedido Total	0	5.000,00	12.000,00	0%	140%
e) Prestação de Contas em Análise	0	0	0	0%	0%
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0	0	0	0%	0%
g) Adiantamentos a Aprovar	0	0	0	0%	0%
h) Adiantamentos Aprovados	0	5.000,00	12.000,00	0%	140%
i) Adiantamentos Impugnados	0	0	0	0%	0%
j) Adiantamentos em Inadimplência	0	0	0	0%	0%
k) Adiantamentos Cancelados	0	0	0	0%	0%
l) Prestação de Contas Em TCE	0	0	0	0%	0%
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0	0	0	0%	0%
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	0	0	0	0%	0%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0	0	0	0%	0%
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0	0	0	0%	0%

Em complementação ao solicitado pela Portaria CGE nº 317/2023 informa:

Os adiantamentos concedidos em 2024 seguiram rigorosamente os trâmites normais, desde a concessão até a aprovação da prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente. O suprimento de fundos, por sua vez, é utilizado para atender necessidades urgentes de materiais de pequeno porte não disponíveis no almoxarifado ou para a realização de pequenos serviços sem contrato formal.

No período compreendido deste relatório (janeiro a dezembro 2024), referente ao suprimento de fundos autorizado pelo gestor da unidade 150006, da análise realizada não foram constatadas irregularidades ou impropriedades, ressaltamos que o Ordenador de Despesa é responsável pela aprovação ou não da prestação de contas de acordo com o contido no §2º do artigo 14 do Decreto Estadual nº 10.851/2003. Alertamos à Unidade 150006, quanto aos procedimentos necessários ao atendimento da lei quanto as devidas baixas ou demais atos cabíveis e legais.

Em observação a tabela acima e relatório diveport, em anexo, resta demonstrado que o valor concedido foi devidamente baixado; não restando saldo além do exercício de 2024.

Esta setorial realiza acompanhamento das baixas e demais atos, como por exemplo sendo encaminhado no processo SEI nº 0037.000660/2024-59, Ofício 772 (0045374217) orientando e alertando quanto ao devido cumprimento da Lei no que tange ao processo de adiantamento.

Ainda, dentro das atribuições da segunda linha de defesa, foi publicada Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI (0029340247), que dispõe sobre o regime de deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, como mais uma norma para boas práticas de controle, novamente foi realizado treinamento, capacitação com os servidores de todas as unidade atendidas por esta setorial de controle interno, conforme consta no processo sei nº 0037.175150/2021-91, 0004.010751/2023-07.

Ainda, atendendo ao que determina a legislação, de forma geral sempre orientamos a Unidade para que verifique devido atendimento:

- Que os supridos atentam ao cumprimento integral do Plano de Aplicação, pois as despesas não previstas sujeitam-se a impugnação pelo Ordenador de Despesas, bem como a devolução dos valores pelo tomador;
- Que ao realizar despesas passíveis de planejamento e programação abstenha-se de realiza-las despesas por via de suprimento de fundos;
- Que ausência da comprovação de fato excepcional que tenha dado causa à concessão do adiantamento, caracteriza, à concessão irregular do procedimento;

- Que o tomador evite contratar com empresas ou pessoas físicas de regularidade fiscal e trabalhista comprometida em atenção de ao princípio da moralidade administrativa, prevista no art. 37 caput da Constituição Federal;
- Que sempre que possível sejam juntadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas das contratadas acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- Que embora seja facultativo a realização de cotações de preços pelo tomador do adiantamento, se realizadas devem estas possuírem sua validade pelo período de 30 (trinta) dias;
- Que o Gestor abstenha-se de conceder suprimentos de fundos a servidor em alcance, assim entendido como aquele que não prestou tempestivamente as contas de suprimento de fundo anterior ou não teve as suas contas aprovadas;
- Que o suprimento de fundos seja concedido preferencialmente a servidores concursados e, excepcionalmente, a servidores ocupantes de cargos comissionados detentores de cargos comissionados.
- Orientamos ainda a Unidade em dar devido andamento aos processos relacionados no item anterior no que tange aos atos necessários para as devidas baixas, acompanhando os atos e reiterando a necessidade conclusão dos mesmos.

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS EXERCÍCIO 2024 POLITEC (0058019222)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Para resposta ao item foi apresentado pelo setor responsável da unidade, Relatório - Item 11 Despesas com Diária (0057195410), contendo os seguintes dados:

Quadro 08 - Diárias

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023 / 2022	Variação de 2024 / 2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0	0	0	-	-
b) Valor Concedido no Exercício	150.020,00	438.656,70	386.077,90	192,40%	-11,99%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0	0	0	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	150.020,00	438.656,70	386.077,90	192,40%	-11,99%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0	0	0	-	-
f) Prestação de Contas em Análise	0	0	0	-	-
g) Prestação de Contas Irregular	0	0	0	-	-
h) Prestação de Contas a Homologar	0	0	0	-	-
i) Homologadas do Exercício	150.020,00	438.656,70	386.077,90	192,40%	-11,99%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	0	0	0	-	-
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0	0	0	-	-
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0	0	0	-	-
m) Diárias em TCE	0	0	0	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0	0	0	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	0	0	0	-	-
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0	0	0	-	-

Ainda no documento sei (0057195410) a UG 150006, através de seu setor responsável esclarece:

Considerando o Quadro 8 - Diárias do período, observa-se que não houve irregularidades que infringissem o Decreto nº 18.728/2014 e o Decreto nº 22.086/2017. As únicas exceções são justificadas e detalhadas a seguir:

O referido decreto não faz distinção entre as atividades dos diversos órgãos da administração estadual, impondo as mesmas condições a todos os servidores. Contudo, entre as exceções à regra que determina o pagamento antecipado das diárias, estão incluídas as situações de urgência devidamente caracterizadas, com justificativas a cargo da autoridade solicitante/concedente.

No contexto específico da Polícia Técnica Científica, as diárias são destinadas aos deslocamentos de servidores para o cumprimento de missões constitucionais e legais essenciais para a preservação da ordem pública e da segurança. É fundamental reconhecer que a natureza da atividade pericial é imprevisível e não pode ser planejada como as atividades burocráticas típicas de outros órgãos.

Em situações de conflitos sociais, a atuação da Polícia Técnica Científica deve ser imediata e eficaz, não podendo ser condicionada a questões de menor importância que possam ser resolvidas posteriormente. Portanto, eventuais atrasos no pagamento das diárias, ainda que em desacordo com o regulamento aplicável, refletem a urgência e a natureza imprevisível das atividades periciais na área de Segurança Pública.

Durante o ano de 2024, não houve necessidade de diárias adicionais para suprir a escassez de servidores, evidenciando a eficiência no planejamento e na execução das atividades da Polícia Técnica Científica.

Pois bem, podemos verificar na tabela apresentada que não houve saldo de exercício anterior, bem como os valores concedidos no exercício foram devidamente homologados; não restando saldo de diárias do exercício de 2024. Os dados podem ser conferidos nos anexos a este relatório, extraídos do Diveport.

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento as Unidades o que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria 723 (0037528701) que revogou a Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 Disponibilização: 21/11/2019 Publicação: 21/11/2019, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, Unidades detém em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.

Ainda, de acordo com o instituído nas portarias acima citadas, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesmas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias da Politec UG 150006, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2024, por meio dos Processos SEI nº 0037.002981/2024-98, 0037.006093/2024-44 e 0037.000222/2025-71, sendo confeccionado os relatórios e encaminhado a unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências necessárias, na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150006, vem atendendo o previsto na Portaria supra, assim como legislação pertinentes, realizado análises de conformidade dos processos referente a diária.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Ainda, cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2024, assim como os de anos anteriores, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2024, no entanto novamente as unidades de segurança se esbarram com uma situação delicada uma vez que como acima citado as atividades de segurança não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto as devidas baixas sistemicas dos processos de diárias.

Temos ainda a informar que consta na Portaria 723 (0037528701) vigente a contar de 11/05/2023, assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações as recomendações para as Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange a impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaboradas para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos as Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.
- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIGEF, após o exaurimento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Inteire-se que concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS POLITEC 2024 (0058019235)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

De acordo com o documento SEI 0057401060, anexo ao PA nº 0037.000274/2025-48, consta informado pelo setor responsável da UG 150006, que não foi recebido no período de 2024 recursos provenientes de convênios, repasses ou instrumentos congêneres.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Para o item, a Unidade POLITEC, apresentou no documento ID SEI (0057401158), os seguintes dados:

13.1.1-Avaliar a gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com os objetivos institucionais do órgão ou entidade, e as principais modalidades empregadas.

No exercício houve aquisições de materiais e contratações através de ordem de fornecimento, contratações diretas, com também contratações de cursos na modalidade de inexigibilidade os quais seguiram o rito processual conforme a Lei de licitação 14.133 de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)

No tocante as contratações diretas (dispensa de licitação) salientamos que foram salvaguardados os dispositivos legais regulamentadores da modalidade refutada, possuindo com embasamento legal com enfoque no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As contratações diretas (inexigibilidade) observou-se o Parecer nº 238/2023/PGE-SESEDEC (0043552873) Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Vale salientar que todos os processos para aquisição e contratações estão alinhados com o plano anual de compras publicado no Diário oficial de 07.05.2024 Id (0048470875).

1-Demonstrativo dos Processos referente as contratações no Período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	MODALIDADE	ANDAMENTO
0022.001594/2023-12	Locação de imóvel para instalações da Coordenadoria Regional de Rolim de Moura	IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA	Inexigibilidade	ENTREGUE

0022.002040/2023-32	Inscrição do 2º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas	MK CURSOS E TREINAMENTOS	Inexigibilidade	ENTREGUE
0022.000099/2024-77	PAGAMENTO DE IPTU E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ENTREGUE
0022.000116/2024-76	PAGAMENTO DE TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ROLIM DE MOURA E CACOAL	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E CACOAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ENTREGUE
0022.000156/2024-18	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	STAR COMERCIO LTDA	Ata de Registro de Preços nº 009/2024; Pregão eletrônico nº 402/2023 -	ENTREGUE
0022.000159/2024-51	Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break	NA BRASA ESPETARIA LTDA	Ata de Registro de Preços nº 007/2024; Pregão eletrônico nº 564/2023	ENTREGUE
0022.001567/2024-21	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.000207/2024-10	Aquisição de Água Mineral	A.C.F. MOREIRA	Ata de Registro de Preços nº 009/2024; Pregão eletrônico nº 402/2023	ENTREGUE
0022.000292/2024-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Ata de Registro de Preços nº 23/2024; Pregão eletrônico nº 139/2023	ENTREGUE
0022.000542/2024-18	Renovação de Certificado Digital	RG Digital Comércio e Serviços Administrativos	Dispensa de Licitação	ENTREGUE
0022.000758/2024-75	Pagamento de Taxas do Detran e Taxas do Corpo de Bombeiros para Licenciamento das Viaturas 2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DISPENSA	ENTREGUE
0022.000821/2024-73	Aquisição de Material de Limpeza.	KALEO DISTRIBUIDORA?	DISPENSA	ENTREGUE
0022.000821/2024-73	Aquisição de Material de Limpeza.	JAÇANÃ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DISPENSA	ENTREGUE
0022.001567/2024-21	Aquisição de Material de Limpeza.	Aquisição de Material de Limpeza.	Ata de Registro de Preços nº 153/2024; Pregão eletrônico 689/2023	ENTREGUE
0022.001231/2024-68	Aquisição de Gás Hélio, Gás Hidrogênio, Gás Nitrogênio, e Ar Sintético para Cromatógrafo Gasoso	White Martins	DISPENSA	ENTREGUE
0022.001621/2024-38	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Ata de Registro de Preços nº 153/2024; Pregão eletrônico 689/2023	ENTREGUE
0022.001613/2024-91	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.001614/2024-36	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.001620/2024-93	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.001622/2024-82	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	ECOLIM LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE

0022.001624/2024-71	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	M. L. ALENCAR	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.001625/2024-16	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 153/ 2024 P.E 689/2023	ENTREGUE
0022.001710/2024-84	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO(AÇUCAR)	STAR COMERCIO LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 134/ 2024 P.E 628/2023	ENTREGUE
0022.001715/2024-15	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO(CAFÉ)	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ordem de Fornecimento- ARP Nº 134/ 2024 P.E 628/2023	ENTREGUE
0022.001726/2024-97	Inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade	inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade	Inexigibilidade	ENTREGUE
0022.001486/2024-21	Inscrição no Curso "Introdução à Microscopia Eletrônica de Varredura e Microanálise - 2024 - 2"	A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FAI-UFSCAR)	Inexigibilidade	ENTREGUE

13.1.2- Descrever o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade nos processos de contratação, em especial as práticas de gestão de riscos e de controle preventivo.

A Gestão Administrativa no âmbito de suas competências, vem executando os projetos institucionais com eficiência e efetividade, implementando em suas práticas avaliação de riscos e observância dos dispositivos legais e substanciais princípios administrativos.

Vale salientar que em todos os processos de contratações é elaborado o mapeamento de risco para que se possa prevenir futuros problemas na execução contratual, nas tomadas de decisões para que sejam avaliadas de maneira ampla, redução de custos e criação de novas oportunidades para melhor definir as contratações futuras.

Ademais, no que concerne, a recursos e metodologias adotados, insta mencionar que, esta instituição tem aderido as políticas de capacitação junto a Escola de Governo, como também foi realizado contratações de Cursos de aperfeiçoamento, para os colaboradores que executam suas atividades relacionadas com licitações, financeiro e contabilidade promoção de cursos para os agentes administrativos, é medida salutar e de extrema valia para a sociedade, a qual se torna diretamente beneficiada com o aprimoramento do conhecimento daqueles que prestam diretamente as atividades e os serviços públicos.

Enfatizamos ainda instruir nas rotinas financeiras o fluxo estabelecido pela Portaria nº 528/GCI/SESEDEC, afim de assegurar padronização das atividades laborais.

13.1.3- É importante que seja ressaltado também a observância da segregação de funções e outros controles adotados para auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.

Salientamos, que a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, vem obedece o princípio da segregação de funções, atribuindo a cada departamento atividades correspondentes as suas competências.

13.1.4 - Ademais, deverá ser informado se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício.

Compete-nos efetivar os projetos de aquisições e gerenciar o plano de despesas continuadas, de consoante a previsão registrada na LOA, para esse propósito, lapidamos as contratações mediante a prospecção do objeto, isto é, elaboração do Plano anual de compras publicado Diário Oficial Id (0048470875), juntada de estudo técnico preliminar, com a finalidade de determinar necessidade procedente, esquivando-se de despesas desenfreadas e embarços na execução das metas e projetos traçados, observando as conformidades legais estabelecidas na Lei de licitação 14.133 de 1º de Abril de 2021

Após a laboração do Estudo Técnico os autos são encaminhados ao Ordenador de despesa para analise e deliberação.

13.1.5 - Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

Durante o exercício de 2024 não foram identificados lapsos administrativos que influenciassem suspensão de aquisições ou contratos, por parte dos órgãos de controle interno.

13.1.6 - Além disso, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo de contratação, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

A Polícia Técnico-Científica, vem executando com eficiência seu plano de contratações, mantendo seus atos transparentes e estruturados na legislação vigente, afastando a intercorrência de lapsos administrativos, ou, observância de irregularidades nos processos de aquisições e contratações.

Informamos ainda que, toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelecia o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração" e ainda ao contido no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou diversos Pareceres Refer enciais para apoiar os órgãos do estado.

13.2 Da execução contratual

Conforme consta no Relatório ID SEI (0057401158), prestada pelo setor responsável da Unidade 150006, e de acordo com solicitado na Portaria nº 317/2023-CGE quanto à execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

13.2.1 - Avaliar a execução contratual no órgão ou na entidade, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização. Nesse sentido, deve informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

A Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC institui comissões devidamente nomeadas para o desempenho de tais atribuições, incumbindo-se de velar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas pelo instrumento, emitindo relatórios mensais, relatando fatos registrados em oportuno, inclusive, expedindo notificações ao contratado, quando identificadas eventuais vícios na execução contratual.

Neste contexto, esclarecemos que a gestão contratual, segue fluxo regular, observando os princípios da moralidade e eficiência, afim de evitar que sucedam irregularidades, ou, improbidades durante consumação do ajuste contratual.

13.2.2 - Ademais, informar os procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos. Nesse contexto, caso existam esses procedimentos, informar se estão formalizados, relatando o ato normativo, bem como se estão sendo disseminados para os setores competentes.

Os procedimentos adotados para acompanhamento e gestão contratual se aplica a nomeação de Fiscais para acompanhamento e fiscalização de determinados contratos, os quais emitem relatórios referente a execução do contrato, acompanhados por comissões de recebimento do material ou serviço, observando a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESEDEC-2017 de 30 de janeiro de 2017, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição, e da Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, que estabelece rotinas internas e fluxo para execução de despesas administrativas.

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regimentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no período, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados por esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de dezembro a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerando a necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021, foi realizado pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada a Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso às unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, fica elucidado que no exercício de 2024, dos processos que tramitam nesta setorial, dentre as orientações realizadas à Unidade temos: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESEDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens, confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimentos das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo existir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios e setorial de controle interno, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar a atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir a Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, a Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio à liquidação.

Em atendimento aos regimentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, estas e outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem a tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orientações contidas nas análises, a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foram encaminhados à unidade 150006 - POLITEC, através dos processos administrativos nº 0037.002988/2024-

18 e 0037.000232/2025-15 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expedientes solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Assim, realizado o monitoramento pela SCI os autos são remetidos à Unidade com os apontamentos, caso necessário.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, TODOS os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Em atenção ao item, a Unidade Gestora informa por meio do ID SEI (0057195366) que; no decorrer do exercício de 2024 não houve destinação de recursos à Unidade Gestora 150006 - Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC por intermédio de emendas parlamentares. Segue em anexo demonstrativo conforme solicitado na Portaria 317/CGE.

ANEXO III (0058019243)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

De acordo com o informado pela Unidade através do Relatório 15.1 Das Comissões de Tomada de Contas (0057195370), não houve processos que ensejaram em instauração de tomadas de contas no âmbito da UG 150006 Politec.

ANEXO IV (0058019265)

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Do mesmo modo, conforme informado pela Unidade através do Relatório 15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade (0057195372), não houve processos que ensejaram apuração de responsabilidade na Politec.

ANEXO V (0058019281)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Para o item, a Unidade informa por meio do ID SEI (0056480216) que a mesma não tem pendência de cumprimento de decisões dos órgãos de controle.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas à Setorial de Controle Interno todas as decisões emitidas pelos Órgãos de Controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação à Unidade.

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Em resposta ao item a Unidade apresentou o Quadro 09 ID SEI (0056481854), nos moldes da Portaria nº 317/CGE/2023, vejamos

Quadro 09 - Acordos de Colaboração

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
Ministério Público do Estado de Rondônia	Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2023	Incremento de ações técnico-científicas, estruturais e operacionais de perícia criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, visando, por meio de provas periciais isentas e qualificadas, proporcionar mais celeridade e eficácia às apurações de crimes contra a Administração Pública e outros ilícitos investigados e/ou denunciados pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.	0022.001829/2023-76	21/11/2023	24 (vinte e quatro) meses
Ministério Público do Trabalho	Termo de Cooperação Técnica nº 30/2024	Visa estabelecer um Programa Integrado de Investigação e Prevenção de Acidentes de Trabalho Graves Detectados por Peritos Oficiais Criminais, visando a cooperação técnica, científica e operacional entre os partícipes por meio do intercâmbio de experiências, conhecimentos, dados, informações, sistemas e tecnologias, com ações gerais e especiais, com o fim de aprimorar suas atividades finalísticas, através de plano de trabalho.	0022.002496/2024-83	09/10/2024	60 (sessenta) meses
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024	Visa estabelecer colaboração contínua entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA/RO) e a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, com vistas à execução de atividades conjuntas de fiscalização, perícia e investigação, nas áreas de engenharia, agronomia e correlatas. O foco dessa parceria é assegurar o cumprimento das legislações vigentes, contribuir para a prevenção de crimes e promover a aplicação de boas práticas técnicas e científicas.	0022.000150/2025-21	30/12/2024	60 (sessenta) meses

Legenda:

a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";

b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";

c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";

d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;

e) Indicar a data de início da atividade do acordo;

f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em resposta ao item a Unidade informa por meio do Relatório ID SEI ([0056757691](#)) que: "Não se aplica a unidade prestadora de constas POLITEC, posto que não é unidade arrecadadora de receita."

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Quanto a transparência ativa, a Unidade Gestora 150006, através do ID SEI ([0057500132](#)) apresenta:

A Polícia Técnico-Científica possui sítio governamental, <http://www.rondonia.ro.gov.br/politec/sobre/legislacao/>, onde estão publicadas a legislação e estrutura atual.

Na página web, consta ainda as informações de telefone para contato e endereço dos locais de atendimento dos setores da unidade gestora <http://www.rondonia.ro.gov.br/politec/contato/>, viabilizando assim a transparência passiva.

As informações contábeis e financeiras de pagamento como a ordem cronológica é alimentada diariamente pela Coordenação de Administração e Finanças Financeira da POLITEC, no [Portal Transparência do Estado de Rondônia](#)

Quanto à existência de Carta de Serviços, conforme o Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, a mesma está em fase de elaboração, e será disponibilizada ao público no decorrer do ano de 2025.

Em complementação, Informamos quanto a existência de Carta de Serviços, contida no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link abaixo; das competências da Unidade, temos a citar <https://transparencia.ro.gov.br/Anexo/Visualizar/dc14bec7-1864-457b-b82f-fc0e67265d14>.

18.2 Da Transparência Passiva

Para o item a Unidade apresentou o ID SEI ([0057500132](#)), vejamos:

No que tange à transparência ativa e passiva, conforme a Legislação vigente (Lei nº 12.527/2011, Lei nº 3.166/2013, Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto nº 24.950/2020), esta Superintendência tem aplicado o acesso à informação em suas rotinas. Ainda há muito o que avançar, mas a POLITEC está trabalhando com respeito ao cidadão, a fim de garantir a transparência na Gestão Pública.

A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica foi nomeada através da Portaria 97 de 21.05.2021, Publicada no DOE 106 de 25.05.2021.

Canais de atendimento e solicitações atendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

e-SIC: Foram respondidas 09 (sete) solicitações, sobre os assuntos:

- Solicitação de Acesso a processos SEI;
- Solicitação de Informações para Pesquisas Acadêmicas;
- Informações sobre o Curso de Formação da POLITEC;
- Informações sobre Laudo Pericial;
- Informações sobre a Instituição.

e-mail: Foram respondidos/encaminhados para o setor competente 40 (quarenta) e-mails, que com solicitações de informações de Estágio, Exames, Pesquisas e Acesso a Processos.

Ouvidoria/Fala.Br: Não foram registradas solicitações no período.

[...]

Os canais de Atendimento da POLITEC, além do e-mail, e-SIC e Ouvidoria/Fala.Br são:

- Atendimento presencial: Av. Pinheiro Machado nº 1848, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30h;
- Telefones e e-mails institucionais disponíveis na [Página Oficial da POLITEC](#).

Conforme solicitado via Memorando 14 (0056299438) à Ouvidoria/SESDEC, sobre informações da POLITEC, quanto as demandas concernentes ao item, a Ouvidoria respondeu por meio do ID SEI (0057475682) conforme segue:

A ouvidoria da Sesdec recebe suas demandas por meio dos canais de atendimento disponíveis ao cidadão, sendo eles: Plataforma Fala.Br (<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>), sistema e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>), pelo e-mail ouvidoria@sesdec.ro.gov.br, telefone e presencialmente no endereço situado na Av. Farquar, 2986, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar, de segunda à sexta-feira, da 07h:30min às 13h:30min.

A Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia possui comissão e-SIC própria.

Foi apresentado pela Unidade POLITEC o Anexo VII, bem como a Ouvidora/SESDEC apresentou Anexo VIII; conforme solicitado pela Portaria 317/CGE/2023. Os referidos anexos seguem apensado aos autos.

Anexo VII (0058019298)

Anexo VIII (0058019313)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Em atenção ao item, a Unidade Gestora apresentou o ID SEI (0057500132) com a resposta, vejamos:

Conforme a Lei nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de Outubro de 2021, o tratamento dos dados pessoais no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, conforme art. 23, LGPD, informando inclusive as hipóteses em que realiza o tratamento de tais dados, fornecendo informações sobre a previsão legal, finalidade, procedimentos e práticas utilizadas.

A Encarregada de Dados da Unidade é a servidora ANNA EMILIA NORONHA PELOI, Agente de Criminalística, Matrícula 300098632, lotada no Núcleo de Recursos Humanos desta Superintendência, conforme Portaria nº 053 de 04/05/2022 (DOE 083 de 05/05/2022), atuando como canal de comunicação entre a POLITEC, os titulares dos dados pessoais, Comitê Estadual e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

No ano de 2024, foram tomadas as seguintes ações:

- Divulgação de materiais informativos acerca da LGPD, disponibilizados pela SETIC e pelo Comitê Estadual de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD através da página do [Comitê LGPD-RQ](#) (Guia de Conformidade e Cartilha de Boas Práticas);
- Realização do Curso de Nivelamento de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público para os novos servidores da POLITEC, disponível no Ambiente Virtual da Escola de

Governo;

- Divulgação das Instruções Normativas e Notas Orientativas CGPD;

- Divulgação da Cartilha de Autenticação em dois fatores do SEI (0048907753).

O Programa de Governança em Privacidade passou a ser de responsabilidade do Comitê Estadual - CGPD, conforme discutido em Reunião com os encarregados. As ações do comitê referentes a todas as unidades da Administração Pública serão disponibilizadas no [Portal de Gestão do Conhecimento do Comitê LGPD](#)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto ao item consta no documento id sei 0057195375 [0057195375](#), a seguinte informação prestada pelo setor competente da UG 150006:

Informamos que esta unidade gestora está disponibilizando mensalmente, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas se houver a eventual alteração dessa ordem por meio eletrônico de transparência e acesso à informação na internet disponível no portal (Portal da Transparência do Estado de Rondônia).

Ainda que, conforme Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982), a partir de 03 de janeiro de 2024 as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, o que inclui UG 150006, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, pois será realizado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, visando automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica.

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minutou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150006, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Para o item a unidade o setor responsável da Unidade Politec informou no documento sei Relatório - Item 20.1 PROIN (0057195413) contido no PA nº 0037.000274/2025-48, com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

A Superintendência de Polícia Técnico Científica é integrante do Programa de Integridade do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão (SEI nº 0022978551). O Proin tem como objetivo promover ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, alinhado ao Manual de Implementação de Programas de Integridade.

Em um primeiro momento, o servidor Edmundo Machado Neto, Perito Criminal, Matrícula nº 300059922, foi designado como responsável pela coordenação, execução e monitoramento do programa de integridade na Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 99/2022, havendo concluído no mês de março a primeira versão do Diagnóstico Institucional (SEI nº 0022.000623/2024-18).

Foi instituída comissão para tratar das próximas etapas, através da Portaria 116 (SEI nº 0048154233) e iniciado o 3º passo: a Elaboração da Gestão de Riscos, já com esta nova comissão portariada e que participou de encontros com a Diretoria de Integridade durante o mês de maio.

A apresentação foi realizada com as chefias de todas as unidades por meio do Processo Sei nº 0022.001367/2024-78 e disponibilizado link para preenchimento do formulário de riscos no dia 05/06/2024.

Foram realizados levantamentos dos fatores de riscos e workshops com as unidades subordinadas para esclarecer quanto ao Proin, a atual etapa de levantamento de riscos, além da orientação do preenchimento de formulário de modo a promover ampla participação dos servidores.

Durante o mês de julho e agosto, os workshops nas unidades do interior foram presenciais, explicando o programa e solicitando a manifestação dos servidores através do formulário previamente disponibilizado.

Com as informações levantadas junto às unidades, nesse momento nos encontramos finalizando a definição dos riscos, suas causas e ações mitigadoras. Nesse sentido, a Diretoria de Integridade da Controladoria Geral do Estado tem prestado o apoio através de reuniões orientativas, sendo a última em 06/12/2024.

Esperamos apresentar a planilha de gestão de riscos finalizada no próximo encontro com a Diretoria de Integridade e passar para etapa de consulta pública para participação da sociedade.

Em paralelo às atividades desenvolvidas, já fora montado o esboço do Plano de Integridade.

Cronograma de ações atualizado:

- A publicação no Diário Oficial da adesão ao Programa de Integridade: Portaria nº 153 de 20 de dezembro de 2021, Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico- Científica do Estado de Rondônia. Id(0022978581);
- A publicação no Diário Oficial de comissão ou setor responsável pela implementação do programa; Portaria nº 99 de 14 de setembro de 2022, Id(0032125263);
- A publicação no Diário Oficial de comissão ou setor responsável pela implementação do programa; Portaria nº 116 de 25 de abril de 2024 (SEI nº 0048154233);
- A publicação no Diário Oficial do chamamento público para contribuições da sociedade sobre o programa: Próxima etapa.
- O plano de ação para implementação do programa: Iniciado
- Links para o Portal do Plano Rondoniense de Integridade (PROIN) e outras plataformas. <https://transparencia.ro.gov.br/programadeintegridade>

20.2 Do Conflito de Interesses

Quanto ao item a unidade se manifestou no exercício 2024, através do documento sei documento SEI Relatório - Item 20.2 Do Conflito de Interesse (0057195423), contido no PA nº 0037.000274/2025-48, onde esclarece que considerando a obrigatoriedade de publicação da agenda de compromissos públicos do Secretário de estado na internet conforme Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, artigo 9º Informa que não há divulgação da agenda do Diretor-Geral e Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, posto que, as reuniões por estes frequentadas, são caráter confidencial, uma vez que exterioriza-se assuntos relativos a Segurança Publica, destarte, não são registrados os compromissos dirigentes, através do sistema Mr. Day.

Ainda, em consulta a site <https://mrdaysistemas.ro.gov.br/>, podemos observar que a unidade Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, alimentou no decorrer do exercício 2024 a agenda, dentre os compromissos que podem ser divulgados e que não afete as atividades de caráter confidencial relativos a Segurança Publica.

Temos a ressaltar que, a setorial de controle interno encaminhou à unidade 150006 o Ofício nº 5377/2023/SESDEC-GCI ([0038389277](#)) presente no processo SEI nº 0037.346207/2021-43, para orientar quanto ao cumprimento da atualização anual das fichas de conflito de interesses - Anexo III, disposto na "Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP de cargo ou emprego públicos do Poder Executivo Estadual", o pedido se torna necessário considerando a recente alteração da Lei Complementar nº 965 que Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Ainda a Unidade informa no documento SEI nº 0052676836:

Em atenção ao Art. 3º § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do Art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, informamos que a Declaração de Conflito de Interesse é preenchida por todos os servidores desta Superintendência, no momento da Atualização Cadastral anual, ao mesmo tempo em que são cientificados acerca do Código de Ética dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Quanto aos agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (Art. 3º, I a III e seu § 1º), as Declarações atualizadas estão sendo incluídas no Processo SEI nº 0022.002130/2024-12.

Com isso, resta também informado pela unidade 150006, de acordo com parágrafo acima que está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como está provocando os agentes para o preenchimento declaração conflito de interesse através do processo supra citado, qual encontra-se restrito por conter informações de caráter pessoal.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Em resposta ao item, a Unidade apresenta no ID SEI (0056955603) conforme segue;

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, faz parte da primeira linha de defesa.

A estrutura organizacional da POLITEC está definida conforme a Lei Complementar nº 828/2015 e pelo Decreto nº 28.068 de 24/04/2023. O plano estratégico da unidade, aprovado pelo Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, destaca a missão de produzir a prova pericial na busca da verdade e a visão de ser uma instituição de excelência no uso da ciência e da tecnologia.

A Superintendência atua conformidade com o Decreto N. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos, possui Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, qual aprova o Regimento Interno da Superintendência de Polícia Técnico Científica -POLITEC, além disso, dispõe de canais de atendimento como e-Sic e Fala-Br, e aderiu ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos - PROIN qual encontra-se na segunda fase de implantação.

Atuando como segunda linha de defesa a setorial de controle interno setorial vem a nível de assessoramento instituindo normativas para atividades de controle, incluindo manuais e fluxogramas de processos relevantes, os quais são utilizados para nos processos administrativos de compras, serviços, diárias, para cada atividade existe um fluxo/normativa e instrução específica, como também é utilizado pareceres referenciais emitidos pela Procuradoria Setorial para agilizar os processos de aquisições e serviços.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica, vem atuando de maneira proativa no aprimoramento dos processos administrativos relacionados a compras, serviços e concessão de diárias. Com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e a conformidade com os princípios de governança, foram adotadas medidas estratégicas alinhadas aos conceitos do COSO ICIF (Internal Control - Integrated Framework).

1. Implementação de Linhas de Defesa A Superintendência, em articulação com os órgãos de controle, tem buscado fortalecer suas linhas de defesa por meio do estabelecimento de rotinas operacionais bem definidas, fluxos de trabalho otimizados e planejamento estratégico. Essas ações visam a antecipar possíveis inconsistências, promover a correção de eventuais falhas e assegurar o cumprimento das normativas aplicáveis.

2. Planejamento Estratégico Dentro de um contexto de melhoria contínua, a unidade tem realizado ações voltadas ao planejamento de aquisições e serviços, otimizando o uso dos recursos públicos. Isso inclui a análise criteriosa das demandas, a correta elaboração de termos de referência e a condução de processos licitatórios em conformidade com a legislação vigente, o que reforça o compromisso com a transparência.

3. Parcerias com Órgãos de Controle A atuação conjunta com os órgãos de controle tem permitido à Superintendência adotar boas práticas de governança e controle interno, facilitando a implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação contínuos, com o intuito de garantir a conformidade e a eficiência dos processos administrativos.

4. Conformidade com COSO ICIF A adoção dos conceitos estabelecidos pelo COSO ICIF tem guiado as ações juntamente com o Controle Setorial da unidade, promovendo uma estrutura de governança robusta e eficaz. Esses conceitos possibilitam a identificação de riscos operacionais, bem como a implementação de medidas mitigadoras, o que assegura uma gestão de recursos mais transparente e eficaz.

Conclusão A Superintendência de Polícia Técnico-Científica reafirma seu compromisso com a boa governança, a eficiência administrativa e a conformidade com as normativas de controle, alinhando suas atividades em termos de gestão pública. Por meio de um planejamento estratégico estruturado e da implementação das linhas de defesa em consonância com o COSO ICIF, a unidade continua a buscar a excelência em suas atividades, sempre priorizando a transparência e a eficiência.

Considerando os dispositivos nos Artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 58/TCE-RO/2017;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

Considerando a necessidade de se regulamentar a responsabilização dos agentes públicos em face de inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno;

Considerando a necessidade de implantação das linhas de defesa nesta Unidade Orçamentária, em conformidade aos conceitos COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF "Internal Control - Integrated Framework"2013;

A priori temos a esclarecer que de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, com isso temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, está trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) as unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

Contudo, a fim informar quanto a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam: (i) ambiente de controle, (ii) avaliação de risco, (iii) atividades de controle, (iv) informação e comunicação, e (v) monitoramento, passaremos a relatar de forma objetiva em que medida os componentes e princípios do Sistema de Controle, estão sendo implementados de forma gradual pela unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, a informação constitui verificação de documentos, normativas bem como verificação in loco das atividades, contudo não realizaremos avaliação sabendo que de acordo com Decreto Estadual nº 23.277/2018 art. 2º VI, cabe a CGE esta responsabilidade.

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação;
- e) Monitoramento.

Sendo os resultados da avaliação, por componente, demonstrados a seguir:

A) Ambiente de controle:

Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, o "perfil dos supervisores" (ou seja, a filosofia da direção e estilo direcional), as políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Nesse sentido, podemos observar que de acordo com o informado pela unidade a existência de regulamento próprio quanto comportameto ético de seus servidores, bem com as demais normativas de disciplina rígida que engloba a Unidade, já explanado no item 4 deste relatório.

B) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

A Unidade possui um processo formal e sistemático de planejamento estratégico para estabelecer seus objetivos, missão, visão e valores, incluída no plano estratégico da SESDEC - 2018 a 2023, foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo SEI nº 0037.473575/2018-68, contendo ainda no planejamento decisões estratégicas, diretrizes estratégicas e seus desdobramentos.

A unidade aderiu ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos -PROIN, qual visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, buscando articular, nas disposições previstas neste Decreto, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia.

Ainda, quanto a existência do plano de ação na unidade para a implantação da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa, informamos que existe minuta de implantação de COSO (Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas), conforme podemos observar no PA nº 0037.023147/2022-74, que retornou da Controladoria Geral do Estado em setembro 2024 contendo Parecer 1 (0053185081), qual opinou pela aprovação da minuta da Portaria, após as adequações solicitadas pela equipe técnica CGE a minuta está em análise pela Assessoria Gabinete Sesdec e será encaminhada a PGE para análise quanto a legalidade da mesma conforme orientação também da Controladoria do Estado.

C) Atividades de Controle

Os procedimentos de controle são as solícitas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos e os objetivos da entidade alcançados. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de responsabilidades.

A unidade como acima descrito, vem instituído atividade de controles, como por exemplo manuais, fluxogramas de processos relevantes das áreas de planejamento, gestão econômico-financeira e controle interno, conforme já citado no subitem 6.2 deste relatório, para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa sejam realizadas de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la, citamos por exemplo:

Portaria nº 586 de 15/07/2021, Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências. PA nº0037.198755/2020-70;

Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024 (atualizada, por força de alteração da lei de licitação), Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências. PA nº 0037.266264/2019-25;

Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta. PA nº 0037.580081/2021-34;

Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, Publicação: 06/02/2017;

Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias. PA nº 0037.259387/2019-18;

Portaria nº 16108/2019/SEGEP-COIN (9441622), Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora-Extra);

Portaria nº 16109/2019/SEGEF-COIN (9441660), Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo dos Processos Administrativos de Adicional Noturno;

Ofício nº 9529/2019/SEGEP-COIN (9141380), Instrução Processual de Sobreaviso (Demanda Judicial) SEGEPI;

IN n. 01/2021/SESDEC-GLOG - procedimentos relativos a uso de veiculos locados de pequeno e médio porte no âmbito da SESDEC e órgãos vinculados;

Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime de contratação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0303515099);

Demais pareceres referenciais conforme já citados no item 6.2 deste relatório.

Ainda, considerando o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998; a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011); a necessidade de se compor equipe visando à edição de manifestações jurídicas referenciais. Por meio da Portaria n.º 244 de 07 de junho de 2024 que cria o grupo de trabalho para apresentação dos pareceres referenciais, os quais encontram-se disponibilizados nos autos do Processo SEI 0020.018631/2024-22.

D) Informação e Comunicação

Aspectos de informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. Os gestores necessitam de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto a eventos internos quanto a externos, para tomar decisões apropriadas, a unidade dentre ferramentas utilizadas pela unidade tem-se o Portal Transparência RO, qual costam comunicação quanto aos atos praticados pelo órgão como por exemplo despesas, receitas, licitações, contratos e convênios, de forma interna observa-se realização de reuniões periodicamente, site público da unidade <https://rondonia.ro.gov.br/POLITEC/>.

Ainda verifica-se canal formalmente estabelecido e divulgado para recebimento de denúncias, ouvidoria SESDEC, tanto para o público interno quanto externo, com a regulamentação específica, para tratamento de manifestações a exemplo do adotado pelo decreto nº 24.950/20, sendo realizado tratamento das denúncias realizadas, por meio de comissão designada.

E) Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento das atividades de controle da unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias. Ele é necessário para assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos.

Os sistemas de controle interno devem ser monitorados para avaliar a qualidade de sua atuação ao longo do tempo. O monitoramento é obtido por meio de acompanhamento contínuo ou avaliações específicas (ou ambos).

Sabe-se que é realizado relatório anual de gestão, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.

Com isso, podemos observar que a Unidade, sabendo que ambiente de controle é a consciência de controle da entidade, sua cultura de controle. Assim como o ambiente de controle é efetivo quando as pessoas da entidade sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a consciência, competência e o comprometimento de fazerem o que é correto da maneira correta, vem implementando de forma gradativa o processo de controle em sua unidade.

Novamente esclarecemos que as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora conforme determina o artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, compete a Controladoria Geral do Estado.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Conforme consta Relatório ID SEI (0056482029), apresentado pela Unidade, não consta proposta de melhoria.

A Unidade Setorial de Controle Interno apresenta como proposta:

A capacitações continuadas dos servidores da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos da Unidade;

Uso contínuo das normativas publicadas;

Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

24. CONCLUSÃO

O Relatório epígrafado teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150006 - Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299436).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compete a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instalem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, está trabalhando para implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício financeiro de 2024 da UG 150006 - Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299436) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto às recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade. Ainda no que tange a baixa execução da ação prioritária (1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA - Prioritária) apresentada no item 7.1, consta justificativa da Unidade, bem como da SEPOG GMA, que traz "A unidade destaca que os recursos disponibilizados foram insuficientes para o alcance das metas estabelecidas no PPA." Conforme consta no Anexo II, da Instrução Normativa n. 65/2019/TCE-RO, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira as unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execuções das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 25 da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299436), incluímos a este item do relatório em formato *pdf* Anexo IX, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades (sem alteração), de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório. Ressaltamos que, conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância às regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que sejam observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange às informações contábeis, estas são de responsabilidade do profissional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024 à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024 da Unidade Orçamentária 150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto nº 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º, 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Anexo IX (0058019326)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: <http://transparencia.ro.gov.br/>.
- RONDÔNIA, **Lei Complementar nº 828**, de 15 de julho de 2015, Dispõe sobre a criação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica -Politec, podendo ser consultada no link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=24885>;
- RONDÔNIA. **Lei nº 1.041 de 28/01/2002**, Remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, podendo ser consultada no link <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31659>;
- RONDÔNIA, **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - Disponível em: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=45533368&id_procedimento_atual=46172688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_hash=e7c0cb7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira, Gerente**, em 10/03/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO, Subgerente**, em 10/03/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058019335** e o código CRC **A1CDBC2D**.

ANEXO 1 - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

MES: 12 - DEZEMBRO

UN.GES	SFU	PROG	P/A	TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponível	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq. Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	15000000001	31.150,00	46.868,60	0,00	0,00	0,00	-1.011,40	46.868,60	0,00	0,00	0,00	46.868,60	0,00	46.868,60	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	15000000001	16.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	15000000001	29.000,00	22.627,28	0,00	0,00	0,00	-1.329,32	22.627,28	0,00	0,00	6.291,84	22.627,28	6.291,84	22.627,28	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15000000001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	15000000001	9.000,00	11.154,68	0,00	0,00	0,00	-372,36	11.154,68	0,00	0,00	11.154,68	0,00	11.154,68	0,00	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000001	462.092,00	638.155,97	0,00	0,00	0,00	65.829,95	638.155,97	0,00	0,00	22.756,63	563.678,60	58.846,21	563.678,60	74.477,37	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15010000001	0,00	21.178,30	0,00	0,00	0,00	21.178,30	21.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.178,30	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000001	500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000001	0,00	5.406,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,78	0,00	0,00	0,00	5.406,78	0,00	5.406,78	0,00	0,00
150006	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000001	11.200,00	1.465,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,56	0,00	0,00	0,00	1.465,56	0,00	1.465,56	0,00	0,00
150006	122	1015	4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL L	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	122	2166	1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS A INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	15000000001	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	122	2166	2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	15000000001	300.000,00	338.026,50	0,00	0,00	0,00	21.662,50	336.984,30	0,00	0,00	22.917,50	336.984,30	22.917,50	336.984,30	0,00	0,00
150006	122	2166	2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	15000000001	26.000,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	-8.453,20	2.225,00	0,00	0,00	222,50	2.225,00	222,50	2.225,00	0,00	0,00
150006	122	2166	2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	15000000001	511.225,00	415.528,64	0,00	0,00	0,00	-36.515,16	415.309,89	0,00	0,00	36.916,65	379.984,60	38.308,73	379.984,60	35.325,29	0,00
150006	122	2166	2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	15010000001	32.775,00	11.596,70	0,00	0,00	0,00	-2.624,64	11.596,70	0,00	0,00	1.465,00	11.596,70	1.465,00	11.596,70	0,00	0,00
150006	122	2166	2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000001	46.771,00	4.958,14	0,00	0,00	0,00	-2.541,36	4.958,14	0,00	0,00	1.252,42	4.958,14	1.252,42	4.958,14	0,00	0,00
150006	128	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS H.U.	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	15000000001	100,00	7.166,40	0,00	0,00	0,00	-2.933,60	7.166,40	0,00	0,00	0,00	7.166,40	0,00	7.166,40	0,00	0,00
150006	128	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS H.U.	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000001	2.000,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	0,00	0,00	3.000,00	9.980,00	3.000,00	9.980,00	0,00	0,00
150006	183	2166	1006	MODERNIZAÇÃO DA POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	15000000001	124.000,00	68.904,45	0,00	0,00	0,00	0,00	68.904,45	0,00	0,00	0,00	68.904,45	0,00	68.904,45	0,00	0,00
							1.606.543,00	1.606.543,00	0,00	0,00	0,00	52.888,59	1.604.282,05	0,00	0,00	94.822,54	1.473.301,09	132.304,20	1.473.301,09	130.980,96	0,00
							1.606.543,00	1.606.543,00	0,00	0,00	0,00	52.888,59	1.604.282,05	0,00	0,00	94.822,54	1.473.301,09	132.304,20	1.473.301,09	130.980,96	0,00

ANEXO 2 - Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150006-Superintendência de Polícia Técnico-Científica
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
150006	1500	1006	449052	200029	Decreto29.338	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-45.000,00
150006	1500	1006	449052	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-10.095,55
150006	1500	2087	339014	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-1.011,40
150006	1500	2087	339014	200053	Portaria Executiva...	ACRESCIMO	02/02/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	16.730,00
150006	1500	2087	339015	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	02/02/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-16.730,00
150006	1500	2087	339030	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-6.372,72
150006	1500	2087	339031	200029	Decreto29.278	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-1.000,00
150006	1500	2087	339033	200034	Decreto29.278	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	2.527,66
150006	1500	2087	339033	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-372,98
150006	1500	2087	339039	200034	Decreto29.338	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	40.000,00
150006	1500	2087	339039	200034	Decreto29.608	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	70.234,02
150006	1500	2087	339039	200034	Decreto29.923	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	58.072,85
150006	1500	2087	339039	200053	Portaria Executiva...	ACRESCIMO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	7.757,10
150006	1500	2087	339040	200029	Decreto29.278	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-200,00
150006	1500	2087	339047	200029	Decreto29.278	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-1.593,22
150006	1500	2087	339047	200034	Decreto28.893	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/02/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	7.000,00
150006	1500	2087	339147	200029	Decreto28.893	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/02/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-7.000,00
150006	1500	2087	339147	200029	Decreto29.278	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-2.734,44
150006	1500	2096	339033	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-2.933,60
150006	1500	2096	339033	200034	Decreto29.278	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	5.000,00
150006	1500	2096	339033	200034	Decreto29.338	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	5.000,00
150006	1500	2096	339039	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-20,00
150006	1500	2096	339039	200034	Decreto28.893	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/02/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	8.000,00
150006	1500	2154	339014	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-187,92
150006	1500	2154	339014	200053	Portaria Executiva...	ACRESCIMO	30/08/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	15.321,80
150006	1500	2154	339014	200053	Portaria Executiva...	ACRESCIMO	16/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	22.892,62
150006	1500	2154	339015	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-8.453,20
150006	1500	2154	339015	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	30/08/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-15.321,80
150006	1500	2154	339030	200029	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-39.463,02
150006	1500	2154	339030	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-33.340,72
150006	1500	2154	339030	200052	Portaria Executiva...	(-) REDUÇÃO	16/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-22.892,62
150006	1500	2154	339039	200029	Decreto28.893	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/02/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-8.000,00
150006	1500	2154	339039	200029	Decreto29.608	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-30.771,00
150006	1500	2154	339039	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-3.041,86
150006	1500	4000	339039	200029	Decreto29.278	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/07/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-2.000,00
150006	1501	2087	339039	200034	Decreto29.923	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	21.178,30
150006	1501	2154	339030	200029	Decreto29.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-21.178,30
TOTAL >>									0,00

ANEXO 3 - Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.: 15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Programa: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas

Público Alvo: Unidades orçamentárias do Poder Executivo

Justificativa: Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Eixo Estratégico: Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a

06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Unidade Mantida.

Unidade	Região I	4,00	4,00	4,00	100,00	100,00
	Região II	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região III	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região V	2,00	1,00	2,00	50,00	100,00
	Região VI	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região VII	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região VIII	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região IX	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região X	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00

06.128.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.

Servidor capacitado e treinado.

Região I	12,00		
Região II	0,00	0,00	0,00
Região III	2,00		
Região V	8,00		
Região VI	5,00		
Região VII	0,00	0,00	0,00
Região VIII	0,00	0,00	0,00
Região IX	2,00		
Região X	3,00		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

06.122.4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Pessoas atendidas

Unidade	Região I	0,00	0,00	0,00
	Região II	0,00	0,00	0,00
	Região III	0,00	0,00	0,00
	Região V	0,00	0,00	0,00
	Região VI	0,00	0,00	0,00
	Região VII	0,00	0,00	0,00
	Região VIII	0,00	0,00	0,00
	Região IX	0,00	0,00	0,00
	Região X	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.122.2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	560.672,00	560.672,00	747.157,17	221.722,74	651.501,50	133,26	29,68	87,20
06.128.2096-FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	2.100,00	2.100,00	17.146,40	10.166,40	17.146,40	816,50	59,29	100,00
06.122.4000-PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:	564.772,00	564.772,00	764.303,57	231.889,14	668.647,90	135,33	30,34	87,48

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

Programa: 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

Objetivo:	Atender as necessidades de desempenho das funções nas unidades periciais para realização das perícias criminalísticas para os procedimentos de investigação criminal e para o processo judicial criminal, bem como produção dos laudos de perícia criminal de forma isenta e qualificada, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório e com o respeito aos direitos humanos.
Público Alvo:	População do Estado no que tange segurança pública
Justificativa:	A gestão de segurança pública necessita implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e promover ações estratégicas com práticas que possam permitir o contato com o cidadão, desenvolvimento da capacidade inovadora, de governança e estruturação, com observância do amparo legal e marco regulatório (regulamentação, normatização e legislação) e práticas de gestão que utilizem tais instrumentos: planejamento estratégico e sistêmico, programas e projetos, uso de indicadores de desempenho, gestão do conhecimento, gestão financeira e orçamentária.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a

06.183.1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Unidades beneficiadas

Unidade	Região I	2,00	3,00	2,00	150,00	100,00
	Região II	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região III	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região V	1,00	1,00	0,00	100,00	0,00
	Região VI	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região VIII	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região IX	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Região X	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00

06.122.1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA

Edificação salubre para atender as necessidades operacionais da Polícia Científica na Capital

Metro Quadrado	Região I	1.000,00
----------------	----------	----------

06.122.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE

garantir a manutenção dos serviços

Unidade	Região I	1,00	2,00	0,00	200,00	0,00
	Região II	1,00	1,00	1,00	100,00	100,00
	Região III	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
	Região V	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
	Região VI	1,00	0,00	1,00	0,00	100,00
	Região VII	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
	Região VIII	1,00	0,00	1,00	0,00	100,00
	Região IX	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
	Região X	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual						(Em R\$)		
Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.183.1006-MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	124.000,00	124.000,00	68.904,45	0,00	68.904,45	55,57	0,00	100,00
06.122.1381-REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
06.122.2154-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	916.771,00	916.771,00	772.334,98	257.379,56	735.748,74	84,25	33,32	95,26
TOTAL PROGRAMA:	1.041.771,00	1.041.771,00	842.239,43	257.379,56	804.653,19	80,85	30,56	95,54

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

RESTRIÇÕES POR TIPO

Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação
de problemas identificados por ação

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições
06.122.1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	
Restrição:	ORC03 Insuficiência de recursos alocados na Lei Orçamentária.
Justificativa:	Não se pode iniciar uma obra dessa magnitude com mil reais, se faz necessária melhorar orçamento para atender essa ação.
Proposta para superar a restrição:	Esperava-se alcançar esse objetivo para melhorar a gestão de recursos, que hoje é boa parte em locação de imóveis capital e interior. Trazer mais conforto e segurança para servidores atuais e novos que vem chegar.

ANEXO 4 - ANEXO I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

7.1 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	560.672,00	747.157,17	-	-	-	747.157,17	651.501,50	651.501,50	95.655,67	-
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	2.100,00	17.146,40	-	-	-	17.146,40	17.146,40	17.146,40	-	-
4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	564.772,00	764.303,57	-	-	-	764.303,57	668.647,90	668.647,90	95.655,67	-
PROGRAMA - 2166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	124.000,00	68.904,45	-	-	-	68.904,45	68.904,45	68.904,45	-	-
1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	916.771,00	772.334,98	-	-	-	771.074,03	735.748,74	735.748,74	35.325,29	-
TOTAL	1.041.771,00	842.239,43	-	-	-	839.978,48	804.653,19	804.653,19	35.325,29	-



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 20/01/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 24/01/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056478203** e o código CRC **850F4676**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000089/2025-12

SEI nº 0056478203

ANEXO 5 - Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024



Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa

Órgão: 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	764.303,57	564.772,00	764.303,57	764.303,57	100,00	668.647,90	87,48
2166	842.239,43	1.041.771,00	842.239,43	839.978,48	99,73	804.653,19	95,54
Total U.O.:	1.606.543,00	1.606.543,00	1.606.543,00	1.604.282,05	99,86	1.473.301,09	91,71

Considerações SEPOG/GMA:

Não informado.

ANEXO 6 - RPNP

ANEXO 7 - Anexo II

ANEXO II – DESPESAS COM VEÍCULOS FROTA PRÓPRIA									
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)
REO8D03	MMC	L200 TRITON SPO GLSA	2021/2022	1270897583	Servível	REGULAR	10.406,15	SEM MOVIMENTO	18.851,27
REO8D00	MMC	L200 TRITON SPO GLSA	2021/2022	1270897036	Servível	REGULAR	2.465,81		3.565,31
REO0G57	MMC	L200 TRITON SPO GLSA	2021/2022	1271790413	Servível	REGULAR	2.650,00		8.277,35
NCU-0721	CITROEN	AIRCROSS FEEL	2016/2017	1126917882	Servível	REGULAR			2.209,41
NCU-0681	CITROEN	AIRCROSS FEEL	2016/2017	1126938570	Servível	REGULAR			
NCU-0691	CITROEN	AIRCROSS FEEL	2016/2017	1126943930	Servível	REGULAR	2.474,55		660,39
TOTAL							18.296,51		33.563,73
Legenda: Relatório de despesas relativas à manutenção e abastecimento de frota própria.									

Classificação: informar a classificação do veículo se “Servível”, “Inservível – Antieconômico”, “Inservível – Recuperável”, “Inservível – Irrecuperável” ou “Inservível – Ocioso”;

Estado de Conservação: informar se estado de conservação do veículo é “Excelente”, “Bom”, “Regular

ANEXO 8 - QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS EXERCÍCIO 2024 POLITEC

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE: 150006 Superintendência de Polícia Técnico-Científica
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2024

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

UN. GES	CPF	NOME CREDOR	a Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	b Valor Concedido no Exercício	c Inscrição / Baixas Administrativas	d = a + b + c Valor Concedido Total	e Prestação de Contas em Análise	f Controle Proposto Antes da Análise	g Adiantamentos a Aprovar	h Adiantamentos Aprovados	i Adiantamentos Impugnados	j Adiantamentos em Inadimplência	k Adiantamentos Cancelados	l Prestação de Contas em TCE	m Prestação de Contas em Fofop a Descontar	n Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	o Prestação de Contas Fora do Prazo	prd - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o) Pendente de Prestação de Contas
Total Consolidado >>>			0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	63979548304	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150006	84494778249	DANILO PRIMEIRO DE SOUZA REIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 9 - QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS POLITEC 2024

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Continuação da Tabela 30 de Fevereiro de 2025

UNIDADE		CPF	NOME DO FAVORECIDO	a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m		n		o		p		q		r		s		t		u		v		w		x		y		z		aa		ab		ac		ad		ae		af		ag		ah		ai		aj		ak		al		am		an		ao		ap		aq		ar		as		at		au		av		aw		ax		ay		az		ba		bb		bc		bd		be		bf		bg		bh		bi		bj		bk		bl		bm		bn		bo		bp		bq		br		bs		bt		bu		bv		bw		bx		by		bz		ca		cb		cc		cd		ce		cf		cg		ch		ci		cj		ck		cl		cm		cn		co		cp		cq		cr		cs		ct		cu		cv		cw		cx		cy		cz		da		db		dc		dd		de		df		dg		dh		di		dj		dk		dl		dm		dn		do		dp		dq		dr		ds		dt		du		dv		dw		dx		dy		dz		ea		eb		ec		ed		ee		ef		eg		eh		ei		ej		ek		el		em		en		eo		ep		eq		er		es		et		eu		ev		ew		ex		ey		ez		fa		fb		fc		fd		fe		ff		fg		fh		fi		fj		fk		fl		fm		fn		fo		fp		fq		fr		fs		ft		fu		fv		fw		fx		fy		fz		ga		gb		gc		gd		ge		gf		gg		gh		gi		gj		gk		gl		gm		gn		go		gp		gq		gr		gs		gt		gu		gv		gw		gx		gy		gz		ha		hb		hc		hd		he		hf		hg		hi		hj		hk		hl		hm		hn		ho		hp		hq		hr		hs		ht		hu		hv		hw		hx		hy		hz		ia		ib		ic		id		ie		if		ig		ih		ii		ij		ik		il		im		in		io		ip		iq		ir		is		it		iu		iv		iw		ix		iy		iz		ja		jb		jc		jd		je		jf		jg		jh		ji		jj		jk		jl		jm		jn		jo		jp		jq		jr		js		jt		ju		jv		jw		jx		jy		jz		ka		kb		kc		kd		ke		kf		kg		kh		ki		kj		kk		kl		km		kn		ko		kp		kq		kr		ks		kt		ku		kv		kw		kx		ky		kz		la		lb		lc		ld		le		lf		lg		lh		li		lj		lk		ll		lm		ln		lo		lp		lq		lr		ls		lt		lu		lv		lw		lx		ly		lz		ma		mb		mc		md		me		mf		mg		mh		mi		mj		mk		ml		mm		mn		mo		mp		mq		mr		ms		mt		mu		mv		mw		mx		my		mz		na		nb		nc		nd		ne		nf		ng		nh		ni		nj		nk		nl		nm		nn		no		np		nq		nr		ns		nt		nu		nv		nw		nx		ny		nz		oa		ob		oc		od		oe		of		og		oh		oi		oj		ok		ol		om		on		oo		op		oq		or		os		ot		ou		ov		ow		ox		oy		oz		pa		pb		pc		pd		pe		pf		pg		ph		pi		pj		pk		pl		pm		pn		po		pp		pq		pr		ps		pt		pu		pv		pw		px		py		pz		qa		qb		qc		qd		qe		qf		qg		qh		qi		qj		qk		ql		qm		qn		qo		qp		qq		qr		qs		qt		qu		qv		qw		qx		qy		qz		ra		rb		rc		rd		re		rf		rg		rh		ri		rj		rk		rl		rm		rn		ro		rp		rq		rr		rs		rt		ru		rv		rw		rx		ry		rz		sa		sb		sc		sd		se		sf		sg		sh		si		sj		sk		sl		sm		sn		so		sp		sq		sr		ss		st		su		sv		sw		sx		sy		sz		ta		tb		tc		td		te		tf		tg		th		ti		tj		tk		tl		tm		tn		to		tp		tq		tr		ts		tt		tu		tv		tw		tx		ty		tz		ua		ub		uc		ud		ue		uf		ug		uh		ui		uj		uk		ul		um		un		uo		up		uq		ur		us		ut		uu		uv		uw		ux		uy		uz		va		vb		vc		vd		ve		vf		vg		vh		vi		vj		vk		vl		vm		vn		vo		vp		vq		vr		vs		vt		vu		vv		vw		vx		vy		vz		wa		wb		wc		wd		we		wf		wg		wh		wi		wj		wk		wl		wm		wn		wo		wp		wq		wr		ws		wt		wu		wv		ww		wx		wy		wz		xa		xb		xc		xd		xe		xf		xg		xh		xi		xj		xk		xl		xm		xn		xo		xp		xq		xr		xs		xt		xu		xv		xw		xx		xy		xz		ya		yb		yc		yd		ye		yf		yg		yh		yi		yj		yk		yl		ym		yn		yo		yp		yq		yr		ys		yt		yu		yv		yw		yx		yz		za		zb		zc		zd		ze		zf		zg		zh		zi		zj		zk		zl		zm		zn		zo		zp		zq		zr		zs		zt		zu		zv		zw		zx		zy		zz	
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Valor Comodatário Exercícios Anteriores	Valor Comodatário no Exercício	Inscrição / Bônus Inc. Imp. Transf. Saldo	Valor Comodatário no Exercício	Prestação de Contas Anos de Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

ANEXO 10 - ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
SEM MOVIMENTO								

No exercício de 2024, a Unidade Gestora 15006 (Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC) não recebeu recursos por meio de emendas parlamentares.

Domingos Savio Oliveira da Silva
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Joselita Coelho de Melo Araújo
Coordenadora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 07/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 08/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056479855** e o código CRC **B9C5B01A**.

ANEXO 11 - ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

ANEXO IV – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
Sem movimento					

Informamos que no decorrer do exercício de 2024 não houve abertura de processo para Tomada de Contas Especial

Domingos Savio Oliveira da Silva
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Joselita Coelho de Melo Araújo
Coordenadora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 07/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 08/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056480065** e o código CRC **024A95FE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000089/2025-12

SEI nº 0056480065

ANEXO 12 - ANEXO V



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

RELATÓRIO

ANEXO V –APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
SEM MOVIMENTO					

Informamos que no decorrer do exercício de 2024 não houve processos de Apuração de responsabilidade, conforme demonstrado no Quadro Anexo V.

Domingos Savio Oliveira da Silva
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Joselita Coelho de Melo Araújo
Coordenadora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 07/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 08/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056480152** e o código CRC **620A7BF2**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000089/2025-12

SEI nº 0056480152

ANEXO 13 - Anexo Vlli

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante	Recebimento	Data do cadastro	Assunto	Categoria	Situação
identificado	e-mail	05/03/2024	Questionário.	solicitação	concluído
identificado	Fala.BR	19/06/2024	Processo.	solicitação	concluído
identificado	Fala.BR	14/08/2024	Dados estatísticos.	solicitação	concluído

ANEXO 14 - Anexo VII

ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
Identificado	Pessoa Jurídica	Saúde do Trabalhador	28/03/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 05/04/2024
Identificado	Pessoa Física	Controle de Qualidade dos Laudos Periciais	02/05/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 14/05/2024
Identificado	Pessoa Física	Furto/Roubo/Extravio de Armamento	11/05/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 10/06/2024
Identificado	Pessoa Física	Acesso a Processo	08/07/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 01/07/2024
Identificado	Pessoa Física	Convocação para Curso de Formação	28/06/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 16/07/2024
Identificado	Pessoa Física	Convocação para Curso de Formação	16/07/2024	Respondido	1ª Instância	Respondido em 22/07/2024
Identificado	Pessoa Física	Quantitativo de servidores	01/07/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 03/07/2024
Identificado	Pessoa Física	Solicitação de Laudo	18/07/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 05/08/2024
Pseudonimizado	Pessoa Física	Pesquisa Acadêmica	22/11/2024	Respondido	Inicial	Respondido em 10/12/2024

Legenda:

- a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);
- b) **Classificação:** quem realizou o pedido – “acadêmicos”, “pessoas físicas” ou “pessoas jurídicas”;
- e) **Status:** andamento do pedido - “respondido”, “em tramitação” e “não respondido”;
- f) **Instância:** “inicial”, recursos impetrados em “1ª instância” e recursos impetrados em “2ª instância”;
- g) **Nota explicativa:** apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:
 - no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;
 - no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;
 - no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo

ANEXO 15 - Anexo IX

ANEXO IX – QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
-	-	-			
Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada; b) Evidência: documentos probantes; c) Critério: dispositivo legal infringido; d)Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.					